



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

Órgão Cadastro:

IAT

Em:

07/02/2025 14:57



Protocolo:

**23.469.419-7**

Interessado 1:

(CNPJ: XX.XXX.972/0001-00) FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

Interessado 2:

Assunto:

ORCAMENTO E FINANÇAS

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave:

PRESTACAO DE CONTAS

Nº/Ano

-

Detalhamento:

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 FRHI

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**PROTOCOLO: 23.469.419-7**

**INTERESSADO: DISAR**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FRHI**

## **DESPACHO Nº 007/2025**

Senhores,

Segue relatório de Prestação de Contas do Fundo de Recursos Hídricos do Estado do Paraná referente ao ano de 2024 e os respectivos extratos de investimento para aprovação do Conselho de Recursos Hídricos.

Atenciosamente,

**Carlos Henrique Preussler Junior**  
**Gerência Financeira**

Documento: **0072025Protocolo23.469.4197FRHIPRESTACAODECONTAS.pdf**.

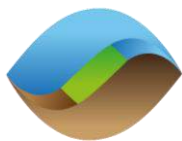
Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Henrique Preussler Junior (XXX.334.649-XX)** em 07/02/2025 15:55 Local: IAT/DIAFI/GEFI.

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Rickes Galon** em: 07/02/2025 15:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**2c808e03520d154478d9ed5ddf0fe6d5**.



## **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024 - FRHI**

Aplicações do Fundo de Recurso Hídricos – FRHI, realizadas no exercício de 2024

### **1 - Receitas**

|                      |                  |                   |
|----------------------|------------------|-------------------|
| 2024                 | Fonte 759 (146)  | Fonte 709 (105)   |
| Valor arrecadado     | R\$ 2.991.303,26 | R\$ 65.998.671,01 |
| Aplicação Financeira | R\$ 2.102.643,26 | R\$2.420.367,90   |
| Total                | R\$ 5.093.946,52 | R\$68.419.038,91  |

A conta bancária nº 209.827-X , Agência 3.793-1 do Banco do Brasil, de titularidade da SEFA/PR,Fonte 709 (detalhamento 105) esteve bloqueada até dezembro de 2023 para uso da Autarquia, conforme Lei 18.469 de 30 de abril de 2015, com alteração conforme Lei 20.635 de 06 de julho de 2021, sendo liberada para uso a partir de 01/01/2024.

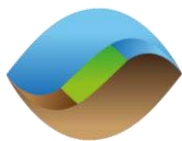
### **Saldos bancários em 31/12/2024 – Banco do Brasil – Agência Setor Público**

| <b>NOME</b>                               | <b>Conta</b> | <b>Valor</b>         |
|-------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Coaliar - 92,50%                          | 12.959-3     | 25.787.802,65        |
| Coaliar- 7,50%                            | 12.960-7     | 3.637.465,07         |
| Royalties das demais usinas hidrelétricas | 209.827-X    | 41.924.029,05        |
| Cónsorcio Água da Mina (Itaipu)           | 14.838-5     | 2.892.951,76         |
|                                           |              | <b>74.242.248,53</b> |

### **2 - Despesas com o PASEP**

Recolhimento de 1% sobre a receita total, conforme previsto na Lei nº 9.715/1998.

| <b>NOME</b>                               | <b>Conta</b> | <b>Valor</b>      |
|-------------------------------------------|--------------|-------------------|
| Coaliar - 92,50%                          | 12.959-3     | 57.907,09         |
| Coaliar- 7,50%                            | 12.960-7     | 5.835,62          |
| Royalties das demais usinas hidrelétricas | 209.827-X    | 557.892,06        |
| Cónsorcio Água da Mina (Itaipu)           | 14.838-5     | 432,78            |
|                                           |              | <b>622.067,55</b> |



### 3 - DREM

Conforme a Emenda Constitucional nº 093/2016, que foi prorrogada pela Emenda Constitucional nº 132/2023, a DREM deve ser recolhida e repassada ao Tesouro até o dia 10 do mês subsequente a receita arrecadada, sendo que no exercício de 2024 foi repassado ao Tesouro o montante de **R\$15.555.916,42**.

### 4- Auxílios a Municípios

| Prefeitura    | Protocolo    | Valor Repassado  | Total Convênio   | Saldo a Repassar |
|---------------|--------------|------------------|------------------|------------------|
| Japurá        | 21.198.465-1 | R\$ 730.964,23   | R\$ 850.000,00   | R\$ 119.035,77   |
| Jaguapitã     | 20.973.038-3 | R\$ 96.829,20    | R\$ 1.246.000,00 | R\$ 1.149.170,08 |
| Guaratuba     | 19.683.051-0 | R\$ 3.729.467,39 | R\$ 3.729.467,39 | R\$ 0,00         |
| Pontal do Pr. | 19.903.915-6 | R\$ 3.593.841,78 | R\$ 3.593.841,78 | R\$ 0,00         |

### 5 – Convênio Itaipu – Consórcio Água da Mina

Conforme Contrato nº 3492/2024, o IAT ficou responsável pelo pagamento de 40% do total do Convênio. Para que esse pagamento seja efetuado de forma transparente foi aberto uma conta específica para essa finalidade onde o valor das contrapartidas conforme cronograma de trabalho são depositadas. A conta 14.838-5 no ano de 2024 recebeu depósitos originários da conta 209.827-X, referente a três parcelas conforme segue:

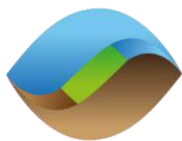
1ª Parcela: R\$ 436.354,99

2ª Parcela: R\$ 2.287.614,28

3ª Parcela: R\$ 3.351.928,12

**Total depósito: R\$ 6.075.897,39**

Desse valor foram pagas 5 notas fiscais do Consórcio Água da Mina conforme protocolo 22.568.335-2:



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

Notas Fiscais de Prestação de Serviços:

- nº 1416: R\$ 274.094,41

- nº 1428: R\$ 291.771,76

- nº 1442: R\$ 603.868,10

- nº 1451: R\$ 1.267.757,26

- nº 1468: R\$ 810.510,94

**Total pagamentos: R\$ 3.248.002,47**

**6 – Desapropriação Rio Palmital – Controle de Cheias Protocolo 22.193.216-1.**

R\$ 3.215.000,01 referente a pagamentos de desapropriações.

**7 – DCTF WEB**

R\$1.100,00 - Regularização da entrega da Declaração sem movimento da DCFT WEB no CNPJ nº 13.290.972/0001-00 do Fundo de Recursos Hídricos - FRHI

**8 – Tarifas bancárias protocolo 21.708.438-5**

Valor cobrando pelo Banco do Brasil para movimentações bancárias no exercício de 2024 foi de R\$ 236,65

Todas as ações executadas no ano de 2024 foram aprovadas em reunião do Conselho em conformidade ao plano de aplicação 2024/2025.

**Carlos Henrique Preussler Junior**  
**Gerência Financeira**

**Eder Rogério Stela**  
**Diretoria Administrativa-Financeira**

Documento: **RELATORIOPRESTACAODECONTAS2024FRHiatualizadoresivado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Henrique Preussler Junior (XXX.334.649-XX)** em 07/02/2025 15:55 Local: IAT/DIAFI/GEFI, **Eder Rogerio Stela (XXX.557.809-XX)** em 07/02/2025 16:03 Local: IAT/DIAFI.

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Rickes Galon** em: 07/02/2025 15:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**759c290b938f0e72c9f0aed265e69f51.**



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3330714042987121  
07/02/2025 14:10:00



| Cliente            |                             |
|--------------------|-----------------------------|
| Agência            | 3793-1                      |
| Conta              | 209827-X GE PR ROY HIDRICOS |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2024               |

| BB Parana II FI RF - CNPJ: 26.724.752/0001-99 |                |               |                      |           |                   |            |                   |
|-----------------------------------------------|----------------|---------------|----------------------|-----------|-------------------|------------|-------------------|
| Data                                          | Histórico      | Valor         | Valor IR Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas  | Valor cota | Saldo cotas       |
| 29/11/2024                                    | SALDO ANTERIOR | 30.183.746,46 |                      |           | 16.578.854,534688 |            |                   |
| 31/12/2024                                    | SALDO ATUAL    | 30.463.157,23 |                      |           | 16.578.854,534688 |            | 16.578.854,534688 |

| Resumo do mês        |               |
|----------------------|---------------|
| SALDO ANTERIOR       | 30.183.746,46 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00          |
| RESGATES (-)         | 0,00          |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 279.410,77    |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00          |
| IOF (-)              | 0,00          |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 279.410,77    |
| SALDO ATUAL =        | 30.463.157,23 |

| Valor da Cota |             |
|---------------|-------------|
| 29/11/2024    | 1,820617124 |
| 31/12/2024    | 1,837470566 |

| Rentabilidade    |         |
|------------------|---------|
| No mês           | 0,9256  |
| No ano           | 10,9490 |
| Últimos 12 meses | 10,9490 |

| BB PARANA IV AUTO - CNPJ: 29.323.674/0001-09 |                      |               |                      |           |                  |             |                  |
|----------------------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|-----------|------------------|-------------|------------------|
| Data                                         | Histórico            | Valor         | Valor IR Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas      |
| 29/11/2024                                   | SALDO ANTERIOR       | 4.354.627,14  |                      |           | 2.713.951,211909 |             |                  |
| 04/12/2024                                   | APLICAÇÃO            | 4.831.634,13  |                      |           | 3.007.629,411012 | 1,606459264 | 5.721.580,622921 |
| 09/12/2024                                   | RESGATE              | 1.805.240,12  |                      |           | 1.122.391,357103 | 1,608387403 | 4.599.189,265818 |
|                                              | Aplicação 01/11/2024 | 1.805.240,12  |                      |           | 1.122.391,357103 |             |                  |
| 12/12/2024                                   | RESGATE              | 62.654,12     |                      |           | 38.908,152250    | 1,610308287 | 4.560.281,113568 |
|                                              | Aplicação 01/11/2024 | 62.654,12     |                      |           | 38.908,152250    |             |                  |
| 18/12/2024                                   | RESGATE              | 45.026,32     |                      |           | 27.912,679164    | 1,613113515 | 4.532.368,434404 |
|                                              | Aplicação 01/11/2024 | 45.026,32     |                      |           | 27.912,679164    |             |                  |
| 30/12/2024                                   | APLICAÇÃO            | 4.122.678,10  |                      |           | 2.548.047,401317 | 1,617975434 | 7.080.415,835721 |
| 31/12/2024                                   | SALDO ATUAL          | 11.460.871,82 |                      |           | 7.080.415,835721 |             | 7.080.415,835721 |

| Resumo do mês        |               |
|----------------------|---------------|
| SALDO ANTERIOR       | 4.354.627,14  |
| APLICAÇÕES (+)       | 8.954.312,23  |
| RESGATES (-)         | 1.912.920,56  |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 64.853,01     |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00          |
| IOF (-)              | 0,00          |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 64.853,01     |
| SALDO ATUAL =        | 11.460.871,82 |

| Valor da Cota |             |
|---------------|-------------|
| 29/11/2024    | 1,604534055 |
| 31/12/2024    | 1,618672135 |

| Rentabilidade    |         |
|------------------|---------|
| No mês           | 0,8811  |
| No ano           | 10,3149 |
| Últimos 12 meses | 10,3149 |



Transação efetuada com sucesso por: JD732614 CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320216549916701  
02/01/2025 16:58:31



Cliente

Agência 3793-1  
Conta 12959-3 FUNDO USO DE AGUA 93  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data       | Histórico            | Valor         | Valor IR | Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas  | Valor cota  | Saldo cotas       |
|------------|----------------------|---------------|----------|-------------|-----------|-------------------|-------------|-------------------|
| 29/11/2024 | SALDO ANTERIOR       | 25.546.995,10 |          |             |           | 19.474.589,855585 |             |                   |
| 02/12/2024 | APLICAÇÃO            | 1.265,43      |          |             |           | 964,338058        | 1,312226547 | 19.475.554,193643 |
| 03/12/2024 | APLICAÇÃO            | 1.666,93      |          |             |           | 1.269,977327      | 1,312566739 | 19.476.824,170970 |
| 04/12/2024 | APLICAÇÃO            | 243,66        |          |             |           | 185,567235        | 1,313055070 | 19.477.009,738205 |
| 05/12/2024 | APLICAÇÃO            | 141,16        |          |             |           | 107,471179        | 1,313468411 | 19.477.117,209384 |
| 06/12/2024 | APLICAÇÃO            | 605,03        |          |             |           | 460,490342        | 1,313882059 | 19.477.577,699726 |
| 09/12/2024 | APLICAÇÃO            | 3.210,96      |          |             |           | 2.443,102901      | 1,314295848 | 19.480.020,802627 |
| 10/12/2024 | APLICAÇÃO            | 1.345,69      |          |             |           | 1.023,561102      | 1,314713891 | 19.481.044,363729 |
| 11/12/2024 | RESGATE              | 3.062,62      |          |             |           | 2.328,758632      | 1,315129854 | 19.478.715,605097 |
|            | Aplicação 23/05/2022 | 3.062,62      |          |             |           | 2.328,758632      |             |                   |
| 12/12/2024 | APLICAÇÃO            | 4.421,23      |          |             |           | 3.360,940619      | 1,315474000 | 19.482.076,545716 |
| 13/12/2024 | APLICAÇÃO            | 4.553,77      |          |             |           | 3.460,361188      | 1,315981122 | 19.485.536,906904 |
| 16/12/2024 | APLICAÇÃO            | 1.298,37      |          |             |           | 986,287427        | 1,316421525 | 19.486.523,194331 |
| 17/12/2024 | APLICAÇÃO            | 27.966,00     |          |             |           | 21.236,917813     | 1,316857759 | 19.507.760,112144 |
| 18/12/2024 | APLICAÇÃO            | 1.495,93      |          |             |           | 1.135,605814      | 1,317296883 | 19.508.895,717958 |
| 19/12/2024 | APLICAÇÃO            | 1.541,69      |          |             |           | 1.169,955908      | 1,317733419 | 19.510.065,673866 |
| 20/12/2024 | APLICAÇÃO            | 75,63         |          |             |           | 57,375030         | 1,318169245 | 19.510.123,048896 |
| 23/12/2024 | APLICAÇÃO            | 15.813,46     |          |             |           | 11.992,609212     | 1,318600458 | 19.522.115,658108 |
| 24/12/2024 | APLICAÇÃO            | 2.754,75      |          |             |           | 2.088,450789      | 1,319039938 | 19.524.204,108897 |
| 26/12/2024 | APLICAÇÃO            | 631,46        |          |             |           | 478,568433        | 1,319476914 | 19.524.682,677330 |
| 31/12/2024 | SALDO ATUAL          | 25.787.802,65 |          |             |           | 19.524.682,677330 |             | 19.524.682,677330 |

Resumo do mês

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| SALDO ANTERIOR       | 25.546.995,10 |
| APLICAÇÕES (+)       | 69.031,15     |
| RESGATES (-)         | 3.062,62      |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 174.839,02    |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00          |
| IOF (-)              | 0,00          |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 174.839,02    |
| SALDO ATUAL =        | 25.787.802,65 |

Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 29/11/2024 | 1,311811714 |
| 31/12/2024 | 1,320779604 |

Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,6836 |
| No ano           | 8,0081 |
| Últimos 12 meses | 8,0081 |

Transação efetuada com sucesso por: JB794550 JAIR PELUTTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320216549916701  
02/01/2025 16:58:55



| Cliente            |                             |
|--------------------|-----------------------------|
| Agência            | 3793-1                      |
| Conta              | 12960-7 FUNDO USO DE AGUA 7 |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2024               |

| BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15 |                      |              |          |             |           |                  |             |                  |
|------------------------------------------------|----------------------|--------------|----------|-------------|-----------|------------------|-------------|------------------|
| Data                                           | Histórico            | Valor        | Valor IR | Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas      |
| 29/11/2024                                     | SALDO ANTERIOR       | 3.607.691,97 |          |             |           | 2.750.159,894593 |             |                  |
| 02/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 102,60       |          |             |           | 78,187718        | 1,312226547 | 2.750.238,082311 |
| 03/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 135,15       |          |             |           | 102,966192       | 1,312566739 | 2.750.341,048503 |
| 04/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 19,75        |          |             |           | 15,041257        | 1,313055070 | 2.750.356,089760 |
| 05/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 11,44        |          |             |           | 8,709764         | 1,313468411 | 2.750.364,799524 |
| 06/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 49,05        |          |             |           | 37,332117        | 1,313882059 | 2.750.402,131641 |
| 09/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 260,31       |          |             |           | 198,060429       | 1,314295848 | 2.750.600,192070 |
| 10/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 109,07       |          |             |           | 82,961015        | 1,314713891 | 2.750.683,153085 |
| 11/12/2024                                     | RESGATE              | 339,28       |          |             |           | 257,982129       | 1,315129854 | 2.750.425,170956 |
|                                                | Aplicação 23/05/2022 | 339,28       |          |             |           | 257,982129       |             |                  |
| 12/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 358,45       |          |             |           | 272,487331       | 1,315474000 | 2.750.697,658287 |
| 13/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 206,96       |          |             |           | 157,266693       | 1,315981122 | 2.750.854,924980 |
| 16/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 105,26       |          |             |           | 79,959190        | 1,316421525 | 2.750.934,884170 |
| 17/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 2.267,45     |          |             |           | 1.721,864024     | 1,316857759 | 2.752.656,748194 |
| 18/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 121,28       |          |             |           | 92,067324        | 1,317296883 | 2.752.748,815518 |
| 19/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 124,98       |          |             |           | 94,844676        | 1,317733419 | 2.752.843,660194 |
| 20/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 6,13         |          |             |           | 4,650389         | 1,318169245 | 2.752.848,310583 |
| 23/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 1.282,16     |          |             |           | 972,364291       | 1,318600458 | 2.753.820,674874 |
| 24/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 223,35       |          |             |           | 169,327700       | 1,319039938 | 2.753.990,002574 |
| 26/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 51,19        |          |             |           | 38,795676        | 1,319476914 | 2.754.028,798250 |
| 31/12/2024                                     | SALDO ATUAL          | 3.637.465,07 |          |             |           | 2.754.028,798250 |             | 2.754.028,798250 |

| Resumo do mês        |              |
|----------------------|--------------|
| SALDO ANTERIOR       | 3.607.691,97 |
| APLICAÇÕES (+)       | 5.434,58     |
| RESGATES (-)         | 339,28       |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 24.677,80    |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00         |
| IOF (-)              | 0,00         |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 24.677,80    |
| SALDO ATUAL =        | 3.637.465,07 |

| Valor da Cota |             |
|---------------|-------------|
| 29/11/2024    | 1,311811714 |
| 31/12/2024    | 1,320779604 |

| Rentabilidade    |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,6836 |
| No ano           | 8,0081 |
| Últimos 12 meses | 8,0081 |

Transação efetuada com sucesso por: JB794550 JAIR PELUTTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722  
Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320216549916701  
02/01/2025 16:59:19



| Cliente            |                                   |
|--------------------|-----------------------------------|
| Agência            | 3793-1                            |
| Conta              | 14838-5 CON 4500069004 ITAIPU/IAT |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2024                     |

| BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15 |                      |              |                      |           |                  |             |                  |
|------------------------------------------------|----------------------|--------------|----------------------|-----------|------------------|-------------|------------------|
| Data                                           | Histórico            | Valor        | Valor IR Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas      |
| 29/11/2024                                     | SALDO ANTERIOR       | 3.681.437,90 |                      |           | 2.806.376,754659 |             |                  |
| 05/12/2024                                     | APLICAÇÃO            | 8,20         |                      |           | 6,243012         | 1,313468411 | 2.806.382,997671 |
| 11/12/2024                                     | RESGATE              | 194,51       |                      |           | 147,901745       | 1,315129854 | 2.806.235,095926 |
|                                                | Aplicação 07/11/2024 | 194,51       |                      |           | 147,901745       |             |                  |
| 13/12/2024                                     | RESGATE              | 810.510,94   |                      |           | 615.898,607092   | 1,315981122 | 2.190.336,488834 |
|                                                | Aplicação 07/11/2024 | 316.389,86   |                      |           | 240.421,272642   |             |                  |
|                                                | Aplicação 08/11/2024 | 494.121,08   |                      |           | 375.477,334450   |             |                  |
| 31/12/2024                                     | SALDO ATUAL          | 2.892.951,76 |                      |           | 2.190.336,488834 |             | 2.190.336,488834 |

| Resumo do mês        |              |
|----------------------|--------------|
| SALDO ANTERIOR       | 3.681.437,90 |
| APLICAÇÕES (+)       | 8,20         |
| RESGATES (-)         | 810.705,45   |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 22.211,11    |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00         |
| IOF (-)              | 0,00         |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 22.211,11    |
| SALDO ATUAL =        | 2.892.951,76 |

| Valor da Cota |             |
|---------------|-------------|
| 29/11/2024    | 1,311811714 |
| 31/12/2024    | 1,320779604 |

| Rentabilidade    |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,6836 |
| No ano           | 8,0081 |
| Últimos 12 meses | 8,0081 |

Transação efetuada com sucesso por: JB794550 JAIR PELUTTI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722  
Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS**

---

**Protocolo:** 23.469.419-7  
**Assunto:** RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 FRHI  
**Interessado:** FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS  
**Data:** 25/02/2025 16:49

---

**DESPACHO**

Ao Paulo Nogueira,  
Para análise e manifestação, visando o encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR.

Danielle Teixeira Tortato  
Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas

Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danielle Teixeira Tortato (XXX.166.989-XX)** em 25/02/2025 16:50 Local: IAT/DISAR/GEBH.

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 25/02/2025 16:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**b4983c8cf9e3902e93acc733aebc313b.**

Prezados Senhores:

Considerando o contido no Protocolo nº 23.469.419-7, que apresenta prestação de contas do ano de 2024 das contas do Banco do Brasil nº 12.959-3 e 12.960-7 (Fonte 759/146 recursos decorrentes da cobrança pelo uso da água, arrecadada pelo Comitê de Bacia do COALIAR) e contas do Banco do Brasil nº 209.827-X e 14.838-5 (Fonte 709/105 recursos decorrentes de Royalties da usinas hidrelétricas e Consórcio Itaipu), entendemos que seria mais fácil a visualização e entendimento se todas as informações estivessem concentradas em tabelas.

Para tanto, sugerimos a demonstração dos valores, devidamente discriminados, nas tabelas abaixo:

| RECEITAS                    | Fonte 759<br>(146)<br>C/C 12.959-3<br>COALIAR | Fonte 709<br>(105)<br>C/C 209.827-X | Fonte 709<br>(105)<br>C/C 14.838-5<br>Água da Mina |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Saldo 01/01/2024            | 21.239.977,12                                 | 7.080.798,62                        | -                                                  |
| Valor arrecadado            | 2.991.303,26                                  | 65.998.671,01                       | -                                                  |
| Repasse da<br>C/C 209.827-X | -                                             | -                                   | 6.075.897,39                                       |
| Rendimento finan-<br>ceiro  | 2.102.643,26                                  | 2.485.857,52                        | 65.056,84                                          |
| <b>Total</b>                | <b>26.333.923,64</b>                          | <b>75.565.327,15</b>                | <b>6.140.954,23</b>                                |
| Despesas 2024               | 65.079,36                                     | 33.576.241,26                       | 3.248.002,47                                       |
| <b>Saldo 31/12/2024</b>     | <b>26.268.844,28</b>                          | <b>41.989.085,89</b>                | <b>2.892.951,76</b>                                |

| DESPESAS                                         | Fonte 759<br>(146)<br>C/C 12.959-3<br>COALIAR | Fonte 709<br>(105)<br>C/C 209.827-X | Fonte 709<br>(105)<br>C/C 14.838-5<br>Água da Mina |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|
| PASEP                                            | 63.742,71                                     | 578.324,84                          | -                                                  |
| DREM                                             | -                                             | 15.555.916,42                       | -                                                  |
| Obras de drenagem<br>nos municípios do<br>Estado | -                                             | 14.226.999,99                       | 3.248.002,47                                       |
| Desapropriação Rio<br>Palmital                   | -                                             | 3.215.000,01                        | -                                                  |
| DCTF WEB                                         | 1.100,00                                      | -                                   | -                                                  |
| Tarifas Bancárias                                | 236,65                                        | -                                   | -                                                  |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>65.079,36</b>                              | <b>33.576.241,26</b>                | <b>3.248.002,47</b>                                |

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**

**DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**

---

**Protocolo:** 23.469.419-7

**Assunto:** RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 FRHI

**Interessado:** FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**Data:** 13/03/2025 16:45

---

**DESPACHO**

Ao Sr. Alex Justus da Silveira,

Encaminhamos, para conhecimento dos conselheiros do CERH/PR, as informações contidas no Protocolo nº 23.649.737-9, referentes à prestação de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI, conforme mencionado na Informação GEBH nº 004/2025.

## PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS 2024/2025

### APROVADO PELO CONSELHO

|                    | FONTE | DET. | AÇÕES                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR<br>R\$   |
|--------------------|-------|------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                  | 709   | 146  | Edital de Chamamento -Coaliar                | Implementação de ações do Plano da Bacia Coaliar, com recursos da Cobrança <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40.000.000,00  |
| Subtotal Fonte 146 |       |      |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 40.000.000,00  |
| 2                  | 709   | 105  | Planos de Bacias                             | Elaboração – Alto Ivaí, Baixo Iguaçu e Médio Iguaçu<br>Atualização/Conclusão – Baixo Ivaí e Paraná 1, Tibagi e Jordão<br>Revisão – Coaliar, Norte Pioneiro, Piraponema e Litorânea<br>Convênio com Itaipu Binacional para elaboração do Plano das Bacias Piquiri e Paraná 2 e revisão do Plano da Bacia Paraná 3<br>Implementação de ações nas cinco bacias que possuem Plano.                     | 43.000.000,00  |
| 3                  | 709   | 105  | Obras de Drenagem e Combate à Erosão do Solo | Implantação de Sistemas de Drenagem para o Combate à Erosão do Solo, Recuperação de Área Degradadas e de Corpos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                                                           | 23.373.606,00  |
| 4                  | 709   | 105  | Controle de Cheias Contrapartida PAC         | Implantação de Obras para Controle de Cheias na Baciado Alto Iguaçu, Recuperação de Áreas Degradadas e de Corpos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13.163.806,86  |
| 5                  | 709   | 105  | Parques Urbanos                              | Implantação de Parques Urbanos para Recuperação de Áreas Degradadas, Fundos de Vale, Áreas Erodidas e Proteção de Recursos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.396.000,00   |
| 6                  | 709   | 105  | Água no Campo                                | Perfuração de poços tubulares profundos para abastecimento de comunidades rurais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 320.000,00     |
| 7                  | 709   | 105  | Monitoramento                                | Aquisição de 400 estações climatológicas (Meteorológicas e Hidrológicas), que realizam leitura de parâmetros ambientais, os quais auxiliam no monitoramento e gestão de recursos hídricos.<br>Serviço de manutenção das estações climatológicas (anual)<br>Observadores de hidrometria, que fazem o controle, monitoramento, licenciamento, outorga e fiscalização ambiental dos recursos naturais | 30.972.000,00  |
| 8                  | 709   | 105  | Projeto                                      | Desenvolvimento de estudos e pesquisas voltadas ao enfrentamento às Mudanças Climáticas, através da Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                                       | 12.000.000,00  |
| 9                  | 709   | 105  | Drenagem                                     | Atualização do Plano Diretor de Drenagem da Bacia do Alto Iguaçu - Etapas de avaliação dos cenários hidrológicos, mapeamento das áreas inundáveis, proposta de medidas de controle, elaboração de anteprojetos, orçamentos e estudos ambientais de medidas propostas na região metropolitana de Curitiba.                                                                                          | 9.000.000,00   |
| 10                 | 709   | 105  | Sistema de Informações                       | Ampliação e evolução da plataforma SIGARH com manutenção evolutiva e inclusão de novas funcionalidades nos sistemas SCRH, SMRH, SGBH, SAM e SIG), assim como o desenvolvimento do SIGA-BAR.                                                                                                                                                                                                        | 12.000.000,00  |
| Subtotal Fonte 105 |       |      |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 147.225.412,86 |
| TOTAL              |       |      |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 187.225.412,86 |

<sup>1</sup> Compete ao Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR a definição acerca da aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água.

## O FUNDO DE RECURSOS HÍDRICOS POSSUI AS SEGUINTES CONTAS:

Banco do Brasil nº 12.959-3 (Fonte 759/146 recursos decorrentes da cobrança pelo uso da água, arrecadada pelo Comitê de Bacia do COALIAR)

Banco do Brasil nº 12.960-7 (Fonte 759/146 recursos decorrentes da cobrança destinados para Agência de Bacias – 7,5%)

Banco do Brasil nº 209.827-X (Fonte 709/105 recursos decorrentes de Royalties das usinas hidrelétricas)

Banco do Brasil nº 14.838-5 (Fonte 709/105 recursos decorrentes de Royalties das usinas hidrelétricas e Consórcio Itaipu)

### Receitas:

|                                  | <b>Fonte 759<br/>(146)</b>    | <b>Fonte 759<br/>(146)</b>   | <b>Fonte 709<br/>(105)</b>    | <b>Fonte 709<br/>(105)</b> |
|----------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Saldo 01/01/2024                 | C/C 12.959-3<br>21.239.977,12 | C/C 12.960-7<br>3.156.423,44 | C/C 209.827-X<br>7.080.798,62 | C/C 14.838-5               |
| Valor arrecadado                 | 2.766.956,40                  | 207.521,73                   | 65.998.671,01                 |                            |
| Valor repassado da C/C 209.827-X |                               |                              |                               | 6.075.897,39               |
| Rendimento financeiro            | 1.838.776,22                  | 279.355,52                   | 2.420.367,90                  | 65.056,84                  |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>25.845.709,74</b>          | <b>3.643.300,69</b>          | <b>75.499.837,53</b>          | <b>6.140.954,23</b>        |
| Despesas 2024                    | 57.907,09                     | 5.835,62                     | 33.575.808,48                 | 3.248.002,47               |
| <b>Saldo 31/12/2024</b>          | <b>25.787.802,65</b>          | <b>3.637.465,07</b>          | <b>41.924.029,05</b>          | <b>2.892.951,76</b>        |

### Despesas:

|                                    | <b>Fonte 759<br/>(146)</b> | <b>Fonte 709<br/>(105)</b> |
|------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| PASEP                              | 63.742,71                  | 577.892,06                 |
| DREM                               |                            | 15.555.916,42              |
| Auxílio Município Japurá           |                            | 730.964,23                 |
| Auxílio Município Jaguapitã        |                            | 96.829,20                  |
| Auxílio Município Guaratuba        |                            | 3.729.467,39               |
| Auxílio Município Pontal do Paraná |                            | 3.593.841,78               |
| Convênio Itaipu (Loanda)           |                            | 6.075.897,39               |
| Desapropriação Rio Palmital        |                            | 3.215.000,01               |
| DCTF WEB                           | 1.100,00                   |                            |
| Tarifas Bancárias                  | 236,65                     |                            |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>65.079,36</b>           | <b>33.575.808,48</b>       |

# COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO



**Município Japurá**

**Valor do Convênio: R\$ 850.000,00**

**Item 3 - Implantação de Sistemas de Drenagem para o Combate à Erosão do Solo,  
Recuperação de Área Degradadas e de Corpos Hídricos**

Protocolo nº 21.198.465-1 (**Anexo 1**) – Obra de drenagem e saneamento em área urbana e rural.

Valor utilizado: R\$ 730.964,23

**OBS.: íntegra dos protocolos relacionados encaminhados em anexo.**

## CONVÊNIO Nº 069/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO  
DE **JAPURÁ**, VISANDO A EXECUÇÃO DE  
OBRA DE DRENAGEM E SANEAMENTO EM  
ÁREA URBANA E RURAL.

O Instituto Água e Terra, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Rebouças – Curitiba/PR, CEP nº 80215-100, inscrito no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor- Presidente, Sr. Everton Luiz da Costa Souza, nomeado pelo Decreto Estadual nº 00054 de 04 de janeiro de 2023, portador do RG nº 1.689.337-4 SSP/PR e do CPF nº 463.721.649-49, e o Município de Japurá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 75.788.349/0001-39, e Sede na Avenida Bolivar, nº 363 – Centro, CEP 87.225-000, (Japurá) – Paraná, doravante denominando **CONVENENTE**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Sr (a). Adriana Cristina Polizer, portador(a) do RG nº 6.500.314-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 027.750.979-36, e tendo em vista o constante no Protocolado nº 21.198.456-1.

**CONSIDERANDO** que o Instituto Água e Terra tem como uma de suas finalidades elaborar, executar e monitorar planos, programas, ações e projetos técnicos relativos ao solo e controle de erosão, conforme menciona no Art. 3º, item VIII da Lei estadual nº 20.070/2019;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, definindo saneamento básico como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais, dentre eles a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

**CONSIDERANDO** que as obras de drenagem urbana têm um significativo papel no Controle de Cheias, minimizando os impactos das inundações para a população estabelecida nas adjacências de corpos hídricos.

**RESOLVEM** celebrar este Convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriana Cristina Polizer** em 14/11/2023 10:18. Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 14/11/2023 10:23 Local: IAT/GDP, **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 14/11/2023 15:45 Local: IAT/DISAR. Inserido ao protocolo **21.198.465-1** por: **Gabriel Eduardo Vogivoda Batista** em: 14/11/2023 10:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.

Identificação

|                                                                          |                           |          |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|
| UG Emitente                                                              | Documento                 | Emissão  |
| 696000 - FHRI                                                            | 2024OB000032              | 03/10/24 |
| UG Liquidante                                                            | UG Pagadora               |          |
| 696000 - FHRI                                                            | 990000 - TESOURO ESTADUAL |          |
| Valor por Extenso                                                        | Valor                     |          |
| Seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e dez reais e onze centavos | 668.310,11                |          |

Assinaturas Empenho

Nome

DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR

CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR

Assinaturas Programação de Desembolso

Nome

DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR

CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR

Detalhamento

|                               |                                                                             |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Nota Liquidação               | 2024NL000023                                                                |
| Nota de Empenho               | 2024NE000021                                                                |
| Credor                        | 75788349000139 - MUNICÍPIO DE JAPURÁ                                        |
| Natureza                      | 444042 - Auxílios                                                           |
| Identificador Exercício Fonte | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                          |
| Fonte                         | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recur... |
| Marcador de Fonte             | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |
| Detalhamento de Fonte         | 000105 - RECURSOS HÍDRICOS                                                  |
| Convênio de Receita           | 000000 - Convênio não identificado                                          |
| Convênio de Despesa           | 230280 - Implantação de Sistema de Controle de Erosão e Drenagem no muni... |
| Contrato                      | 00000000 - 00000000                                                         |
| Domicílio Bancário Origem     | 001 - 3793 - 000000209827X - Conta Movimento                                |
| Domicílio Bancário Destino    | 001 - 2207 - 0000000216712 - Convênio 069/2023                              |
| Competência                   | 10/2024                                                                     |
| Código de Autenticação        | 23A61068321F3CF6                                                            |
| Processo                      | 21.198.465-1                                                                |

Itens

| Tipo Patrimonial          | Subitem da Despesa                                    | Operação Patrimonial         | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor      |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------------|------------|
| 57 - Convênios Concedidos | 01 - Auxílio a Municípios - DESPESA DE CAPITAL (2163) | 212 - Pagamento da Obrigação | 0 - Pagamento           | 00000000                   | 668.310,11 |

Observação

PROTOCOLO: 21.198.465-1  
Referente as medições 1 e 2 Convênio n 069/2023, SIT n 61929, firmado entre este Instituto e a Prefeitura Municipal de Japurá - PR, o qual tem por objeto a Implantação de Sistema de Controle de Erosão e Drenagem.

Registro de Envio

|                   |                   |                 |                                                   |
|-------------------|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------|
| UG Emitente       | 990000            | Emissão         | 03/10/24                                          |
| Documento         | 2024RE037378      | Data de Envio   | 03/10/24                                          |
| Status de Envio   | Processado e Pago | Data de retorno | 05/10/24                                          |
| Tipo de Pagamento | Normal            | Retorno         | Este código indica que o pagamento foi confirmado |

Programação de Desembolso

|           |              |         |          |                     |          |
|-----------|--------------|---------|----------|---------------------|----------|
| Documento | 2024PD000038 | Emissão | 02/10/24 | Data de Programação | 04/10/24 |
|-----------|--------------|---------|----------|---------------------|----------|

Assinatura Qualificada realizada por: Dahir Elias Fadel Junior em 07/10/2024 10:18. Inserido ao protocolo 21.198.465-1 por: Edson Alves Machado em: 07/10/2024 09:57.  
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 4940dce8b61a3bc8e2b468081f0264b6.

Inserido ao protocolo 23.469.419-7 por: Danielle Teixeira Tortato em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 22f3a16f6032c35e4dad60bd6bac2116.



Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Outubro

| Identificação                                                               |                           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|
| UG Emitente                                                                 | Documento                 | Emissão  |
| 696000 - FHRI                                                               | 2024OB000053              | 12/12/24 |
| UG Liquidante                                                               | UG Pagadora               |          |
| 696000 - FHRI                                                               | 990000 - TESOURO ESTADUAL |          |
| Valor por Extenso                                                           | Valor                     |          |
| Sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos | 62.654,12                 |          |

| Assinaturas Empenho              |
|----------------------------------|
| Nome                             |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR         |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR |

| Assinaturas Programação de Desembolso |
|---------------------------------------|
| Nome                                  |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR              |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR      |

| Detalhamento                  |                                                                             |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Nota Liquidação               | 2024NL000037                                                                |
| Nota de Empenho               | 2024NE000035                                                                |
| Credor                        | 75788349000139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ                             |
| Natureza                      | 444042 - Auxílios                                                           |
| Identificador Exercício Fonte | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                          |
| Fonte                         | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recur... |
| Marcador de Fonte             | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |
| Detalhamento de Fonte         | 000105 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS DEMAIS USINAS HIDRELÉTRICAS             |
| Convênio de Receita           | 000000 - Convênio não identificado                                          |
| Convênio de Despesa           | 230280 - Implantação de Sistema de Controle de Erosão e Drenagem no muni... |
| Contrato                      | 000000000 - 000000000                                                       |
| Domicílio Bancário Origem     | 001 - 3793 - 000000209827X - Conta Movimento                                |
| Domicílio Bancário Destino    | 001 - 2207 - 0000000216712 - Convênio 069/2023                              |
| Competência                   | 12/2024                                                                     |
| Código de Autenticação        | 94A75FE71CFF47C8                                                            |
| Processo                      | 21.198.465-1                                                                |

| Itens                                     |                                   |                              |                         |                            |           |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------------|-----------|
| Tipo Patrimonial                          | Subitem da Despesa                | Operação Patrimonial         | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor     |
| 52 - Auxílios, Contribuições e Subvenções | 01 - Auxílios a Municípios (2662) | 919 - Pagamento da Obrigação | 0 - Pagamento           | 00000000                   | 62.654,12 |

| Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO: 21.198.465-1<br>Referente a 4ª medição do Convênio n 069/2023, SIT n 61929, firmado entre este Instituto e a Prefeitura Municipal de Japurá - PR, o qual tem por objeto a Implantação de Sistema de Controle de Erosão e Drenagem. - FONTE 709/105 - CONTA CREDOR 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência n. 2207-1, Conta Corrente n. 21671-2 |

| Registro de Envio |                   |                 |                                                   |
|-------------------|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------|
| UG Emitente       | 990000            | Emissão         | 12/12/24                                          |
| Documento         | 2024RE048360      | Data de Envio   | 12/12/24                                          |
| Status de Envio   | Processado e Pago | Data de retorno | 14/12/24                                          |
| Tipo de Pagamento | Normal            | Retorno         | Este código indica que o pagamento foi confirmado |

| Programação de Desembolso |              |                     |          |
|---------------------------|--------------|---------------------|----------|
| Documento                 | 2024PD000059 | Emissão             | 11/12/24 |
|                           |              | Data de Programação | 13/12/24 |





**Município Jaguapitã**

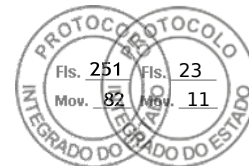
**Valor do Convênio: R\$ 1.246.000,00**

**Item 5 - Implantação de Parques Urbanos para Recuperação de Áreas Degradadas, Fundos de Vale, Áreas Erodidas e Proteção de Recursos Hídricos**

Protocolo nº 20.973.038-3 (**Anexo 2**) – Implantação de Parque Urbano

Valor Utilizado: R\$ 96.829,20

**OBS.: íntegra dos protocolos relacionados encaminhados em anexo.**



## CONVÊNIO N.º 071/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE **JAGUAPITÃ**, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO.

O **Instituto Água e Terra**, autarquia estadual, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ n.º 68.596.162/0001-78, com Sede na Rua Engenheiros Rebouças, n.º 1206, Rebouças, Curitiba-PR, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Everton Luiz da Costa Souza, portador do RG n.º 1.689.337-4 SSP/PR e do CPF n.º 463.721.649-49; e o **Município de Jaguapitã**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 75.457.341/0001-90, com Sede na Avenida Minas Gerais, nº 220, Centro, CEP 86.610-000, Jaguapitã, PR, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Gerson Luiz Marcato, portador do RG n.º 3.630.958-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 559.705.249-72, tendo em vista o constante no **Protocolado n.º 20.973.038-3**, e

**CONSIDERANDO** o Programa Paraná Mais Verde, instituído pela Lei Estadual n.º 20.738/2021, com a finalidade de despertar a consciência ambiental e aliar o desenvolvimento ambiental, econômico e social por meio da educação ambiental, e entre seus objetivos a implantação de “Parques Urbanos” como espaços públicos licenciados e qualificados.

**CONSIDERANDO** que a implantação de Parques Urbanos em áreas degradadas de fundo de vale e outras áreas prioritárias visa à recuperação ambiental e a proteção da natureza, com o propósito de salvaguardar a capacidade dos ecossistemas e assegurar o potencial recreativo da paisagem como parte fundamental ao bem-estar humano.

**RESOLVEM** celebrar este Convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086 de 17 de janeiro 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Marcato** em 16/11/2023 09:31. Assinatura Avançada realizada por: **Ana Carolina Martins Gavriloff (XXX.473.779-XX)** em 16/11/2023 09:19 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM/PROJESPEC, **Paula Neves Coradin (XXX.145.459-XX)** em 16/11/2023 09:46 Local: IAT/DISAR/GEBH/DPM/PROJESPEC, **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 16/11/2023 10:24 Local: IAT/GDP. Inserido ao protocolo **20.973.038-3** por: **Ana Carolina Martins Gavriloff** em:

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.

## CONVÊNIO N° 071/2023

### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Medição n° 1/2

#### PARQUE URBANO

##### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MODALIDADE: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

VALIDADE: 05/02/2029

N° DO PROTOCOLO: 20.903.548-0

N° DO DOCUMENTO: 314260

##### OUTORGA

MODALIDADE:

VALIDADE:

N° DO PROTOCOLO:

N° DO DOCUMENTO:

MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ-PR

DATA MEDIÇÃO: 20/08/2024

INÍCIO DA OBRA: 02/05/2024

**Objetivo:** Demonstrar mensalmente os resultados qualitativos e quantitativos dos serviços, avaliando o cumprimento das obrigações e metas estabelecidas no Plano de Trabalho e por fim, o desempenho da contratada.

**Responsável pelo Preenchimento:** Fiscal/Gestor do Convênio.

**Quando Preencher:** Logo após o processo de medição.

#### 4. ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA OBRA

Deverão ser definidos 04 pontos estratégicos para documentação do avanço geral da obra. Todos os relatório devem contar com registro fotográfico a partir desses pontos a fim de demonstrar a evolução da execução do objeto.



PONTO 01

DATA

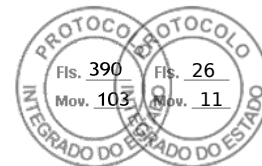


PONTO 02

DATA



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**



PONTO 03

DATA



PONTO 04

DATA

Inserido ao protocolo **20.973.038-3** por: **Daiane Alionço** em: 22/10/2024 14:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2f6be7935ce79923f99572539a90cfec**.

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.

| Identificação                                                         |                           |          |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|
| UG Emitente                                                           | Documento                 | Emissão  |
| 696000 - FHRI                                                         | 2024OB000043              | 05/11/24 |
| UG Liquidante                                                         | UG Pagadora               |          |
| 696000 - FHRI                                                         | 990000 - TESOURO ESTADUAL |          |
| Valor por Extenso                                                     | Valor                     |          |
| Noventa e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos | 96.829,20                 |          |

| Assinaturas Empenho              |  |  |
|----------------------------------|--|--|
| Nome                             |  |  |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR         |  |  |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR |  |  |

| Assinaturas Programação de Desembolso |  |  |
|---------------------------------------|--|--|
| Nome                                  |  |  |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR              |  |  |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR      |  |  |

| Detalhamento                  |                                                                             |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Nota Liquidação               | 2024NL000029                                                                |
| Nota de Empenho               | 2024NE000025                                                                |
| Credor                        | 75457341000190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITA                          |
| Natureza                      | 444042 - Auxílios                                                           |
| Identificador Exercício Fonte | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                          |
| Fonte                         | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recur... |
| Marcador de Fonte             | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |
| Detalhamento de Fonte         | 000105 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS DEMAIS USINAS HIDRELÉTRICAS             |
| Convênio de Receita           | 000000 - Convênio não identificado                                          |
| Convênio de Despesa           | 000000 - Convênio não identificado                                          |
| Contrato                      | 00000000 - 00000000                                                         |
| Domicílio Bancário Origem     | 001 - 3793 - 000000209827X - Conta Movimento                                |
| Domicílio Bancário Destino    | 001 - 2195 - 0000000255009 - Convênio 071/2023                              |
| Competência                   | 11/2024                                                                     |
| Código de Autenticação        | B7C8F194AFDB9261                                                            |
| Processo                      | 20.973.038-3                                                                |

| Itens                                     |                                   |                              |                         |                            |           |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------------|-----------|
| Tipo Patrimonial                          | Subitem da Despesa                | Operação Patrimonial         | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor     |
| 52 - Auxílios, Contribuições e Subvenções | 01 - Auxílios a Municípios (2662) | 919 - Pagamento da Obrigação | 0 - Pagamento           | 00000000                   | 96.829,20 |

| Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PROTOCOLO:20.973.038-3                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Referente as medições 1, 2 e 3 do Convênio n 071/2023, SIT n 61911, firmado entre este Instituto e a Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR, o qual tem por objeto a implantação de um parque urbano. - FONTE 709/105 - CONTA CREDOR 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência n 2195-4 Conta Corrente n 25.500-9 |  |

| Registro de Envio |                   |                 |                                                   |
|-------------------|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------|
| UG Emitente       | 990000            | Emissão         | 05/11/24                                          |
| Documento         | 2024RE042375      | Data de Envio   | 05/11/24                                          |
| Status de Envio   | Processado e Pago | Data de retorno | 07/11/24                                          |
| Tipo de Pagamento | Normal            | Retorno         | Este código indica que o pagamento foi confirmado |

| Programação de Desembolso |              |                     |          |
|---------------------------|--------------|---------------------|----------|
| Documento                 | 2024PD000049 | Emissão             | 04/11/24 |
|                           |              | Data de Programação | 06/11/24 |

**Município Guaratuba**

**R\$ 3.729.467,39**

**Item 4 - Implantação de Obras para Controle de Cheias na Bacia do Alto Iguaçu,  
Recuperação de Áreas Degradadas e de Corpos Hídricos**

Protocolo nº 19.683.051-0 (**Anexo 3**) – Galerias pré-moldadas

Valor utilizado: R\$ 157.106,42

Protocolo nº 21.061.330,07 (**Anexo 4**) – Aterro sanitário

Valor Utilizado: R\$ 572.360.,97

Protocolo nº 21.252.745-9 (**Anexo 5**) – Operação Verão – Resíduos sólidos

Valor Utilizado: R\$ 1.442.608,78

Protocolo nº 21.252.745-9 (**Anexo 5**) – Operação Verão – Resíduos sólidos

Valor Utilizado: R\$ 1557.391,22

**OBS.: íntegra dos protocolos relacionados encaminhados em anexo.**

## CONVÊNIO Nº 865/2022

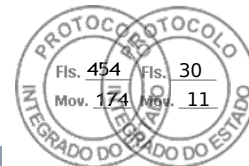
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE **GUARATUBA**, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GALERIAS CELULARES PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO.

O Governo do Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.563.402/0001-71, com sede na Rua Nossa Senhora da Salette, s/n, Palácio Iguaçu, Centro Cívico – Curitiba/PR, por intermédio do **INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Rebouças – Curitiba/PR, CEP nº 80215-100, inscrito no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. José Volnei Bisognim, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700 de 05 de abril de 2022, portador do RG nº 6.395.115-3 – SSP/PR e do CPF nº 417.282.380-72, e o **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.017.474/0001-08, e Sede na Rua 29 de Abril, nº 425, Centro, CEP 83.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Cordeiro Justus, portador(a) do RG nº 5.365.806-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº 018.691.799-60; com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2021, e tendo em vista o constante no Protocolado nº 19.683.051-0.

**CONSIDERANDO** a necessidade de integrar esforços para oferecer a população do Município melhorias em relação as cheias ocasionadas pelas chuvas; o Instituto Água e Terra - Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a execução da instalação de galerias celulares pré-moldadas em concreto é relevante para o município como um todo, afim de controlar as cheias;

**CONSIDERANDO** que a correta gestão no controle de cheias e drenagem urbana favorece o também o controle de doenças endêmicas relacionadas as cheias, limpeza



Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230.120

Assinatura Avançada realizada por: **Saleiman Jose Andraus (XXX.186.169-XX)** em 26/06/2024 17:37 Local: IAT/DISAR/GESA. Assinatura Simples realizada por: **Joao Alfredo Costa Neto (XXX.262.269-XX)** em 26/06/2024 17:44 Local: IAT/DISAR/GESA. Inserido ao protocolo **19.683.051-0** por: **Tatyane Eliza Ferreira** em: 26/06/2024 17:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.



Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Maio

| Identificação                                                                |                           |          |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|
| UG Emitente                                                                  | Documento                 | Emissão  |
| 693100 - IAT                                                                 | 2024OB005697              | 04/07/24 |
| UG Liquidante                                                                | UG Pagadora               |          |
| 693100 - IAT                                                                 | 990000 - TESOURO ESTADUAL |          |
| Valor por Extenso                                                            | Valor                     |          |
| Cento e cinquenta e sete mil e cento e seis reais e quarenta e dois centavos | 157.106,42                |          |

Assinaturas Empenho

|                                  |
|----------------------------------|
| Nome                             |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR         |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR |

Assinaturas Programação de Desembolso

|                                  |
|----------------------------------|
| Nome                             |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR         |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR |

|                            |                                                                             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Nota Liquidação            | 2024NL002740                                                                |
| Nota de Empenho            | 2024NE002126                                                                |
| Credor                     | 76017474000108 - MUNICIPIO DE GUARATUBA                                     |
| Natureza                   | 444042 - Auxílios                                                           |
| Identificador Exercício    | 2 - Recursos de Exercícios Anteriores                                       |
| Fonte                      |                                                                             |
| Fonte                      | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recur... |
| Marcador de Fonte          | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |
| Detalhamento de Fonte      | 000105 - RECURSOS HÍDRICOS                                                  |
| Convênio de Receita        | 000000 - Convênio não identificado                                          |
| Convênio de Despesa        | 220815 - Implantação e acomodação de galerias celulares pré-moldadas em ... |
| Contrato                   | 000000000 - 000000000                                                       |
| Domicílio Bancário Origem  | 001 - 3793 - 0000000209827X - Conta Movimento                               |
| Domicílio Bancário Destino | 001 - 2100 - 0000000293091                                                  |
| Competência                | 07/2024                                                                     |
| Código de Autenticação     | B4E53A5D5FC16A88                                                            |

| Itens                                     |                                   |                              |                         |                            |            |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------------|------------|
| Tipo Patrimonial                          | Subitem da Despesa                | Operação Patrimonial         | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor      |
| 52 - Auxílios, Contribuições e Subvenções | 01 - Auxílios a Municípios (2662) | 919 - Pagamento da Obrigação | 0 - Pagamento           | 00000000                   | 157.106,42 |

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Dahir Elias Fadel Junior em 08/07/2024 08:50. Inserido ao protocolo 19.683.051-0 por: Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal em: 08/07/2024 08:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: c333f578cf4424e8372b66753b133596.

Inserido ao protocolo 23.469.419-7 por: Danielle Teixeira Tortato em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116.

## CONVÊNIO Nº 100/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE **GUARATUBA**, VISANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITARIO.

O Governo do Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.563.402/0001-71, com sede na Rua Nossa Senhora da Salette, s/n, Palácio Iguaçu, Centro Cívico – Curitiba/PR, por intermédio do Instituto Água e Terra, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Rebouças – Curitiba/PR, CEP nº 80215-100, inscrito no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **Everton Luiz da Costa Souza**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 00054 de 04 de janeiro de 2023, portador do RG nº 1.689.337-4 SSP/PR e CPF nº 463.721.649-49, doravante denominado CONCEDENTE, e o Município de Guaratuba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.017.474.0001/08, e Sede na Dr. João Cândido, 380 – Centro, CEP 83.230-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Roberto Cordeiro Justus**, portador(a) do RG nº 5.365.806-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 018.691.799-60; com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2021, doravante denominado CONVENIENTE e tendo em vista o constante no Protocolado nº 21.061.330-7.

**Considerando** na Lei Estadual nº 7.109, de 17 de janeiro de 1979 e no seu Regulamento baixado pelo Decreto Estadual nº 857, de 10 de julho de 1979, na Lei Estadual nº 11.054, de 11 de agosto de 1995 e ainda, o contido na Lei Estadual nº 10.233, de 28 de dezembro de 1992, bem como o disposto, na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e no seu Regulamento baixado pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e

Rua **Santo Antonio, 239** | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

Assinatura manuscrita realizada por Vera Solange Carpen (XXX.721.649-XX) em 30/11/2023 16:42 Local: IAT/GDP, Roberto Cordeiro Justus (XXX.691.799-XX) em 30/11/2023 16:56 Local: GAB GUARATUBA, Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX) em 30/11/2023 17:30 Local: IAT/DISAR. Inserido ao protocolo 21.061.330-7 por: Vera Solange Carpen em: 30/11/2023 16:36. Documento assinado nos

Inserido ao protocolo 23.469.419-7 por: Danielle Teixeira Tortato em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 22f3a16f6032c35e4dad60bd6bac2116.

## INFORMAÇÃO TÉCNICA 092/2024

**Interessado: Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Convênio: 100/2023**

**Protocolo: 21.061.330-7**

**Assunto: Primeira medição da ampliação de célula do aterro sanitário de Guaratuba**

A equipe de fiscalização constatou na data de 16/04/2024 que os serviços foram executados e solicitou que a equipe da prefeitura juntamente com a empresa contratada fizessem a primeira medição dos trabalhos. A execução dos trabalhos foi realizada de forma correta e sem atropelos. Fase de terraplanagem.

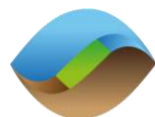
O valor final dos trabalhos executados foi de R\$ 1.075.800,74 (um milhão e setenta e cinco mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos)

É a informação

Curitiba, 06 de junho de 2024.

**João Alfredo Costa Neto**  
Engenheiro Civil  
Instituto Água e Terra-IAT

**Saleiman José Andraus**  
Engenheiro Civil  
Instituto Água e Terra-IAT



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Rua **Santo Antônio**, 239 | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230.120**

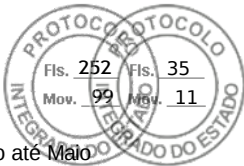
Assinatura Avançada realizada por: **Saleiman Jose Andraus (XXX.186.169-XX)** em 07/06/2024 10:50 Local: IAT/DISAR/GESA. Assinatura Simples realizada por: **Joao Alfredo Costa Neto (XXX.262.269-XX)** em 07/06/2024 11:09 Local: IAT/DISAR/GESA. Inserido ao protocolo **21.061.330-7** por: **Vera Solange Carpen** em: 06/06/2024 11:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.



Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Maio

| Identificação                                                                          |                           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|
| UG Emitente                                                                            | Documento                 | Emissão  |
| 693100 - IAT                                                                           | 2024OB005182              | 12/06/24 |
| UG Liquidante                                                                          | UG Pagadora               |          |
| 693100 - IAT                                                                           | 990000 - TESOURO ESTADUAL |          |
| Valor por Extenso                                                                      | Valor                     |          |
| Quinhentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos | 572.360,97                |          |

| Assinaturas Empenho      |  |  |
|--------------------------|--|--|
| Nome                     |  |  |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR |  |  |
| DANIELLE RICKES GALON    |  |  |

| Assinaturas Programação de Desembolso |  |  |
|---------------------------------------|--|--|
| Nome                                  |  |  |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR              |  |  |
| DANIELLE RICKES GALON                 |  |  |

| Detalhamento               |                                                                             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Nota Liquidação            | 2024NL002427                                                                |
| Nota de Empenho            | 2024NE001838                                                                |
| Credor                     | 76017474000108 - MUNICIPIO DE GUARATUBA                                     |
| Natureza                   | 444042 - Auxílios                                                           |
| Identificador Exercício    | 2 - Recursos de Exercícios Anteriores                                       |
| Fonte                      |                                                                             |
| Fonte                      | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recur... |
| Marcador de Fonte          | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |
| Detalhamento de Fonte      | 000105 - RECURSOS HÍDRICOS                                                  |
| Convênio de Receita        | 000000 - Convênio não identificado                                          |
| Convênio de Despesa        | 230292 - Ampliação do aterro sanitário.                                     |
| Contrato                   | 00000000 - 00000000                                                         |
| Domicílio Bancário Origem  | 001 - 3793 - 000000209827X - Conta Movimento                                |
| Domicílio Bancário Destino | 001 - 2100 - 0000000304581                                                  |
| Competência                | 06/2024                                                                     |
| Código de Autenticação     | 152765BF0A86B5CE                                                            |
| Processo                   | 21.061.330-7                                                                |

| Itens                                     |                                   |                              |                         |                            |            |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------------|------------|
| Tipo Patrimonial                          | Subitem da Despesa                | Operação Patrimonial         | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor      |
| 52 - Auxílios, Contribuições e Subvenções | 01 - Auxílios a Municípios (2662) | 919 - Pagamento da Obrigação | 0 - Pagamento           | 00000000                   | 572.360,97 |

| Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PROTOCOLO: 21.061.330-7<br>Referente a 1ª Medição para o município de Guaratuba, Convênio 100/2023, SIT n. 6217, firmado entre este Instituto e a Prefeitura Municipal de Guaratuba o qual tem por objeto a ampliação do aterro sanitário. - FONTE 709/105 - CONTA CREDOR: 001 - 2100 - 304581 |  |

| Registro de Envio |                 |                                                   |
|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------|
| 990000            | Emissão         | 12/06/24                                          |
| 2024RE019499      | Data de Envio   | 12/06/24                                          |
| Processado e Pago | Data de retorno | 14/06/24                                          |
| Normal            | Retorno         | Este código indica que o pagamento foi confirmado |

| Programação de Desembolso |         |          |                     |
|---------------------------|---------|----------|---------------------|
| 2024PD005586              | Emissão | 12/06/24 | Data de Programação |
|                           |         |          | 13/06/24            |

| Dados de Autenticidade |  |
|------------------------|--|
|------------------------|--|

Emitido/contabilizado por Carla Menna da Silva Lanner em 12/06/24 às 17:09. Impresso por Suellen Azevedo Costa em 14/06/24 às 08:26.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Dahir Elias Fadel Junior em 14/06/2024 08:44. Inserido ao protocolo 21.061.330-7 por: Edson Alves Machado em: 14/06/2024 09:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 263faede8ae3b690011076d11350277e.

Inserido ao protocolo 23.469.419-7 por: Danielle Teixeira Tortato em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 22f3a16f6032c35e4dadcd0bd6bac2116.

## CONVÊNIO Nº 099/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO AGUA E TERRA** E O MUNICÍPIO DE **GUARATUBA**, VISANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DURANTE A “OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ 2023/2024”.

O Governo do Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.563.402/0001-71, com sede na Rua Nossa Senhora da Salette, s/n, Palácio Iguaçu, Centro Cívico – Curitiba/PR, por intermédio do Instituto Água e Terra, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Rebouças – Curitiba/PR, CEP nº 80215-100, inscrito no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **Everton Luiz da Costa Souza**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 00054 de 04 de janeiro de 2023, portador do RG nº 1.689.337-4 SSP/PR e CPF nº 463.721.649-49, doravante denominado CONCEDENTE, e o Município de Guaratuba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.017.474.0001/08, e Sede na Dr. João Cândido, 380 – Centro, CEP 83.230-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Roberto Cordeiro Justus**, portador(a) do RG nº 5.365.806-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 018.691.799-60; com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2021, doravante denominado CONVENIENTE e tendo em vista o constante no Protocolado nº 21.252.745-9.

**CONSIDERANDO** o Programa Estadual de Resíduos Sólidos – Paraná Resíduos, criado através da Lei Estadual nº 19.261 de 07 de dezembro de 2017, para atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Estado do Paraná, **visando apoiar a gestão integrada dos resíduos sólidos nos municípios paranaenses**,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao

Rua **Santo Antonio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230-120**

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 30/11/2023 10:54 Local: IAT/GDP, **Roberto Cordeiro Justus (XXX.691.799-XX)** em 30/11/2023 10:55 Local: GAB GUARATUBA, **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 30/11/2023 11:00 Local: IAT/DISAR. Inserido ao protocolo **21.252.745-9** por: **Vera Solange Carpen** em: 30/11/2023 10:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.

## Informação Técnica 004/2024

**Município: Guaratuba**

**Convênio: 099/2023 – Convênio com PM de Guaratuba**

Foi realizada vistoria técnica de 18/12/2023 à 19/01/2024 nos locais dos trabalhos de Coleta de lixo, varrição de ruas, poda de árvores, coleta de entulhos e galhos de vegetação e pintura de guias públicas.

A equipe fez as vistorias juntamente com o Senhores Carlos Eduardo Nunes do Santos e Elcio Adelio Veiga, gestor e fiscal do convênio 099/2023, respectivamente, da prefeitura municipal de Guaratuba.

Foi constatado que os trabalhos foram realizados à contento e conforme medição e notas fiscais anexadas a esta informação.

Desta forma atestamos a medição dos seguintes valores por empresa prestadora de serviços:

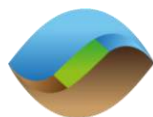
|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A | R\$ 1.557.391,22 |
|-----------------------------|------------------|

Assim o total desta medição é de R\$ 1.557.391,22 (Um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

É a Informação

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

**João Carlos Michalek**  
Fiscal de Convênio  
Instituto Água e Terra



INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



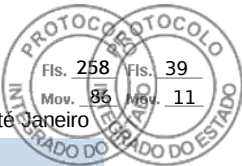
Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230.120

Assinatura Avançada realizada por: Joao Carlos Michalek (XXX.928.409-XX) em 05/02/2024 11:02 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR/POCO. Inserido ao protocolo 21.252.745-9 por: João Henrique Assunção de Sousa em: 01/02/2024 17:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ed9426f2d7aa3711058d54eca45944ee.

Inserido ao protocolo 23.469.419-7 por: Danielle Teixeira Tortato em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116.



Programação de Desembolso Orçamentária



Encerrado até Janeiro

| Identificação                                                                                                                |                           |                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| UG Liquidante<br>693100 - IAT                                                                                                | Documento<br>2024PD000706 | Emissão<br>01/03/24                                                          |
| UG Pagadora<br>990000 - TESOIRO ESTADUAL                                                                                     | Ordem Bancária            | Domicílio Bancário Origem<br>001 - 3793 - 000000209827X -<br>Conta Movimento |
| Favorecido<br>76017474000108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA                                                             |                           | Domicílio Bancário Destino<br>001 - 2100 - 0000000304468                     |
| Valor por Extenso<br>Hum milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos |                           | Valor<br>1.557.391,22                                                        |

| Detalhamento               |                                                                             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Nota Liquidação            | 2024NL000314                                                                |
| Tipo de Despesa            |                                                                             |
| Nota de Empenho            | 2024NE000538                                                                |
| Credor                     | 76017474000108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA                          |
| Natureza                   | 444042 - Auxílios                                                           |
| Identificador              | 2 - Recursos de Exercícios Anteriores                                       |
| Exercício Fonte            |                                                                             |
| Fonte                      | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recur... |
| Marcador de Fonte          | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |
| Detalhamento de Fonte      | 000105 - RECURSOS HIDRICOS                                                  |
| Convênio de Receita        | 000000 - Convênio não identificado                                          |
| Convênio de Despesa        | 230294 - Saneamento Ambiental - Projeto Verão                               |
| Contrato                   | 00000000 - 00000000                                                         |
| Domicílio Bancário Destino | 001 - 2100 - 0000000304468                                                  |
| Competência                | 02/2024                                                                     |
| Processo                   | 21.252.745-9                                                                |

| Itens |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|
|-------|--|--|--|--|

| Subitem da Despesa                                    | Operação Patrimonial         | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor        |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------------|--------------|
| 01 - Auxílio a Municípios - DESPESA DE CAPITAL (2163) | 212 - Pagamento da Obrigação | 0 - Pagamento           | 00000000                   | 1.557.391,22 |

| Observação                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO: 21.252.745-9 - Convênio n 099/2023, SIT n 62199 - JANEIRO                                                                                                                                                    |
| Convênio n 099/2023, SIT n 62199, firmado entre este Instituto e a Prefeitura Municipal de Guaratuba - PR, o qual tem por objeto o desenvolvimento de açõesque contemplem a execução de serviços de saneamento ambienta |

| Dados de Autenticidade |
|------------------------|
|------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:<br><a href="https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=912f9bcf9a5549c794a593a559fa3bd6">https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=912f9bcf9a5549c794a593a559fa3bd6</a> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Assinaturas |
|-------------|
|             |

## Informação Técnica 013/2024

**Município: Guaratuba**

**Convênio: 099/2023 – Convênio com PM de Guaratuba**

Foi realizada vistoria técnica de 20/01/2024 à 18/02/2024 nos locais dos trabalhos de Coleta de lixo, varrição de ruas, poda de árvores, coleta de entulhos e galhos de vegetação e pintura de guias públicas.

A equipe fez as vistorias juntamente com os Senhores Carlos Eduardo Nunes do Santos e Elcio Adelio Veiga, gestor e fiscal do convênio 099/2023, respectivamente, da prefeitura municipal de Guaratuba.

Foi constatado que os trabalhos foram realizados à contento e conforme medição e notas fiscais anexadas a esta informação.

Desta forma atestamos a medição dos seguintes valores por empresa prestadora de serviços:

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A | R\$ 2.052.677,14 |
|-----------------------------|------------------|

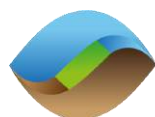
Assim o total desta medição é de R\$ 2.052.677,14 (Dois milhões, cinqüenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais, quatorze centavos), a ser repassado o valor de **R\$**

**1.442.608,78** (Um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos), conforme celebrado em convênio e o saldo restante para esta medição.

É a Informação

Curitiba, 10 de junho de 2024.

**João Carlos Michalek**  
Fiscal de Convênio  
Instituto Água e Terra



02.12.2024 04:10:39  
22J 743626 7135063  
Avenida Atlântica  
Guaratuba 83280-000



02.06.2024 13:30:29  
22J 743160 7133576  
Rua Londrina  
Guaratuba 83280-000



02.06.2024 14:02:03  
22J 742962 7133728  
Rua Cambaia  
Guaratuba 83280-000



02.12.2024 03:17:06  
22J 743327 7135190  
Avenida 29 de Abril  
Guaratuba 83280-000

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230.120

Assinatura Avançada realizada por: Joao Carlos Michalek (XXX.928.409-XX) em 10/06/2024 14:46 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR/POCO. Inserido ao protocolo 21.252.745-9 por: Eidrian Diones dos Santos em: 10/06/2024 14:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 43a5be8e2e23de9baab0641b9f2583a0.

Inserido ao protocolo 23.469.419-7 por: Danielle Teixeira Tortato em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116.

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

**SERVIÇOS:** Convênio nº 099/2023, Operação “Verão Maior Paraná 23/24”.

**EMPRESA:** Prefeitura de Guaratuba

**MEDIÇÃO:** Nº2

De acordo com o Protocolo nº 21.252.745-9, em que se celebrou o convênio entre o Instituto Água e Terra e o Município de Guaratuba, na conjugação de esforços destinada ao desenvolvimento de ações que contemplem a execução de serviços de saneamento ambiental, visando atender o aumento da demanda de serviços de coleta e transporte de

resíduos sólidos urbanos gerados durante a temporada do “Verão Maior Paraná 23/24”.

Valor total do repasse do IAT: R\$ 3.000.000,00

Valor repassado pelo IAT na 1ª medição (**PAGO**): R\$ 1.557.391,22

**Valor a ser repassado pelo IAT nesta medição: R\$ 1.442.608,78**

Nº do SIT: 62199

Na primeira medição, foi repassado o valor de R\$ 1.557.391,22 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), e a segunda medição somou R\$ 2.052.677,14 (dois milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), conforme as Notas Fiscais eletrônicas apresentadas na tabela abaixo e anexadas na sequência. **Portanto, deverá ser repassado ao município, neste momento, o valor de R\$ 1.442.608,78 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos)**, de modo a não ultrapassar o valor total estabelecido no convênio, que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

| EMPRESA                      | NF     | DATA       | VALOR            |
|------------------------------|--------|------------|------------------|
| TRANS RESIDUOS AMBIENTAL S/A | 236292 | 23/02/2024 | R\$ 996.295,50   |
| TRANS RESIDUOS AMBIENTAL S/A | 296293 | 23/02/2024 | R\$ 572.850,90   |
| TRANS RESIDUOS AMBIENTAL S/A | 236363 | 01/03/2024 | R\$ 199.526,69   |
| TRANS RESIDUOS AMBIENTAL S/A | 236364 | 01/03/2024 | R\$ 113.212,14   |
| TRANS RESIDUOS AMBIENTAL S/A | 237917 | 01/04/2024 | R\$ 128.124,20   |
| TRANS RESIDUOS AMBIENTAL S/A | 237918 | 01/04/2024 | R\$ 42.667,71    |
| TOTAL 2ª MEDIÇÃO             |        |            | R\$ 2.052.677,14 |

Curitiba, 07 de junho de 2024

**Vera Solange Carpen**  
Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos

De acordo:

**Carlos Alberto Galerani**  
Gerente de Saneamento

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

Assinatura Avançada realizada por: Vera Solange Carpen (XXX.841.309-XX) em 07/06/2024 14:45 Local: IAT/DISAR/GESA/DRS, Carlos Alberto Galerani (XXX.207.689-XX) em 07/06/2024 15:22 Local: IAT/DISAR/GESA. Inserido ao protocolo 21.252.745-9 por: Eidrian Diones dos Santos em: 06/06/2024 17:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

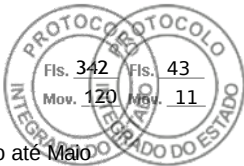
Inserido ao protocolo 21.252.745-9 por: Luciana Aparecida Balduino em: 11/06/2024 09:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7261ddfce8ab3937cfdcb3a2f32cb0.

Inserido ao protocolo 23.469.419-7 por: Danielle Teixeira Tortato em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116.



Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Maio

Identificação

|                                                                                                     |                           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|
| UG Emitente                                                                                         | Documento                 | Emissão  |
| 693100 - IAT                                                                                        | 2024OB005187              | 12/06/24 |
| UG Liquidante                                                                                       | UG Pagadora               |          |
| 693100 - IAT                                                                                        | 990000 - TESOURO ESTADUAL |          |
| Valor por Extenso                                                                                   | Valor                     |          |
| Hum milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos | 1.442.608,78              |          |

Assinaturas Empenho

Nome

DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR

DANIELLE RICKES GALON

Assinaturas Programação de Desembolso

Nome

DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR

DANIELLE RICKES GALON

Detalhamento

|                            |                                                                             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Nota Liquidação            | 2024NL002430                                                                |
| Nota de Empenho            | 2024NE001830                                                                |
| Credor                     | 76017474000108 - MUNICIPIO DE GUARATUBA                                     |
| Natureza                   | 444042 - Auxílios                                                           |
| Identificador Exercício    | 2 - Recursos de Exercícios Anteriores                                       |
| Fonte                      |                                                                             |
| Fonte                      | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recur... |
| Marcador de Fonte          | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |
| Detalhamento de Fonte      | 000105 - RECURSOS HÍDRICOS                                                  |
| Convênio de Receita        | 000000 - Convênio não identificado                                          |
| Convênio de Despesa        | 230294 - Saneamento Ambiental - Projeto Verão                               |
| Contrato                   | 00000000 - 00000000                                                         |
| Domicílio Bancário Origem  | 001 - 3793 - 000000209827X - Conta Movimento                                |
| Domicílio Bancário Destino | 001 - 2100 - 0000000304468                                                  |
| Competência                | 06/2024                                                                     |
| Código de Autenticação     | 2E1C4F4DA616B355                                                            |
| Processo                   | 21.252.745-9                                                                |

Itens

| Tipo Patrimonial                          | Subitem da Despesa                | Operação Patrimonial         | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor        |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------------|--------------|
| 52 - Auxílios, Contribuições e Subvenções | 01 - Auxílios a Municípios (2662) | 919 - Pagamento da Obrigação | 0 - Pagamento           | 00000000                   | 1.442.608,78 |

Observação

PROTOCOLO: 21.252.745-9  
Referente a 2 medição para o município de Guaratuba, Convênio 099/2023, SIT n 62199, firmado entre este Instituto e a Prefeitura Municipal de Guaratuba o qual tem por objeto Operação VERÃO MAIOR PARANÁ 2023/2024. - FONTE 709/105 - CONTA DO CREDOR: 001 - 2100 - 304468

Registro de Envio

|                   |                 |                                                   |
|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------|
| 990000            | Emissão         | 12/06/24                                          |
| 2024RE019504      | Data de Envio   | 12/06/24                                          |
| Processado e Pago | Data de retorno | 14/06/24                                          |
| Normal            | Retorno         | Este código indica que o pagamento foi confirmado |

Programação de Desembolso

|              |         |          |                     |          |
|--------------|---------|----------|---------------------|----------|
| 2024PD005588 | Emissão | 12/06/24 | Data de Programação | 13/06/24 |
|--------------|---------|----------|---------------------|----------|

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Carla Menna da Silva Lanner em 12/06/24 às 17:24. Impresso por Suellen Azevedo Costa em 14/06/24 às 08:27.

Assinatura Qualificada/Envio

realizada por: Dahir Elias Fadel Junior em 14/06/2024 08:44. Inserido ao protocolo 21.252.745-9 por: Edson Alves Machado em 14/06/2024 09:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: db8f7cdd0ae122a9747ac860ec6f11f.

Inserido ao protocolo 23.469.419-7 por: Danielle Teixeira Tortato em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 22f3a16f6032c35e4dadcd6b6ac2116.

**Município Pontal do Paraná**

**R\$ 3.593.841,78**

**Item 4 - Implantação de Obras para Controle de Cheias na Bacia do Alto Iguaçu,  
Recuperação de Áreas Degradadas e de Corpos Hídricos**

Protocolo nº 19.903.915-6 (**Anexo 6**) – Dragagem do canal DNOS

Valor utilizado: R\$ 148.799,97

Protocolo nº 21.087.784-3 (**Anexo 7**) – Operação Verão - Desassoreamento de canal

Valor Utilizado: R\$ 245.041,81

Protocolo nº 21.244.903-2 (**Anexo 8**) – Operação Verão – Resíduos sólidos

Valor Utilizado: R\$ 3.200.000,00

**OBS.: íntegra dos protocolos relacionados encaminhados em anexo.**

## CONVÊNIO Nº 105/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO  
DE **PONTAL DO PARANÁ** VISANDO A  
DRAGAGEM DO CANAL DO DNOS

O Instituto Água e Terra, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Rebouças – Curitiba/PR, CEP nº 80215-100, inscrito no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor- Presidente, Sr. José Luiz Scroccaro, nomeado pelo Decreto Estadual nº 00088 de 09 de janeiro de 2023, portador do RG nº 580.844-8 SSP/PR e do CPF nº 109.909.339-20, e o Município de PONTAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e Sede na Rodovia PR-407, KM 19,5, CEP 83.255-000, Praia de Leste – Pontal do Paraná, doravante denominando **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Rudisney Gimenes Filho, portador do RG nº 7.766.743-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 055.717.339-69, e tendo em vista o constante no Protocolado nº 19.903.915-6.

**CONSIDERANDO** que o Instituto Água e Terra tem como uma de suas finalidades elaborar, executar e monitorar planos, programas, ações e projetos técnicos relativos ao solo e controle de erosão, conforme menciona no Art. 3º, item VIII da Lei estadual nº 20.070/2019.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, definindo saneamento básico como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais, dentre eles a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

**RESOLVEM** celebrar este Convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços entre os Partícipes, visando o desenvolvimento conjunto de ações que possibilitem a Dragagem do Canal do DNOS no

Rua Santo Antonio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

Assinatura Avançada realizada por: **Rudisney Gimenes Filho (XXX.717.339-XX)** em 06/12/2023 15:45 Local: GAB PONTAL DO PARANA, **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 06/12/2023 16:53 Local: IAT/GDP. Assinatura Simples realizada por: **Joao Alfredo Costa Neto (XXX.262.269-XX)** em 06/12/2023 15:36 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR/EROSAO. Inserido ao protocolo **19.903.915-6** por: **Gabriel Eduardo Vogivoda Batista** em: 06/12/2023 15:34. Documento assinado nos termos do

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad6bd6bac2116**.

## INFORMAÇÃO TÉCNICA 118/2024

**Interessado: Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**

**Convênio: 105/2023**

**Protocolo: 19.903.915-6**

**Assunto: Primeira medição do Convênio de Dragagem do Canal do DNOS.**

A equipe de fiscalização constatou na data de 07/06/2024 que os serviços foram executados e solicitou que a equipe da prefeitura juntamente com a empresa contratada fizessem a primeira medição dos trabalhos. A execução dos trabalhos foi realizada de forma correta e sem atropelos.

O valor final dos trabalhos executados foi de R\$ 148.799,97 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando 14,40% de execução.

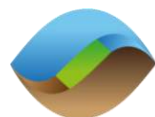
É a informação

Curitiba, 19 de junho de 2024

**Alcione Pacheco**  
Engenheiro Civil  
Instituto Água e Terra - IAT

**João Alfredo Costa Neto**  
Engenheiro Civil  
Instituto Água e Terra-IAT

**Saleiman José Andraus**  
Engenheiro Civil  
Instituto Água e Terra-IAT



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Rua **Santo Antônio**, 239 | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230.120**

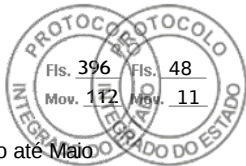
Inserido ao protocolo **19.903.915-6** por: **Joao Alfredo Costa Neto** em: 19/06/2024 16:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9ceef14d0dcf08d0d647357cf679d05e**.

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.



Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Maio

| Identificação                                                                             |                           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|
| UG Emitente                                                                               | Documento                 | Emissão  |
| 693100 - IAT                                                                              | 2024OB005755              | 08/07/24 |
| UG Liquidante                                                                             | UG Pagadora               |          |
| 693100 - IAT                                                                              | 990000 - TESOURO ESTADUAL |          |
| Valor por Extenso                                                                         | Valor                     |          |
| Cento e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos | 148.799,97                |          |

Assinaturas Empenho

|                                  |
|----------------------------------|
| Nome                             |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR         |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR |

Assinaturas Programação de Desembolso

|                                  |
|----------------------------------|
| Nome                             |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR         |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR |

|                            |                                                                             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Nota Liquidação            | 2024NL002729                                                                |
| Nota de Empenho            | 2024NE002128                                                                |
| Credor                     | 01609843000152 - MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ                              |
| Natureza                   | 444042 - Auxílios                                                           |
| Identificador Exercício    | 2 - Recursos de Exercícios Anteriores                                       |
| Fonte                      |                                                                             |
| Fonte                      | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recur... |
| Marcador de Fonte          | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |
| Detalhamento de Fonte      | 000105 - RECURSOS HÍDRICOS                                                  |
| Convênio de Receita        | 000000 - Convênio não identificado                                          |
| Convênio de Despesa        | 230301 - Dragagem do canal do DNOS no município                             |
| Contrato                   | 00000000 - 00000000                                                         |
| Domicílio Bancário Origem  | 001 - 3793 - 000000209827X - Conta Movimento                                |
| Domicílio Bancário Destino | 001 - 4134 - 0000000336025                                                  |
| Competência                | 07/2024                                                                     |

|          |              |
|----------|--------------|
| Processo | 19.903.915-6 |
|----------|--------------|

| Itens                                     |                                   |                              |               |          |            |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------|----------|------------|
| 52 - Auxílios, Contribuições e Subvenções | 01 - Auxílios a Municípios (2662) | 919 - Pagamento da Obrigação | 0 - Pagamento | 00000000 | 148.799,97 |

Observação

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| protocolo: 19.903.915-6<br>referente a primeira medição Convênio n 62294, SIT n 61953, firmado entre este Instituto e a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - PR o qual tem por objeto a dragagem do cana do DNOS no município.<br>Fonte 709 Fonte detalhada 000105.<br>Valor: R\$ 148.799,97<br>Dados Bancários:<br>001 - BANCO DO BRASIL S.A.<br>Agência no o 4134-3, Conta Corrente no 33602-5 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Registro de Envio

|                   |                 |                                                   |
|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------|
| 990000            | Emissão         | 08/07/24                                          |
| 2024RE023299      | Data de Envio   | 08/07/24                                          |
| Processado e Pago | Data de retorno | 09/07/24                                          |
| Normal            | Retorno         | Este código indica que o pagamento foi confirmado |

Emitido/contabilizado por Carla Menna da Silva Lanner em 08/07/24 às 10:52.

Impresso por Suellen Azevedo Costa em 09/07/24 às 08:58.

## CONVÊNIO Nº 098/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, E O  
MUNICÍPIO DE **PONTAL DO PARANÁ**,  
VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO  
DE CANAIS EXISTENTES PARA  
CONTROLE DE CHEIAS.

O **INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Rebouças – Curitiba/PR, CEP nº 80215-100, inscrito no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Everton Luiz da Costa Souza, nomeado pelo Decreto Estadual nº 00054 de 04 de janeiro de 2023, portador do RG nº 1.689.337-4 SSP/PR e CPF nº 463.721.649-49, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 01.609.843/0001-52 neste ato representado pelo Prefeito, Rudisney Gimenes Filho, portador do RG nº 7.766.743-1 - SSP/PR e do CPF nº 055.717.339-69; com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2017, doravante denominado **CONVENENTE** e tendo em vista o constante no Protocolado nº 21.087.784-3, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de integrar esforços para oferecer a população do Município melhorias em relação as cheias que ocorrem ocasionadas pelas chuvas; através do Instituto Água e Terra - Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a execução do desassoreamento é relevante para o município como um todo, também para recepcionar os turistas na alta temporada uma vez que compreende o desassoreamento afim de controlar as cheias considerando que a temporada de chuvas frequentes ocorre nos meses do verão;

Rua **Santo Antônio**, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230.120

Assinatura Avançada realizada por: **Tatyane Eliza Ferreira (XXX.325.889-XX)** em 30/11/2023 11:44 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR. Inserido ao protocolo **21.087.784-3** por: **Tatyane Eliza Ferreira** em: 30/11/2023 11:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fb32faa6ccd3f778ef1e2284fc9d8f2c**.

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.

## INFORMAÇÃO TÉCNICA 089/2024

**Interessado: Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**  
**Convênio: 098/2023**

**Protocolo: 21.087.784-3**

**Assunto: Primeira medição do Convênio de desassoreamento de canais.**

A equipe de fiscalização de drenagem constatou na data de 23/05/2024 que os serviços foram executados e solicitou que a equipe da prefeitura juntamente com a empresa contratada fizessem a primeira medição dos trabalhos. A execução dos trabalhos foi realizada de forma correta e sem atropelos.

O valor final dos trabalhos executados foi de R\$ 272.268,68 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

### Resumo:

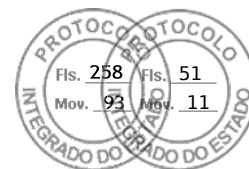
- Valor total do repasse do IAT- **R\$ 1.778.181,32**
- Valor a ser repassado pelo IAT nesta medição – **R\$ 245.041,81 (90%)**
- Número da medição – **1ª medição**
- Número do SIT - **62129**
- Número do convênio – **98/2023**

É a informação

Curitiba, datado e assinado digitalmente

**João Alfredo Costa Neto**  
Engenheiro Civil  
Instituto Água e Terra-IAT

**Saleiman José Andraus**  
Engenheiro Civil  
Instituto Água e Terra-IAT



Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230.120

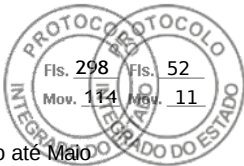
Assinatura Avançada realizada por: **Saleiman Jose Andraus (XXX.186.169-XX)** em 27/05/2024 17:16 Local: IAT/DISAR/GESA. Assinatura Simples realizada por: **Joao Alfredo Costa Neto (XXX.262.269-XX)** em 27/05/2024 17:00 Local: IAT/DISAR/GESA. Inserido ao protocolo **21.087.784-3** por: **Tatyane Eliza Ferreira** em: 27/05/2024 16:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.



Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Maio

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|-----------------|--------------|--|--|--|--|------------------------|------------------|--|--|--|--|----------|-----------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------|-------------------|--|--|--|--|-------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|---------------|----------|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------|---------------------|--|--|--|--|-----------------------|----------------------------|--|--|--|--|---------------------|------------------------------------|--|--|--|--|---------------------|----------------------------------------------|--|--|--|--|----------|---------------------|--|--|--|--|---------------------------|----------------------------------------------|--|--|--|--|----------------------------|----------------------------|--|--|--|--|
| Identificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| UG Emitente<br>693100 - IAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                             |                              | Documento<br>2024OB005073                                                                                                                         | Emissão<br>10/06/24 |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| UG Liquidante<br>693100 - IAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |                              | UG Pagadora<br>990000 - TESOURO ESTADUAL                                                                                                          |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Valor por Extenso<br>Duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta e um reais e oitenta e um centavos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |                              | Valor<br>245.041,81                                                                                                                               |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Assinaturas Empenho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Nome<br>DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR<br>DANIELLE RICKES GALON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Assinaturas Programação de Desembolso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Nome<br>DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR<br>CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| <table><tr><td>Nota Liquidação</td><td colspan="5">2024NL002362</td></tr><tr><td>Nota de Empenho</td><td colspan="5">2024NE001730</td></tr><tr><td>Credor</td><td colspan="5">01609843000152 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ</td></tr><tr><td>Natureza</td><td colspan="5">444042 - Auxílios</td></tr><tr><td>Identificador Exercício Fonte</td><td colspan="5">2 - Recursos de Exercícios Anteriores</td></tr><tr><td>Fonte</td><td colspan="5">709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recur...</td></tr><tr><td>Marcador de Fonte</td><td colspan="5">0000 - SEM MARCADOR</td></tr><tr><td>Detalhamento de Fonte</td><td colspan="5">000105 - RECURSOS HÍDRICOS</td></tr><tr><td>Convênio de Receita</td><td colspan="5">000000 - Convênio não identificado</td></tr><tr><td>Convênio de Despesa</td><td colspan="5">230290 - Desassoreamento e Limpeza de Canais</td></tr><tr><td>Contrato</td><td colspan="5">00000000 - 00000000</td></tr><tr><td>Domicílio Bancário Origem</td><td colspan="5">001 - 3793 - 000000209827X - Conta Movimento</td></tr><tr><td>Domicílio Bancário Destino</td><td colspan="5">001 - 4134 - 000000033622X</td></tr></table> |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            | Nota Liquidação | 2024NL002362 |  |  |  |  | Nota de Empenho        | 2024NE001730     |  |  |  |  | Credor   | 01609843000152 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ |  |  |  |  | Natureza | 444042 - Auxílios |  |  |  |  | Identificador Exercício Fonte             | 2 - Recursos de Exercícios Anteriores |                              |               |          |            | Fonte | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recur... |  |  |  |  | Marcador de Fonte | 0000 - SEM MARCADOR |  |  |  |  | Detalhamento de Fonte | 000105 - RECURSOS HÍDRICOS |  |  |  |  | Convênio de Receita | 000000 - Convênio não identificado |  |  |  |  | Convênio de Despesa | 230290 - Desassoreamento e Limpeza de Canais |  |  |  |  | Contrato | 00000000 - 00000000 |  |  |  |  | Domicílio Bancário Origem | 001 - 3793 - 000000209827X - Conta Movimento |  |  |  |  | Domicílio Bancário Destino | 001 - 4134 - 000000033622X |  |  |  |  |
| Nota Liquidação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2024NL002362                                                                |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Nota de Empenho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2024NE001730                                                                |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Credor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01609843000152 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ                   |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Natureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 444042 - Auxílios                                                           |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Identificador Exercício Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2 - Recursos de Exercícios Anteriores                                       |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recur... |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Marcador de Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Detalhamento de Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 000105 - RECURSOS HÍDRICOS                                                  |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Convênio de Receita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 000000 - Convênio não identificado                                          |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Convênio de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 230290 - Desassoreamento e Limpeza de Canais                                |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 00000000 - 00000000                                                         |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Domicílio Bancário Origem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 001 - 3793 - 000000209827X - Conta Movimento                                |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Domicílio Bancário Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 001 - 4134 - 000000033622X                                                  |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| <table><tr><td>Competência</td><td colspan="5">06/2024</td></tr><tr><td>Código de Autenticação</td><td colspan="5">BFAF754CD4C35932</td></tr><tr><td>Processo</td><td colspan="5">21.087.784-3</td></tr><tr><td colspan="6">Itens</td></tr><tr><td>52 - Auxílios, Contribuições e Subvenções</td><td>01 - Auxílios a Municípios (2662)</td><td>919 - Pagamento da Obrigação</td><td>0 - Pagamento</td><td>00000000</td><td>245.041,81</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            | Competência     | 06/2024      |  |  |  |  | Código de Autenticação | BFAF754CD4C35932 |  |  |  |  | Processo | 21.087.784-3                                              |  |  |  |  | Itens    |                   |  |  |  |  | 52 - Auxílios, Contribuições e Subvenções | 01 - Auxílios a Municípios (2662)     | 919 - Pagamento da Obrigação | 0 - Pagamento | 00000000 | 245.041,81 |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Competência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 06/2024                                                                     |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Código de Autenticação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BFAF754CD4C35932                                                            |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 21.087.784-3                                                                |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| 52 - Auxílios, Contribuições e Subvenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01 - Auxílios a Municípios (2662)                                           | 919 - Pagamento da Obrigação | 0 - Pagamento                                                                                                                                     | 00000000            | 245.041,81 |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| PROTOCOLO: 21.087.784-3<br>Atender despesas referente a 1a Medição para o município de Pontal do Paraná - PR, convênio 098/2023, SIT n 62129 - FONTE 709/105                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Registro de Envio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| 990000<br>2024RE019096<br>Processado e Pago<br>Normal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |                              | Emissão<br>10/06/24<br>Data de Envio<br>10/06/24<br>Data de retorno<br>12/06/24<br>Retorno<br>Este código indica que o pagamento foi emitiado em: |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Assinatura Qualificada Externa realizada por: Dahir Elias Fadel Junior em 12/06/2024 09:26. Inserido ao protocolo 21.087.784-3 por: Edson Alves Machado em: 13/06/2024 10:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento</a> com o código: 672fe4ad99defde4c3ca5177c76a1483.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |
| Inserido ao protocolo 23.469.419-7 por: Danielle Teixeira Tortato em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento</a> com o código: 22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |                              |                                                                                                                                                   |                     |            |                 |              |  |  |  |  |                        |                  |  |  |  |  |          |                                                           |  |  |  |  |          |                   |  |  |  |  |                                           |                                       |                              |               |          |            |       |                                                                             |  |  |  |  |                   |                     |  |  |  |  |                       |                            |  |  |  |  |                     |                                    |  |  |  |  |                     |                                              |  |  |  |  |          |                     |  |  |  |  |                           |                                              |  |  |  |  |                            |                            |  |  |  |  |

**CONVÊNIO Nº 083/2023**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO AGUA E TERRA** E O MUNICIPIO DE **PONTAL DO PARANÁ**, VISANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DURANTE A “OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ 2023/2024”.

O Governo do Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.563.402/0001-71, com sede na Rua Nossa Senhora da Salete, s/n, Palácio Iguaçu, Centro Cívico – Curitiba/PR, por intermédio do Instituto Água e Terra, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Rebouças – Curitiba/PR, CEP nº 80215-100, inscrito no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **Everton Luiz da Costa Souza**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 00054 de 04 de janeiro de 2023, portador do RG nº 1.689.337-4 SSP/PR e CPF nº 463.721.649-49, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o Município de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e Sede na Rodovia PR 407, km 19,5 – Praia de leste, CEP 83.255-000, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Rudisney Gimenés Filho**, portador(a) do RG nº 7.766.743-1 SESP/PR e CPF/MF sob o nº 055.717.339-69; com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2021, doravante denominado **CONVENENTE** e tendo em vista o constante no Protocolado nº **21.244.903-2**.

**CONSIDERANDO** o Programa Estadual de Resíduos Sólidos – Paraná Resíduos, criado através da Lei Estadual nº 19.261 de 07 de dezembro de 2017, para atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Estado do Paraná, **visando apoiar a gestão integrada dos resíduos sólidos nos municípios paranaenses**,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis,

Rua **Santo Antonio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230-120**

Assinatura Avançada realizada por: **Vera Solange Carpen (XXX.841.309-XX)** em 23/11/2023 14:47 Local: IAT/DISAR/GESA/DRS/RESIDUOS, **Rudisney Gimenés Filho (XXX.717.339-XX)** em 23/11/2023 14:49 Local: GAB PONTAL DO PARANA, **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 23/11/2023 15:15 Local: IAT/GDP, **Jose Luiz Scroccaro (XXX.909.339-XX)** em 23/11/2023 15:48 Local: IAT/DISAR. Inserido ao protocolo **21.244.903-2** por: **Vera Solange Carpen** em: 23/11/2023 14:46. Documento

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS****SERVIÇOS:** Convenio nº 083/2023, Operação "Verão Maior Paraná 23/24".**MUNICÍPIO:** Prefeitura de Pontal do Paraná**MEDICÃO Nº:** 01

De acordo com o Protocolo nº 21.244.903-2, em que se celebrou o convênio entre o Instituto Água e Terra e o Município de Pontal do Paraná, na conjugação de esforços destinada ao desenvolvimento de ações que contemplem a execução de serviços de saneamento ambiental, visando atender o aumento da demanda de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos gerados durante a temporada do "Verão Maior Paraná 23/24".

- Valor total do repasse do IAT: R\$ 3.200.000,00
- Valor a ser repassado pelo IAT nesta medição: R\$ 1.013.505,35
- Nº do SIT: 61948

Diante das análises conclui-se que para os serviços listados acima resulta no valor de **R\$ 1.013.505,35** (Um milhão treze mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme as Notas Fiscais eletrônica apresentada na sequência deste documento e com as certidões atualizadas.

| NOTA FISCAL | DATA       | EMPRESA                                            | VALOR TOTAL      |
|-------------|------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 30474       | 08/01/2024 | HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA         | R\$ 116.797,52   |
| 30475       | 08/01/2024 | HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA         | R\$ 442.567,20   |
| 972         | 15/01/2024 | SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI | R\$ 20.251,80    |
| 8204        | 08/01/2024 | CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECO TECNOLOGICO LTDA    | R\$ 433.888,83   |
| VALOR TOTAL |            |                                                    | R\$ 1.013.505,35 |

Curitiba, 24 de janeiro de 2024.

**Vera Solange Carpen**  
Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos

De acordo:

**Carlos Alberto Galerani**  
Gerente de SaneamentoRua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230.120**

Assinatura Avançada realizada por: **Vera Solange Carpen (XXX.841.309-XX)** em 24/01/2024 16:59 Local: IAT/DISAR/GESA/DRS, **Carlos Alberto Galerani (XXX.207.689-XX)** em 25/01/2024 08:19 Local: IAT/DISAR/GESA, **Jose Thadeu Bentim Montes de Lacerda (XXX.831.669-XX)** em 25/01/2024 09:52 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/PATRIMONIO. Inserido ao protocolo **21.244.903-2** por: **João Henrique Assunção de Sousa** em: 24/01/2024 16:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS****SERVIÇOS:** Convenio nº 083/2023, Operação “Verão Maior Paraná 23/24”.**MUNICÍPIO:** Prefeitura de Pontal do Paraná**MEDICÃO Nº:** 02

De acordo com o Protocolo nº 21.244.903-2, em que se celebrou o convênio entre o Instituto Água e Terra e o Município de Pontal do Paraná, na conjugação de esforços destinada ao desenvolvimento de ações que contemplem a execução de serviços de saneamento ambiental, visando atender o aumento da demanda de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos gerados durante a temporada do “Verão Maior Paraná 23/24”.

- Valor total do repasse do IAT: R\$ 3.200.000,00
- Valor a ser repassado pelo IAT nesta medição: R\$ 1.224.845,57
- Nº do SIT: 61948

Diante das análises conclui-se que para os serviços listados acima resulta no valor de **R\$ 1.224.845,57** (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco e cinquenta e sete centavos), conforme as Notas Fiscais eletrônica apresentada na sequência deste documento e com as certidões atualizadas.

| NOTA FISCAL | DATA       | EMPRESA                                            | VALOR            |
|-------------|------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 30531       | 29/01/2024 | HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA         | R\$ 774.492,68   |
| 975         | 31/01/2024 | SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI | R\$ 35.440,65    |
| 8222        | 29/01/2024 | CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECO TECNOLOGICO LTDA    | R\$ 383.771,44   |
| 2707        | 26/01/2024 | SALISH COMUNICACAO LTDA                            | R\$ 31.140,80    |
| Total       |            |                                                    | R\$ 1.224.845,57 |

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

**Vera Solange Carpen**  
Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos

De acordo:

**Carlos Alberto Galerani**  
Gerente de SaneamentoRua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230.120**

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Galerani (XXX.207.689-XX)** em 21/02/2024 16:39 Local: IAT/DISAR/GESA, **Jose Thadeu Bentim Montes de Lacerda (XXX.831.669-XX)** em 22/02/2024 07:57 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/PATRIMONIO, **Vera Solange Carpen (XXX.841.309-XX)** em 22/02/2024 16:01 Local: IAT/DISAR/GESA/DRS. Inserido ao protocolo **21.244.903-2** por: **João Henrique Assunção de Sousa** em: 21/02/2024 14:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS****SERVIÇOS:** Convenio nº 083/2023, Operação “Verão Maior Paraná 23/24”.**MUNICÍPIO:** Prefeitura de Pontal do Paraná**MEDICÃO Nº:** 03

De acordo com o Protocolo nº 21.244.903-2, em que se celebrou o convênio entre o Instituto Água e Terra e o Município de Pontal do Paraná, na conjugação de esforços destinada ao desenvolvimento de ações que contemplem a execução de serviços de saneamento ambiental, visando atender o aumento da demanda de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos gerados durante a temporada do “Verão Maior Paraná 23/24”.

- Valor total do repasse do IAT: R\$ 3.200.000,00
- Valor a ser repassado pelo IAT nesta medição: R\$ 961.649,08
- N° do SIT: 61948

Diante das análises conclui-se que para os serviços listados acima resulta no valor de R\$ 1.114.458,59 (um milhão, cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme as Notas Fiscais eletrônica apresentada na sequência deste documento e com as certidões atualizadas. De acordo com o valor celebrado em convênio e com os valores de repasse em medições anteriores, o valor a ser repassado nesta medição será o restante de **R\$ 961.649,08**.

| NOTA FISCAL | DATA       | EMPRESA                                            | VALOR        |
|-------------|------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 30649       | 19/02/2024 | HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA         | 663.850,80   |
| 30650       | 19/02/2024 | HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA         | 83.426,80    |
| 980         | 19/02/2024 | SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI | 30.377,80    |
| 8296        | 19/02/2024 | CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECO TECNOLOGICO LTDA    | 336.803,19   |
| Total       |            |                                                    | 1.114.458,59 |

Curitiba, 04 de março de 2024.

**Vera Solange Carpen**  
Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos

De acordo:

**Carlos Alberto Galerani**  
Gerente de Saneamento

Rua **Santo Antônio, 239** | **Rebouças** | **Curitiba/PR** | CEP **80230.120**

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Galerani (XXX.207.689-XX)** em 05/03/2024 08:58 Local: IAT/DISAR/GESA, **Jose Thadeu Bentim Montes de Lacerda (XXX.831.669-XX)** em 05/03/2024 10:55 Local: IAT/DIAFI/GEAD/DAG/PATRIMONIO, **Vera Solange Carpen (XXX.841.309-XX)** em 05/03/2024 12:05 Local: IAT/DISAR/GESA/DRS. Inserido ao protocolo **21.244.903-2** por: **João Henrique Assunção de Sousa** em: 04/03/2024 17:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.



IMAGEM 07 – LIMPEZA DAS PRAIAS. ARQUIVO PRÓPRIO



IMAGEM 08 – LIMPEZA DAS PRAIAS. ARQUIVO PRÓPRIO

Assinado por 2 pessoas: JACKSON CESAR BASSFELD e FLÁVIA CAROLINE DEABLE ZACARIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.doparana.1doc.com.br/verificacao/95BE-8BDE-A834-0736> e informe o código 95BE-8BDE-A834-0736





IMAGEM 09 – LIMPEZA DAS PRAIAS. ARQUIVO PRÓPRIO



IMAGEM 10 – LIMPEZA DAS PRAIAS. ARQUIVO PRÓPRIO

Assinado por 2 pessoas: JACKSON CESAR BASSFELD e FLÁVIA CAROLINE DEABLE ZACARIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.doparana.1doc.com.br/verificacao/95BE-8BDE-A834-0736> e informe o código 95BE-8BDE-A834-0736



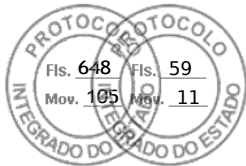
Inserido ao protocolo 21.244.903-2 por: João Henrique Assunção de Sousa em: 04/03/2024 17:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2ad37441cc1e65eccdb31f2159073b2e.

Inserido ao protocolo 23.469.419-7 por: Danielle Teixeira Tortato em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116.



Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Fevereiro

| Identificação                        |                           |          |
|--------------------------------------|---------------------------|----------|
| UG Emitente                          | Documento                 | Emissão  |
| 693100 - IAT                         | 2024OB000971              | 12/03/24 |
| UG Liquidante                        | UG Pagadora               |          |
| 693100 - IAT                         | 990000 - TESOURO ESTADUAL |          |
| Valor por Extenso                    | Valor                     |          |
| Três milhões e duzentos mil de reais | 3.200.000,00              |          |

| Assinaturas Empenho              |  |
|----------------------------------|--|
| Nome                             |  |
| EDER ROGERIO STELA               |  |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR |  |

| Assinaturas Programação de Desembolso |  |
|---------------------------------------|--|
| Nome                                  |  |
| EDER ROGERIO STELA                    |  |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR      |  |

| Detalhamento                  |                                                                             |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Nota Liquidação               | 2024NL000435                                                                |
| Nota de Empenho               | 2024NE000489                                                                |
| Credor                        | 01609843000152 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ                   |
| Natureza                      | 444042 - Auxílios                                                           |
| Identificador Exercício Fonte | 2 - Recursos de Exercícios Anteriores                                       |
| Fonte                         | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recur... |
| Marcador de Fonte             | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |
| Detalhamento de Fonte         | 000105 - RECURSOS HÍDRICOS                                                  |
| Convênio de Receita           | 000000 - Convênio não identificado                                          |
| Convênio de Despesa           | 230283 - Saneamento Ambiental - Projeto Verão                               |
| Contrato                      | 00000000 - 00000000                                                         |
| Domicílio Bancário Origem     | 001 - 3793 - 000000209827X - Conta Movimento                                |
| Domicílio Bancário Destino    | 001 - 4134 - 0000000336033                                                  |
| Competência                   | 03/2024                                                                     |
| Código de Autenticação        | D2FC0B73CD1A4774                                                            |
| Processo                      | 21.244.903-2                                                                |

| Itens                     |                                                       |                              |                         |                            |              |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------------|--------------|
| Tipo Patrimonial          | Subitem da Despesa                                    | Operação Patrimonial         | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor        |
| 57 - Convênios Concedidos | 01 - Auxílio a Municípios - DESPESA DE CAPITAL (2163) | 212 - Pagamento da Obrigação | 0 - Pagamento           | 00000000                   | 3.200.000,00 |

| Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1ª, 2ª e 3ª medição - fls 644 mov 102 - Convênio n 083/2023, SIT n61948 , firmado entre este Instituto e a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - PR, o qual tem por objeto o saneamento ambiental, visando atender o aumento da demanda de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados durante a temporada - 1º medição/2º medição e 3º medição. |  |

| Registro de Envio |                   |                 |                                                   |
|-------------------|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------|
| UG Emitente       | 990000            | Emissão         | 12/03/24                                          |
| Documento         | 2024RE005517      | Data de Envio   | 12/03/24                                          |
| Status de Envio   | Processado e Pago | Data de retorno | 18/03/24                                          |
| Tipo de Pagamento | Normal            | Retorno         | Este código indica que o pagamento foi confirmado |

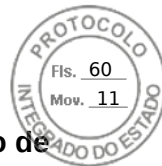
| Programação de Desembolso |              |                     |          |
|---------------------------|--------------|---------------------|----------|
| Documento                 | 2024PD001034 | Emissão             | 11/03/24 |
|                           |              | Data de Programação | 12/03/24 |



Convênio Itaipu (Loanda)

R\$ 6.075.897,39

Item 3 - Implantação de Sistemas de Drenagem para o Combate à Erosão do Solo, Recuperação de Área Degradadas e de Corpos Hídricos



CONVÊNIO Nº 4500069004

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NA TRANSIÇÃO RURAL/URBANO DENOMINADA "EROSÃO ÁGUA DA MINA", QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E ESTADO DO PARANÁ, TENDO COMO INTERVENIENTE-ANUENTE O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR.**

ITAIPU, entidade binacional constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000, Asa Norte, CEP 70716-900, e em Assunção, Paraguai, na Avenida España nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvío Américo Sasdelli nº 800, Itaipu A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu, Paraná (CNPJ: 00.395.988/0012-98), na Avenida Tancredo Neves, 6731, e em Hernandarias, Paraguai, na Avenida Supercarretera de Itaipú, s/n, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro e por seu Diretor-Geral Paraguuaio, que ao final assinam digitalmente;

e, na qualidade de **CONVENIADO**, o **ESTADO DO PARANÁ**, através de sua Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná - SEDEST, órgão público do poder executivo estadual, inscrita no CNPJ nº 68.621.671/0001-03 com sede na rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês, CEP 80430-200, neste ato representada pelo Governador do Estado do Paraná e pelo Secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná, tendo como UNIDADE EXECUTORA o INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO ESTADO DO PARANÁ - IAT/PR, pessoa jurídica integrante da Administração Pública indireta, autarquia estadual, com sede em Curitiba - PR, na Rua Engenheiros Rebouças, 1206, inscrita no CNPJ nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado por seu Diretor Presidente, que ao final assinam digitalmente;

e, na qualidade de **INTERVENIENTE-ANUENTE**, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, pessoa jurídica de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, com sede na Rua Mato Grosso, 345, Alto da Glória, CEP 57900-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, que ao final assina digitalmente;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Everton Luiz Da Costa Souza, Jose Maria Pereira Fernandes, Carlos Roberto Massa Junior, Jose Volnei Bisognin, Vanessa De Oliveira Penzato Pereira, Tais Sobral Bernardi e Anatalicio Risden Junior.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** - O CONVENIADO deve conhecer e respeitar a Política e as Diretrizes de Equidade de Gênero da ITAIPU.

**Parágrafo único** - Em caso de conflito normativo ou de interpretação, prevalecerão as prescrições contidas na Norma Geral de Licitação de ITAIPU e em suas Instruções de Procedimentos.

**CAPÍTULO XIX**  
**DO FORO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu-PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste CONVÊNIO.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam digitalmente o presente instrumento, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu, datado eletronicamente.

P/ ITAIPU:

Diretor-Geral Brasileiro

Diretor-Geral Paraguaio

P/ CONVENIADO:

Governador do Estado do Paraná

Secretário de Estado - SEDEST

Diretor Presidente IAT/PR

P/ INTERVENIENTE-ANUENTE:

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por: Luis Gilberto Valdez Gonzalez, Everton Luiz Da Costa Souza, Jose Maria Pereira Fernandes, Carlos Roberto Maasa Junior, Jose Volnei Bisognin, Vanessa De Oliveira Penteado Pereira, Tais Sobral Bernardi e Analisio Riaden Junior.

OBS.: íntegra do contrato encaminhada em anexo.

## 1º RELATÓRIO DE MEDIÇÃO - RECUPERAÇÃO E CONTROLE DA EROSÃO ÁGUA DA MINA

**OBRA:** Recuperação e controle da Erosão Água da Mina

**EMPRESA:** Consórcio Água da Mina

**DATA:** 07/08/2024

**PROTOCOLO:** 22.568.335-2

De acordo com o Protocolo nº 21.089.744-5, em que se procedeu a contratação do Consórcio Água da Mina, formado pelas empresas Contersolo Construtora de Obras Ltda. e Flora Paulista Viveiro Florestal Ltda., para execução das obras de Recuperação e Controle da Erosão Água da Mina, foi analisado o relatório entregue pela Contratada, constatando-se os itens descritos abaixo.

1. O relatório entregue pelo Consórcio Água da Mina compreende os serviços executados no período entre 01/07/2024 e 31/07/2024.
2. A equipe técnica do Instituto Água e Terra esteve regularmente no município de Loanda verificando os trabalhos desenvolvidos pela empresa durante o período da medição.
3. Em caráter de apoio à equipe de fiscalização, o Consórcio Água da Mina elaborou um relatório de acompanhamento das obras em que foram atestados os apresentados pelo Consórcio, conforme documento em anexo.
4. Conforme o relatório entregue pelo Consórcio Água da Mina, neste período foram realizadas as seguintes atividades:
  - Levantamento topográfico primitivo;
  - Instalação da Placa de Obra;
  - Nivelamento e construção do canteiro
  - Marcação e execução de pontos SPT e CPT
  - Remodelação de cercas
  - Confecção e vídeo da obra;
  - Marcação da faixa de domínio;
  - Marcação de eixos, escavação, assentamento de tubos e reaterro do trecho 2-3;



- Limpeza do canteiro, bota espera e caminhos de serviço.
5. Como verificado pela equipe de fiscalização, foram instaladas as telas plásticas e demais elementos de sinalização, necessários para a segura execução dos serviços.
6. Diante das análises conclui-se que a medição para os serviços executados neste período resulta no valor total de **R\$685.236,02 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos)**, conforme as Notas Fiscais incluídas e atestas neste processo pela fiscalização do contrato. Cabe informar que, conforme o 1º Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº3492/2024, contido no protocolo nº22.364.461-9, encaminha-se as notas fiscais separadas, sendo o valor de **R\$274.094,41 (Duzentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)**, referente a 40% (quarenta por cento) do valor total a serem repassados pela Gestão/Unidade: 6960 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Os **R\$ 411.141,61 (Quatrocentos e onze mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)**, referente aos 60% (sessenta por cento) restantes, serão repassados pela Itaipu Binacional por meio do Convênio nº 4500069004.

**Guilherme Winston da Silva Oliveira**  
Gestor do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Paulo Eduardo Zagurski**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**João Alfredo Costa Neto**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Saleiman José Andraus**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Rafael Maes Portela**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**João Vitor Melchior**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Matheus Simões Magalhães**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Vera Solange Carpen**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**ANEXO I - 1º RELATÓRIO DE MEDIÇÃO – RECUPERAÇÃO E CONTROLE DA EROSÃO  
ÁGUA DA MINA**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

|                                                                                                                        |                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Foto 01 – Ensaio SPT</p>          |  <p>Foto 02 – Reposição de cerca</p> |
|  <p>Foto 03 – Caminho de serviço</p> |  <p>Foto 04 – Escavação de vala</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

"NOTA FISCAL CIDADÃ"

Número do RPS

Número da nota

Data da emissão da nota

Data do fato gerador

Código de verificação

1418

1656

08/08/2024 13:09:24

08/08/2024 13:09:21

H6ZTJSRZW

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.436.676/0001-10

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: ROD MANDAGUAÇU - OURIZONA Número: S/N Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO GUADIANA CEP: 87160-000

Complemento: KM 02 LOTE 68 69 170

Município: Mandaguáçu

E-mail: contersolo@contersolo.com.br

UF: PR

Site:

Telefone: (44) 3245-5932

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: IAT

Nome/Razão social: INSTITUTO AGUA E TERRA

CPF/CNPJ: 68.596.162/0001-78

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: ENGENHEIRO REBOUÇAS Bairro: Rebouças CEP: 80215-000

Complemento:

Município: Curitiba

E-mail:

UF: PR

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor unitário | Qtd    | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|---------------------|----------|
| 1ª Medição de execução da obra de recuperação e controle da erosão Água da Mina, localizada no município de Loanda-Pr. O valor corresponde a 40% do montante de R\$ 685.236, 02 repassados pela Gestão/Unidade: 6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, convênio nº 4500069004, conforme contrato nº 3492/2024.<br>CNO da obra: 90.019.72703/75<br>Período: 01/07/2024 à 31/07/2024<br>Valor correspondente a material (60%) R\$ 164.456, 65<br>Valor correspondente a mão de obra (40%) R\$ 109.637, 76<br>Dispensa de INSS conforme IN 2.110/2022 Art. 114 Inciso VII<br>Retenção de IR Conforme Decreto nº 17725/2023<br>Base de Cálculo do IR R\$ 274.094, 41 X 1, 20% = R\$ 3.289, 13<br>Domínio Bancário<br>Banco BMP Money Plus / Conta Multiplike (274)<br>AG: 0001<br>C/C: 0418257-2<br>Titular: Consorcio Agua da Mina - CNPJ: 55.296.386/0001-12.<br><br>Empresa Nesta Medição<br>ConterSolo Construtora de Obras Ltda - CNPJ 03.436.676/0001-10 - 100% | 274.094,4100   | 1,0000 | 274.094,4100     | 109.637,76x5,00=    | 5.481,89 |

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo    | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1       |            | À vista | 265.323,39  |         |            |      |             |         |            |      |             |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP                    | COFINS   | INSS                           | IR           | CSLL                          | Outras retenções |
|------------------------------|----------|--------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------|
| R\$ 0,00                     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                       | R\$ 3.289,13 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00         |
| Valor bruto = R\$ 274.094,41 |          | Valor líquido = R\$ 265.323,39 |              | Crédito tributário = R\$ 0,00 |                  |

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

Assinatura Avançada realizada por: Vera Solange Carpen (XXX.841.309-XX) em 03/09/2024 13:00. Inserido ao protocolo 22.568.335-2 por: Guilherme Winston da Silva Oliveira em: 12/08/2024 09:02. Demais assinaturas na folha 166a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: b59c75dfaa36e25b705d0fdd8e0eb452.

## 2º RELATÓRIO DE MEDIÇÃO - RECUPERAÇÃO E CONTROLE DA EROSÃO ÁGUA DA MINA

**OBRA:** Recuperação e controle da Erosão Água da Mina

**EMPRESA:** Consórcio Água da Mina

**DATA:** 13/09/2024

**PROTOCOLO:** 22.568.335-2

De acordo com o Protocolo nº 21.089.744-5, em que se procedeu a contratação do Consórcio Água da Mina, formado pelas empresas Contersolo Construtora de Obras Ltda. e Flora Paulista Viveiro Florestal Ltda., para execução das obras de Recuperação e Controle da Erosão Água da Mina, foi analisado o relatório entregue pela Contratada, constatando-se os itens descritos abaixo.

1. O relatório entregue pelo Consórcio Água da Mina compreende os serviços executados no período entre 01/08/2024 e 31/08/2024.
2. A equipe técnica do Instituto Água e Terra esteve regularmente no município de Loanda verificando os trabalhos desenvolvidos pela empresa durante o período da medição.
3. Em caráter de apoio à equipe de fiscalização, o Consórcio Água da Mina elaborou um relatório de acompanhamento das obras em que foram atestados os apresentados pelo Consórcio, conforme documento em anexo.
4. Conforme o relatório entregue pelo Consórcio Água da Mina, neste período foram realizadas as seguintes atividades:
  - Construção do canteiro;
  - Limpeza do caminho de serviço;
  - Escavação do dissipador;
  - Marcação e levantamento topográfico;
  - Instalação de postes, câmeras e pontos de internet para monitoramento;
  - Escavação, execução e reaterro da galeria 3-5A;
  - Construção de fossa, travamentos, coberturas, instalações hidráulicas e de painéis no canteiro;



- Construção de cerca.
5. Como verificado pela equipe de fiscalização, foram instaladas as telas plásticas e demais elementos de sinalização, necessários para a segura execução dos serviços.
6. Diante das análises conclui-se que a medição para os serviços executados neste período resulta no valor total de **R\$ 729.429,41 (Setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavo)**, conforme as Notas Fiscais incluídas e atestas neste processo pela fiscalização do contrato. Cabe informar que, conforme o 1º Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº3492/2024, contido no protocolo nº22.364.461-9, encaminha-se as notas fiscais separadas, sendo o valor de **R\$ 291.771,76 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**, referente a 40% (quarenta por cento) do valor total a serem repassados pela Gestão/Unidade: 6960 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Os **R\$ 437.657,65 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, referente aos 60% (sessenta por cento) restantes, serão repassados pela Itaipu Binacional por meio do Convênio nº 4500069004.

**Guilherme Winston da Silva Oliveira**  
Gestor do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Paulo Eduardo Zagurski**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**João Alfredo Costa Neto**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Saleiman José Andraus**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Rafael Maes Portela**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**João Vitor Melchior**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Matheus Simões Magalhães**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Vera Solange Carpen**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

2º Relatório de Medição - Recuperação e Controle da Erosão Água da Mina  
Anexo I - Relatório Fotográfico

**ANEXO I - 2º RELATÓRIO DE MEDIÇÃO – RECUPERAÇÃO E CONTROLE DA EROSIÃO  
ÁGUA DA MINA**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



Foto 01 – Fossas do canteiro



Foto 02 – Escavação do dissipador



Foto 03 – Construção do canteiro



Foto 04 – Escavação do dissipador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

"NOTA FISCAL CIDADÃ"

Número do RPS

Número da nota

Data da emissão da nota

Data do fato gerador

Código de verificação

142832145

12/09/2024 07:39:12

12/09/2024 07:39:12

A8R9WBTRD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.436.676/0001-10

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: ROD MANDAGUAÇU - OURIZONA Número: S/N Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO GUADIANA CEP: 87160-000

Complemento: KM 02 LOTE 68 69 170

Município: Mandaguáçu

UF: PR

E-mail: contersolo@contersolo.com.br

Site:

Telefone: (44) 3245-5932

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: IAT

Nome/Razão social: INSTITUTO AGUA E TERRA

CPF/CNPJ: 68.598.162/0001-78

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: ENGENHEIRO REBOUÇAS Bairro: Rebouças CEP: 80215-000

Complemento:

Município: Curitiba

UF: PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor unitário | Qtd    | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|---------------------|----------|
| 2ª Medição de execução da obra de recuperação e controle da erosão Água da Mina, localizada no município de Loanda-Pr. O valor corresponde a 40% do montante de R\$ 729.429, 41 repassados pela Gestão/Unidade: 6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, convênio nº 4500069004, conforme contrato nº 3492/2024. Protocolo: 22.568.335-2 CNO da obra: 90.019.727/03/75 Período: 01/08/2024 a 30/08/2024 Valor correspondente a material (60%) R\$ 175.063, 06 Valor correspondente a mão de obra (40%) R\$ 116.708, 70 Dispensa de INSS conforme IN 2.110/2022 Art. 114 Inciso VII Retenção de IR Conforme Decreto nº 17725/2023 Base de Cálculo do IR R\$ 291.771, 76 X 1, 20% = R\$ 3.501, 26 Domicílio Bancário Banco BMP Money Plus / Conta Multiplike (274) AG: 0001 C/C: 0418257-2 Titular: Consórcio Água da Mina - CNPJ: 55.296.366/0001-12. Empresa Nesta Medição Contersolo Construtora de Obras Ltda - CNPJ 03.436.676/0001-10 - 100%. | 291.771,7600   | 1,0000 | 291.771,7600     | 116.708,70x5,00=    | 5.835,44 |

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo    | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1       |            | À vista | 282.435,06  |         |            |      |             |         |            |      |             |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP                    | COFINS   | INSS                           | IR           | CSLL                          | Outras retenções |
|------------------------------|----------|--------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------|
| R\$ 0,00                     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                       | R\$ 3.501,26 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00         |
| Valor bruto = R\$ 291.771,76 |          | Valor líquido = R\$ 282.435,06 |              | Crédito tributário = R\$ 0,00 |                  |

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

Assinatura Avançada realizada por: Guilherme Winston da Silva Oliveira (XXX.646.459-XX) em 13/09/2024 10:15. Inserido ao protocolo 22.568.335-2 por: Guilherme Winston da Silva Oliveira em: 13/09/2024 10:06. Demais assinaturas na folha 322e. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 46873cded8c4de770c877fae2fa8021.



### 3º RELATÓRIO DE MEDIÇÃO - RECUPERAÇÃO E CONTROLE DA EROSÃO ÁGUA DA MINA

**OBRA:** Recuperação e controle da Erosão Água da Mina

**EMPRESA:** Consórcio Água da Mina

**DATA:** 10/10/2024

**PROTOCOLO:** 22.568.335-2

De acordo com o Protocolo nº 21.089.744-5, em que se procedeu a contratação do Consórcio Água da Mina, formado pelas empresas Contersolo Construtora de Obras Ltda. e Flora Paulista Viveiro Florestal Ltda., para execução das obras de Recuperação e Controle da Erosão Água da Mina, foi analisado o relatório entregue pela Contratada, constatando-se os itens descritos abaixo.

1. O relatório entregue pelo Consórcio Água da Mina compreende os serviços executados no período entre 01/09/2024 e 30/09/2024.
2. A equipe técnica do Instituto Água e Terra esteve regularmente no município de Loanda verificando os trabalhos desenvolvidos pela empresa durante o período da medição.
3. Em caráter de apoio à equipe de fiscalização, o Consórcio Água da Mina elaborou um relatório de acompanhamento das obras em que foram atestados os apresentados pelo Consórcio, conforme documento em anexo.
4. Conforme o relatório entregue pelo Consórcio Água da Mina, neste período foram realizadas as seguintes atividades:
  - Construção do canteiro;
  - Escavação do dissipador;
  - Levantamento topográfico;
  - Recebimento e averiguação de materiais;



- Escavação para as aduelas do canal;
  - Lastro de concreto das estacas 0+612 a 0+648 das aduelas;
  - Concretagem da laje inferior da est. 0+600 a 0+612;
  - Armação das aduelas da est. 0+576 a est. 0+588;
  - Construção do radier do viveiro;
  - Controle tecnológico do concreto.
5. Como verificado pela equipe de fiscalização, foram instaladas as telas plásticas e demais elementos de sinalização, necessários para a segura execução dos serviços.
6. Diante das análises conclui-se que a medição para os serviços executados neste período resulta no valor total de **R\$ 1.509.670,26 (um milhão, quinhentos e nove mil, seiscientos e setenta mil e vinte e seis centavos)**, conforme as Notas Fiscais incluídas e atestas neste processo pela fiscalização do contrato. Cabe informar que, conforme o 1º Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº3492/2024, contido no protocolo nº22.364.461-9, encaminha-se as notas fiscais separadas, sendo o valor de **R\$ 603.868,10 (seiscientos e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**, referente a 40% (quarenta por cento) do valor total a serem repassados pela Gestão/Unidade: 6960 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Os **R\$ 905.802,16 (novecentos e cinco mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos)**, referente aos 60% (sessenta por cento) restantes, serão repassados pela Itaipu Binacional por meio do Convênio nº 4500069004.

**Guilherme Winston da Silva Oliveira**  
Gestor do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Paulo Eduardo Zagurski**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**João Alfredo Costa Neto**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Saleiman José Andraus**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

3º Relatório de Medição - Recuperação e Controle da Erosão Água da Mina  
Anexo I - Relatório Fotográfico

**ANEXO I - 3º RELATÓRIO DE MEDIÇÃO - RECUPERAÇÃO E CONTROLE DA EROSIÃO  
ÁGUA DA MINA**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

"NOTA FISCAL CIDADÃ"

Número do RPS

Número da nota

1442

440

75

75

Data da emissão da nota

09/10/2024 09:55:17

Data do fato gerador

09/10/2024 09:55:17

Código de verificação

9CTDO70DR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.436.676/0001-10

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: ROD MANDAGUAÇU - OURIZONA Número: S/N Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO GUADIANA CEP: 87160-000

Complemento: KM 02 LOTE 68 69 170

Município: Mandaguáçu

UF: PR

E-mail: contersolo@contersolo.com.br

Site:

Telefone: (44) 3245-5832

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: IAT

Nome/Razão social: INSTITUTO AGUA E TERRA

CPF/CNPJ: 68.506.162/0001-78

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: ENGENHEIRO REBOUÇAS Bairro: Rebouças CEP: 80215-000

Complemento:

Município: Curitiba

UF: PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor unitário | Qtd    | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|---------------------|-----------|
| 3ª Medição de execução da obra de recuperação e controle da erosão Água da Mina, localizada no município de Loanda-Pr. O valor corresponde a 40% do montante de R\$ 729.429, 41 repassados pela Gestão/Unidade: 6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, convênio nº 4500069004, conforme contrato nº 3492/2024. Protocolo: 22.568.335-2 CNO da obra: 90.019.72703/75 Período: 01/09/2024 a 30/09/2024 Valor correspondente a material (60%) R\$ 362.320, 86 Valor correspondente a mão de obra (40%) R\$ 241.547, 24 Dispensa de INSS conforme IN 2.110/2022 Art. 114 Inciso VII Retenção de IR Conforme Decreto nº 17725/2023 Base de Cálculo do IR R\$ 603.868, 10 X 1, 20% = R\$ 7.246, 42 Domicílio Bancário Banco BMP Money Plus / Conta Multiplicke (274) AG: 0001 C/C: 0418257-2 Titular: Consórcio Água da Mina - CNPJ: 55.296.386/0001-12. Empresa Nesta Medição Contersolo Construtora de Obras Ltda - CNPJ 03.436.676/0001-10 - 100% | 603.868,1000   | 1,0000 | 603.868,1000     | 241.547,24x5,00=    | 12.077,36 |

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo    | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1       |            | À vista | 584.544,32  |         |            |      |             |         |            |      |             |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP                    | COFINS   | INSS                           | IR           | CSLL                          | Outras retenções |
|------------------------------|----------|--------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------|
| R\$ 0,00                     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                       | R\$ 7.246,42 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00         |
| Valor bruto = R\$ 603.868,10 |          | Valor líquido = R\$ 584.544,32 |              | Crédito tributário = R\$ 0,00 |                  |

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

Assinatura Avançada realizada por: João Vitor Melchior (XXX.209.249-XX) em 10/10/2024 10:30. Inserido ao protocolo 22.568.335-2 por: Guilherme Winston da Silva Oliveira em: 10/10/2024 10:14. Demais assinaturas na folha 441a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 916cc325fe2d67e983bc19775dcc243d.

#### **4º RELATÓRIO DE MEDIÇÃO - RECUPERAÇÃO E CONTROLE DA EROSIÃO ÁGUA DA MINA**

**OBRA:** Recuperação e controle da Erosão Água da Mina

**EMPRESA:** Consórcio Água da Mina

**DATA:** 05/11/2024

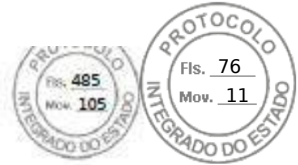
**PROTOCOLO:** 22.568.335-2

De acordo com o Protocolo nº 21.089.744-5, em que se procedeu a contratação do Consórcio Água da Mina, formado pelas empresas Contersolo Construtora de Obras Ltda. e Flora Paulista Viveiro Florestal Ltda., para execução das obras de Recuperação e Controle da Erosão Água da Mina, foi analisado o relatório entregue pela Contratada, constatando-se os itens descritos abaixo.

1. O relatório entregue pelo Consórcio Água da Mina compreende os serviços executados no período entre 01/10/2024 e 31/10/2024.
2. A equipe técnica do Instituto Água e Terra esteve regularmente no município de Loanda verificando os trabalhos desenvolvidos pela empresa durante o período da medição.
3. Em caráter de apoio à equipe de fiscalização, o Consórcio Água da Mina elaborou um relatório de acompanhamento das obras em que foram atestados os apresentados pelo Consórcio, conforme documento em anexo.
4. Conforme o relatório entregue pelo Consórcio Água da Mina, neste período foram realizadas as seguintes atividades:
  - Concretagem das mísulas inferiores, montagem de formas das paredes, armação das paredes e laje superior, concretagem das paredes e laje superior e desforma da est.: 0+564 a est.: 0+576;
  - Concretagem das mísulas inferiores, montagem das formas, armação das paredes, mísula e laje superior, montagem de formas externas e finalização da

armação da laje superior, concretagem da laje superior da est.: 0+588 a est.: 0+600;

- Armação da laje, parede e mísula inferior e superior est.: 0+624 a est.: 0+636;
  - Armação da laje e mísula inferior da est.: 0+612 a est.: 0+624;
  - Embasamento e execução de concreto magro da aduela da est.: 0+636 a est.: 0+708;
  - Armação da laje inferior e mísula inferior da est.: 0+648 a est.: 0+660;
  - Escavação do dissipador;
  - Levantamento topográfico;
  - Construção do viveiro;
  - Escavação para as aduelas do canal;
  - Alvenaria do viveiro;
  - Controle tecnológico do concreto.
5. Como verificado pela equipe de fiscalização, foram instaladas as telas plásticas e demais elementos de sinalização, necessários para a segura execução dos serviços.
6. Diante das análises conclui-se que a medição para os serviços executados neste período resulta no valor total de **R\$ 3.169.393,14 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**, conforme as Notas Fiscais incluídas e atestas neste processo pela fiscalização do contrato. Cabe informar que, conforme o 1º Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº3492/2024, contido no protocolo nº22.364.461-9, encaminha-se as notas fiscais separadas, sendo o valor de **R\$ 1.267.757,26 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, referente a 40% (quarenta por cento) do valor total a serem repassados pela Gestão/Unidade:



6960 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Os R\$ 1.901.635,88 (um milhão, novecentos e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente aos 60% (sessenta por cento) restantes, serão repassados pela Itaipu Binacional por meio do Convênio nº 4500069004.

**Guilherme Winston da Silva Oliveira**  
Gestor do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Paulo Eduardo Zagurski**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**João Alfredo Costa Neto**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Saleiman José Andraus**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Rafael Maes Portela**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**João Vitor Melchior**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Matheus Simões Magalhães**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Vera Solange Carpen**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Winston da Silva Oliveira** (XXX.646.459-XX) em 07/11/2024 13:44. Inserido ao protocolo 22.568.335-2 por: **Guilherme Winston da Silva Oliveira** em: 07/11/2024 13:43. Demeis assinaturas na folha 490a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 69919272ff385bd0f6b7781461fd5aeb.

4º Relatório de Medição - Recuperação e Controle da Erosão Água da Mina  
Anexo I - Relatório Fotográfico

**ANEXO I - 4º RELATÓRIO DE MEDIÇÃO - RECUPERAÇÃO E CONTROLE DA EROSIÃO  
ÁGUA DA MINA**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍÇU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

"NOTA FISCAL CIDADÃ"

Número do RPS

Número da nota

Data da emissão da nota

Data do fato gerador

Código de verificação

1451

573

110

06/11/2024 08:44:08

06/11/2024 08:44:08

7PVV9COGN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.436.676/0001-10

Inscrição municipal:

Endereço: ROD MANDAGUAÇU - OURIZONA Número: S/N Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO GUADIANA CEP: 87160-000

Complemento: KM 02 LOTE 68 69 170

Município: Mandaguaiçu

E-mail: contersolo@contersolo.com.br

Inscrição estadual:

Telefone: (44) 3245-5932

UF: PR

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: IAT

Nome/Razão social: INSTITUTO AGUA E TERRA

CPF/CNPJ: 68.506.162/0001-78

Inscrição municipal:

Endereço: ENGENHEIRO REBOUÇAS Bairro: Reboúças CEP: 80215-000

Complemento:

Município: Curitiba

E-mail:

Inscrição estadual:

UF: PR

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor unitário | Qtd    | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|---------------------|-----------|
| 4ª Medição de execução da obra de recuperação e controle da erosão Água da Mina, localizada no município de Loanda-Pr. O valor corresponde a 40% do montante de R\$ 1.267.757, 26 repassados pela Gestão/Unidade: 6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, convênio nº 4500069004, conforme contrato nº 3492/2024. Protocolo - 22.568.335-2 CNO da obra: 90.019.72703/75 Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 Valor correspondente a material (60%) R\$ 760.654, 36 Valor correspondente a mão de obra (40%) R\$ 507.102, 90 Dispensa de INSS conforme IN 2.110/2022 Art. 114 Inciso VII Retenção de IR Conforme Decreto nº 17725/2023 Base de Cálculo do IR R\$ 1.267.757, 26 X 1, 20% = R\$ 15.213, 09 Domicílio Bancário Banco BMP Money Plus / Conta Multiplice (274) AG: 0001 C/C: 0418257-2 Titular: Consórcio Água da Mina - CNPJ: 55.296.366/0001-12. | 1.267.757,2600 | 1,0000 | 1.267.757,2600   | 507.102,90x5,00 =   | 25.355,15 |

Empresa Nesta Medição  
Contersolo Construtora de Obras Ltda - CNPJ 03.436.676/0001-10 - 100%

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo    | Valor (R\$)  | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|--------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1       |            | À vista | 1.227.189,02 |         |            |      |             |         |            |      |             |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP                      | COFINS   | INSS                             | IR            | CSLL                          | Outras retenções |
|--------------------------------|----------|----------------------------------|---------------|-------------------------------|------------------|
| R\$ 0,00                       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                         | R\$ 15.213,09 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00         |
| Valor bruto = R\$ 1.267.757,26 |          | Valor líquido = R\$ 1.227.189,02 |               | Crédito tributário = R\$ 0,00 |                  |

Códigos dos serviços:  
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:  
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais



Assinatura Avançada realizada por: Guilherme Winston da Silva Oliveira (XXX.646.459-XX) em 07/11/2024 13:49. Inserido ao protocolo 22.568.335-2 por: Guilherme Winston da Silva Oliveira em: 07/11/2024 13:49. Demais assinaturas na folha 574a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 5fa4e9584049982cb60d8ea7535c3c0e.

## 5º RELATÓRIO DE MEDIÇÃO - RECUPERAÇÃO E CONTROLE DA EROSÃO ÁGUA DA MINA

**OBRA:** Recuperação e controle da Erosão Água da Mina

**EMPRESA:** Consórcio Água da Mina

**DATA:** 12/12/2024

**PROTOCOLO:** 22.568.335-2

De acordo com o Protocolo nº 21.089.744-5, em que se procedeu a contratação do Consórcio Água da Mina, formado pelas empresas Contersolo Construtora de Obras Ltda. e Flora Paulista Viveiro Florestal Ltda., para execução das obras de Recuperação e Controle da Erosão Água da Mina, foi analisado o relatório entregue pela Contratada, constatando-se os itens descritos abaixo.

1. O relatório entregue pelo Consórcio Água da Mina compreende os serviços executados no período entre 01/11/2024 e 30/11/2024.
2. A equipe técnica do Instituto Água e Terra esteve regularmente no município de Loanda verificando os trabalhos desenvolvidos pela empresa durante o período da medição.
3. Em caráter de apoio à equipe de fiscalização, o Consórcio Água da Mina elaborou um relatório de acompanhamento das obras em que foram atestados os apresentados pelo Consórcio, conforme documento em anexo.
4. Conforme o relatório entregue pelo Consórcio Água da Mina, neste período foram realizadas as seguintes atividades:
  - Execução da caixaria e concretagem da viga de cobertura do viveiro e construção da casa de sombra;
  - Execução da caixaria, concretagem da viga baldrame e instalação de telas do alambrado do viveiro;

- Escavação do dissipador e de aduelas;
- Concretagem da parede, laje e mísula superior da est. 0+624 a est. 0+636;
- Armação e concretagem das lajes e mísulas superior e inferior da est. 0+648 est. 0+660;
- Montagem de forma, armação e concretagem da est. 0+672 a est. 0+684;
- Transporte de marroada e rachão para o dissipador;
- Execução de magro da est. 0+516 a est. 0+564;
- Montagem de forma, assoalhamento, forma e armação da laje e mísula da est. 0+600 a est. 0+612;
- Assoalhamento, armação e concretagem da laje inferior e misula da est. 0+576 a est. 0+588;
- Execução de concreto magro da est.: 0+480 a est.: 0+516;
- Armação e concretagem da laje e mísula inferior da est. 0+540 a est 0+552;
- Armação e concretagem das paredes, laje e mísula superior da est. 0+540 a est. 0+552;
- Armação e forma da laje e mísula inferior da est. 0+696 a est. 0+708;
- Forma da laje e mísula inferior da est. 0+516 a est. 0+528;
- Armação e concretagem da laje e mísula inferior e superior da est. 0+612 a 0+624;
- Execução de concreto magro, armação laje de fundo da est. 0+636 a 0+648 e da est. 0+516 a est. 0+528;
- Concretagem da laje e mísula inferiores da est. 0+516 a est. 0+528;
- Armação da laje de fundo da est. 0+552 a 0+564;

- Colocação de rachão e execução de concreto magro da est. 0+708 a est. 0+756;
  - Concretagem de laje de fundo da est. 0+636 a est. 0+648;
  - Concretagem de laje de fundo da est. 0+492 a 0+504;
  - Armação da laje de fundo da est. 0+468 a 0+480;
  - Armação de estacas do muro do dissipador e cravação dos trilhos no desemboque do dissipador;
  - Execução de dreno lateral na aduela.
5. Como verificado pela equipe de fiscalização, foram instaladas as telas plásticas e demais elementos de sinalização, necessários para a segura execução dos serviços.
6. Diante das análises conclui-se que a medição para os serviços executados neste período resulta no valor total de **R\$ 2.026.277,35 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, conforme as Notas Fiscais incluídas e atestas neste processo pela fiscalização do contrato. Cabe informar que, conforme o 1º Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº3492/2024, contido no protocolo nº22.364.461-9, encaminha-se as notas fiscais separadas, sendo o valor de **R\$ 810.510,94 (oitocentos e dez mil, quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos)**, referente a 40% (quarenta por cento) do valor total a serem repassados pela Gestão/Unidade: 6960 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Os **R\$ 1.215.766,41 (um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, referente aos 60% (sessenta por cento) restantes, serão repassados pela Itaipu Binacional por meio do Convênio nº 4500069004.

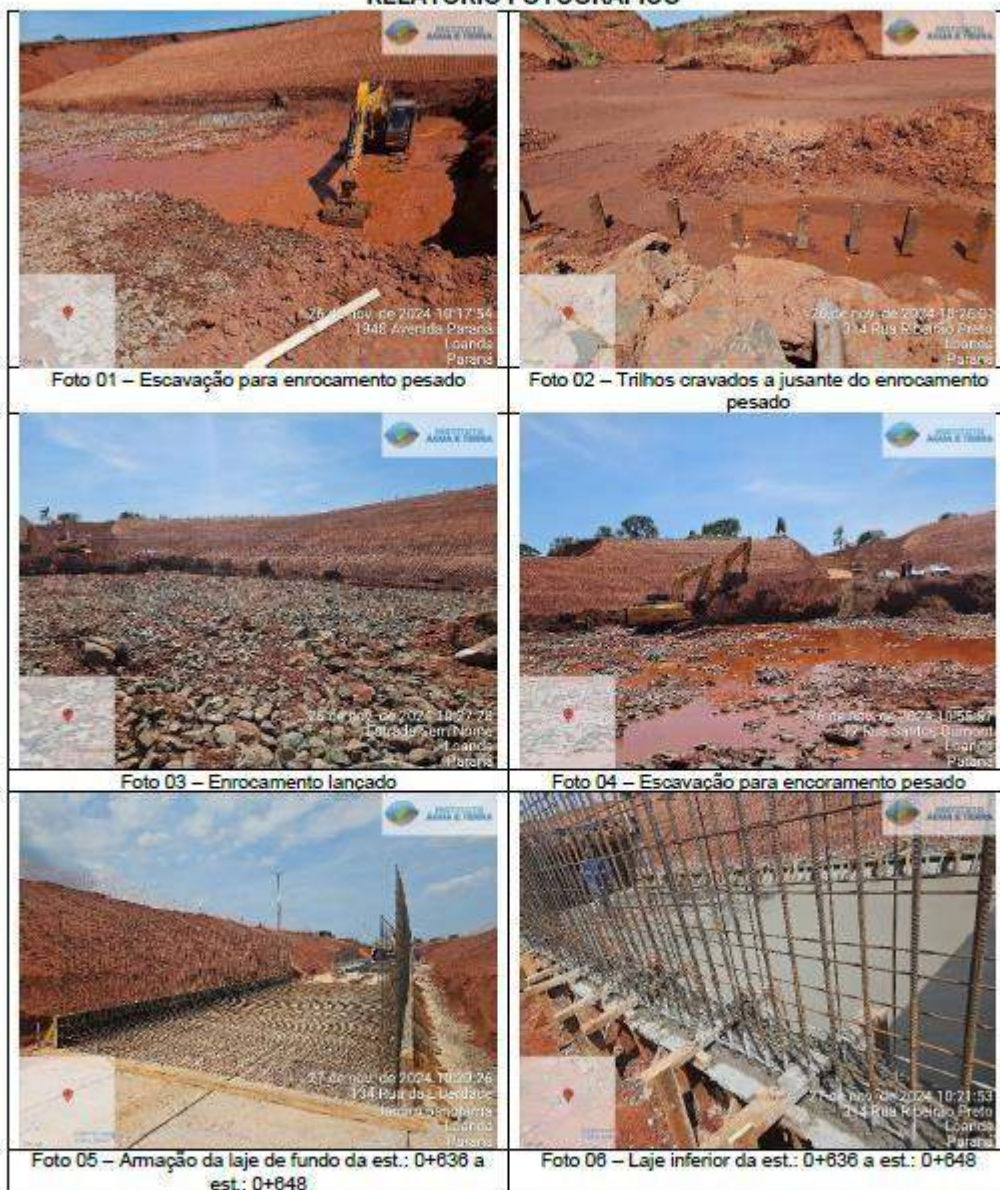
**Guilherme Winston da Silva Oliveira**  
Gestor do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

**Paulo Eduardo Zagurski**  
Fiscal do Contrato  
Portaria IAT nº 235/2024

5º Relatório de Medição - Recuperação e Controle da Erosão Água da Mina  
Anexo I - Relatório Fotográfico

**ANEXO I - 5º RELATÓRIO DE MEDIÇÃO - RECUPERAÇÃO E CONTROLE DA EROSIÃO  
ÁGUA DA MINA**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

"NOTA FISCAL CIDADÃ"

Número do RPS

Número da nota

Data da emissão da nota

Data do fato gerador

Código de verificação

1488

695

152

06/12/2024 08:08:49

06/12/2024 08:08:49

ZLF80BFZO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.436.676/0001-10

Inscrição municipal:

Endereço: ROD MANDAGUAÇU - OURIZONA Número: S/N Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO GUADIANA CEP: 87160-000

Complemento: KM 02 LOTE 88 89 170

Município: Mandaguáçu

E-mail: contersolo@contersolo.com.br

Inscrição estadual:

Telefone: (44) 3245-5032

Celular:

UF: PR

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: IAT

Nome/Razão social: INSTITUTO AGUA E TERRA

CPF/CNPJ: 88.596.162/0001-78

Inscrição municipal:

Endereço: ENGENHEIRO REBOUÇAS Bairro: Rebouças CEP: 80215-000

Complemento:

Município: Curitiba

E-mail:

Inscrição estadual:

UF: PR

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor unitário | Qtd    | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|---------------------|-----------|
| 5ª Medição de execução da obra de recuperação e controle da erosão Água da Mina, localizada no município de Loanda-Pr. O valor corresponde a 40% do montante de R\$ 1.267.757,26 repassados pela Gestão/Unidade: 6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, convênio nº 4500069004, conforme contrato nº 3492/2024. Protocolo - 22.568.335-2 CNO da obra: 90.019.72703/75 Período: 01/11/2024 à 30/11/2024 Valor correspondente a material (60%) R\$ 486.306,56 Valor correspondente a mão de obra (40%) R\$ 324.204,38 Dispensa de INSS conforme IN 2.110/2022 Art. 114 Inciso VII Retenção de IR Conforme Decreto nº 17725/2023 Base de Cálculo do IR R\$ 810.510,94 X 1,20% = R\$ 9.726,13 Domicílio Bancário Banco BMP Money Plus / Conta Multiplice (274) A/G: 0001 C/C: 0418257-2 Titular: Consórcio Água da Mina - CNPJ: 55.296.386/0001-12. Empresa Nesta Medição Contersolo Construtora de Obras Ltda - CNPJ 03.436.676/0001-10 - 100% | 810.510,9400   | 1,0000 | 810.510,9400     | 324.204,38x5,00=    | 16.210,22 |

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo    | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1       |            | À vista | 784.574,59  |         |            |      |             |         |            |      |             |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP                    | COFINS   | INSS                           | IR           | CSLL                          | Outras retenções |
|------------------------------|----------|--------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------|
| R\$ 0,00                     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                       | R\$ 9.726,13 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00         |
| Valor bruto = R\$ 810.510,94 |          | Valor líquido = R\$ 784.574,59 |              | Crédito tributário = R\$ 0,00 |                  |

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Winston da Silva Oliveira (XXX.646.459-XX)** em 12/12/2024 11:03. Inserido ao protocolo **22.568.335-2** por: **Guilherme Winston da Silva Oliveira** em: 12/12/2024 11:03. Demais assinaturas na folha 696a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **171bddc8cb5e6c9b0549224c9a4c1e4a**.

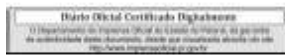
OBS.: íntegra do relatório de vistoria encaminhada em anexo.

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116**.

Desapropriação Rio Palmital

R\$ 3.215.000,01

Item 4 - Implantação de Obras para Controle de Cheias na Baciado Alto Iguaçu, Recuperação de Áreas Degradadas e de Corpos Hídricos



Diário Oficial do Paraná  
Poder Executivo Estadual

6ª feira | 28/Jun/2019 - Edição nº 10466

3



## Poder Executivo

### DECRETO Nº 1824

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras destinadas a criação de um sistema de proteção contra cheias ao longo do Rio Mascote, localizado no Município de Fazenda Rio Grande-PR e Rio Palmital, localizado no Município de Pinhal-PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, bem como o contido no protocolado sob nº 15.330.050-0,

#### DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras e benfeitorias nela existentes, atingidas pelas obras de implantação de três bacias de detenção para fins de controle de cheias, ao longo do Rio Mascote, e uma bacia de detenção para fins de controle de cheias ao longo do Rio Palmital. Parágrafo único. Os lotes atingidos serão descritos no Memorial Descritivo do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 28 de junho de 2019, 196ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RAITNHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

MÁRCIO NUNES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

de gleba de terra rural, localizada nesta cidade de Fazenda Rio Grande, da comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Fazenda Rio Grande – Paraná, com as seguintes características e confrontações: inicia-se no ponto PP com rumo verdadeiro de 57°16' NE divisa com herdeiros de Elize T. S. Machado na distância de 789,50 metros até o marco nº 01; deste subindo o córrego Niclele com rumo verdadeiro 50°16' SE divisa continua com herdeiros de Elize T. S. Machado BA distância de 124,90 metros até o marco nº 02, sendo que nos últimos 57,00 metros divisa com posse de Elize T. S. Machado; do marco 2 com rumo verdadeiro 13°19' SE divisa com posse de Elza Aparecida Palat na distância de 200,00 metros até o marco 03; deste com rumo verdadeiro 72°19' SE divisa com herdeiros de Francisco Elói dos Santos na distância total de 940,00 metros até o marco nº 04, sendo que os primeiros 65,00 metros divisa com posse de Francisco Elói dos Santos, do marco 04 colocado a margem direita da BR-116 de quem vai a Curitiba, desta segue com rumo verdadeiro pela margem de BR-116 com rumo 6°50' NE na distância de 179,00 metros até o marco OPP.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO: 10.919,24 m²

Faixa de Serviço com área total de 10.919,24 m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7158322,528 m e E 685297,542 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado no Município de Fazenda Rio Grande, inscrição imobiliária 024.001.0356 do Cadastro Técnico Municipal, desta, segue com os seguintes rumos e distância: 177°17'13,13" e 93,861 m; até o vértice P1; desta, segue com os seguintes rumos e distância: 226°50'45,40" e 43,325 m; até o vértice P2; desta, segue com os seguintes rumos e distância: 270°32'27,39" e 64,299 m; até o vértice P3; desta, segue com os seguintes rumos e distância: 314°35'53,12" e 58,543 m; até o vértice P4; desta, segue com os seguintes rumos e distância: 345°11'11,32" e 12,549 m; até o vértice P5; desta, segue confrontando com a matrícula 32193 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com os seguintes rumos e distância: 65°25'56,99" e 154,56 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7158322,528 m e E 685297,542 m, encerrando esta descrição. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA 43.350 - 189.589,00 m²

matrícula 49.530 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 224°24'11,67" e 11,621 m; até o vértice P111; desta, segue confrontando com a matrícula 49.530 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 250°20'46,85" e 7,747 m; até o vértice P112; desta, segue confrontando com a matrícula 49.530 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 249°24'41,74" e 18,577 m; até o vértice P113; desta, segue confrontando com a matrícula 49.530 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 259°35'23,42" e 7,569 m; até o vértice P114; desta, segue confrontando com a matrícula 49.530 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 264°37'17,72" e 11,724 m; até o vértice P115; desta, segue confrontando com a matrícula 49.530 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 250°09'38,45" e 10,779 m; até o vértice P116; desta, segue confrontando com a matrícula 49.530 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 264°35'08,31" e 7,306 m; até o vértice P117; desta, segue confrontando com a matrícula 49.530 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 272°01'16,00" e 4,976 m; até o vértice P118; desta, segue confrontando com a matrícula 49.530 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 275°45'19,35" e 4,070 m; até o vértice P119; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 263°57'02,90" e 5,896 m; até o vértice P120; desta, segue confrontando com a matrícula 49.530 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 305°27'07,15" e 4,106 m; até o vértice P121; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 280°40'06,40" e 2,206 m; até o vértice P122; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 242°42'55,00" e 3,062 m; até o vértice P123; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 227°04'43,85" e 5,252 m; até o vértice P124; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 185°52'01,12" e 4,540 m; até o vértice P125; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 233°51'55,36" e 4,302 m; até o vértice P126; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 255°04'12,84" e 7,862 m; até o vértice P127; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 312°49'54,25" e 3,917 m; até o vértice P128; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 341°31'33,74" e 4,591 m; até o vértice P129; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 313°05'23,63" e 7,869 m; até o vértice P130; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 330°23'32,84" e 5,005 m; até o vértice P131; desta, segue confrontando com a matrícula não identificada do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 322°40'55,04" e 11,088 m; até o vértice P132; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 357°54'59,41" e 5,818 m; até o vértice P133; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 300°54'54,31" e 5,711 m; até o vértice P134; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 333°01'43,82" e 5,248 m; até o vértice P135; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 063°08'21,60" e 4,381 m; até o vértice P136; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 043°56'32,56" e 7,493 m; até o vértice P137; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 320°19'11,69" e 9,969 m; até o vértice P138; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 006°32'13,83" e 8,676 m; até o vértice P139; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 350°56'11,82" e 3,036 m; até o vértice P140; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 316°23'44,46" e 3,275 m; até o vértice P141; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 235°23'40,54" e 7,578 m; até o vértice P142; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 300°14'43,27" e 7,095 m; até o vértice P143; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 262°54'56,76" e 9,579 m; até o vértice P144; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 256°42'34,46" e 7,321 m; até o vértice P145; desta, segue confrontando com a matrícula 29.068 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com as seguintes rumos e distâncias: 304°48'57,25" e 13,954 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7180784,91 m e E 668009,86 m, encerrando esta descrição. Todos os rumos e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no de projeção UTM.

descrição deste perímetro, no vértice denominado M-01, de coordenadas E: 684.796,40m e N: 7.186.759,18m, localizado no alinhamento da quadra da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, e na divisa com propriedade de Instituto Federal do Paraná, distante 306,00 metros de esquina com a Rua Selgado Filho; desta ponto segue por linha reta, com o acúmulo de 270°00'00" e a distância de 814,30m confrontando com o lote de número 7, propriedade de Instituto Federal do Paraná, até o vértice M-03 de coordenadas E: 683.962,10m e N: 7.186.759,18m, localizado junto a margem esquerda do rio Palmital, deste ponto segue agora acompanhando a margem do Rio palmital em sua jusante, por acúmulos variados e uma distância de 400,48m até o vértice M-04 de coordenadas E: 683.673,27m e N: 7.186.374,18m; deste ponto segue por linha seca, com o acúmulo de 90°00'00" e a distância de 923,00m, confrontando com o lote de número 09, até o vértice M-05 de coordenadas E: 684.796,27m e N: 7.186.374,18m, localizado junto ao alinhamento da quadra da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco; deste ponto segue acompanhando o alinhamento da quadra da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com o acúmulo de 0°00'00" e a distância de 385,00 m até o vértice M-01, onde leva início esta descrição.

#### MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DE REMANESCENTE: 218.923,91 m²

Lote de um terreno de número 08A localizado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco no local denominado palmital, neste município com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice denominado M-01, de coordenadas E: 684.796,40m e N: 7.186.759,18m, localizado no alinhamento da quadra da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, e na divisa com propriedade de Instituto Federal do Paraná, distante 306,00 metros de esquina com a Rua Selgado Filho; desta ponto segue por linha reta, com o acúmulo de 270°00'00" e a distância de 568,70m confrontando com o lote de número 7, propriedade de Instituto Federal do Paraná, até o vértice M-02 de coordenadas E: 684.227,70m e N: 7.186.759,18m; deste ponto segue por linha seca com o acúmulo de 180°00'00" e a distância de 385,00m, confrontando com o lote de número 08B, até o vértice M-06 de coordenadas E: 684.227,70m e N: 7.186.374,18m; deste ponto segue por linha seca, com o acúmulo de 90°00'00" e a distância de 568,57m, confrontando com o lote de número 09, até o vértice M-06 de coordenadas E: 684.796,27m e N: 7.186.374,18m, localizado junto ao alinhamento da quadra da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco; deste ponto segue acompanhando o alinhamento da quadra da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com o acúmulo de 0°00'00" e a distância de 385,00 m até o vértice M-01, onde leva início esta descrição.

#### MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO: 114.176,17 m²

Lote de um terreno de número 08B localizado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco no local denominado palmital, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice denominado M-02, de coordenadas E: 684.227,70m e N: 7.186.759,18m, distante 454,97 metros do alinhamento da quadra da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, e na divisa com propriedade de Instituto Federal do Paraná, e a 306,00 metros de esquina com a Rua Selgado Filho; desta ponto segue por linha reta, com o acúmulo de 270°00'00" e a distância de 245,60m confrontando com o lote de número 7, propriedade de Instituto Federal do Paraná, até o vértice M-03 de coordenadas E: 683.962,10m e N: 7.186.759,18m, localizado junto a margem esquerda do rio Palmital, deste ponto segue agora acompanhando a margem do Rio palmital em sua jusante, por acúmulos variados e uma distância de 400,48m até o vértice M-04 de coordenadas E: 683.673,27m e N: 7.186.374,18m; deste ponto segue por linha seca, com o acúmulo de 90°00'00" e a distância de 354,43m, confrontando com o lote de número 09, até o vértice M-05 de coordenadas E: 684.227,70m e N: 7.186.374,18m; deste ponto segue por linha seca, confrontando com o lote de número 08A com o acúmulo de 0°00'00" e a distância de 385,00 m até o vértice M-02, onde leva início esta descrição.

61904/2019

## Despacho do Governador

### DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

14.689.253-1/17 - "De acordo com os elementos de informação constantes no protocolado nº 14.689.253-1, aliado a competência prevista no art. 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.137/2015, **RATIFICO** a autorização contida no Despacho nº 219/2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que autorizou a Procuradoria Administrativa a não propor ação de cobrança seu face do Município de Ponta Grossa. Em 28/06/19". (Enc. proc. a PGE, em 28/06/19).

61911/2019



MEMORIAL DE DESAPROPRIAÇÃO PALMITAL - PMAUS-PR

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTES ATINGIDOS

BACIA RP-06

1. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA 16.520.333.269,88 m².  
Lote de um terreno urbano de número 08 localizado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco no local denominado palmital, neste município com a seguinte descrição: Inicia-se a

Inserido ao protocolo 22.278.032-2 por: Tatyane Eliza Ferreira em: 07/06/2024 11:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 704b753f87063f1e17884133f5f213d2.

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM VALOR DE AVALIAÇÃO

LUIZ RENE NASCIMENTO BOND (*por si e também como representante judicial* do Espólio de Eunice Bond), brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 954.578/PR, inscrito no CPF sob o nº 274.159.299-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Born, nº 80, Cristo Rei, na cidade de Curitiba/PR; ITA ROSANE FORNECK MONTRUCCHIO BOND, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 1.463.714-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 503.662.209-00, residente e domiciliada na Rua Gov. Agamenon Magalhães 239, Apto 202 A1, em Curitiba/PR; ESPÓLIO DE OSCAR WILLIAM BOND, representado por RODRIGO DIAS BOND, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 008.589.319-66 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8261854, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº 775, Pineville, Pinhais, PR; SANDRA REGINA BOND CARRENHO (*por si e também como representante judicial* do Espólio de José Mauricio Xavier Carrenho), brasileira, viúva, engenheira civil, portadora da carteira de identidade RG nº 1.044.388/SC, inscrita no CPF sob o nº 496.576.829-91, residente e domiciliada na Rua Hermann Hering, 93, apto 801, na cidade de Blumenau/SC. , **DECLARAM NESTA OPORTUNIDADE O QUE SEGUE ADIANTE.**

CONSIDERANDO que os declarantes são legítimos proprietários do imóvel matriculado sob n.34878 no Cartório de Registro de Imóveis de Pinhais/PR.

CONSIDERANDO que o mencionado imóvel é objeto do decreto Estadual de utilidade pública n. 1824/2019, editado e publicado no DO em 28.06.2019;

CONSIDERANDO que já foi realizada avaliação pretérita deste imóvel por parte da caixa econômica federal que, na data de 13 de agosto de 2019 atribuiu como valor de indenização a quantia de R\$ 3.215.000,00 (três milhões e duzentos e quinze mil reais);

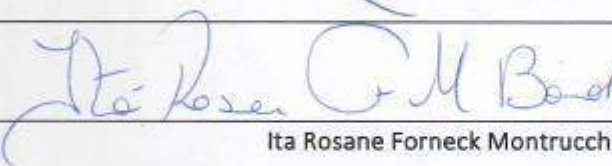
Manifestam os ora proprietários em concordância com o valor já atribuído pela autarquia, desde que, tal valor seja efetivamente pago até a data de expiração do decreto, qual seja 28.06.2024.

Por ser a expressão da verdade, firmam a presente declaração.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

  
Espólio de Eunice Bond  
Luiz Rene Nascimento Bond

  
Luiz Rene Nascimento Bond

  
Ita Rosane Forneck Montrucchio Bond

RODRIGO DIAS  
BOND:0085893  
1966

Assinado de forma digital  
por RODRIGO DIAS  
BOND:00858931966  
Dados: 2024.05.17  
14:24:08 -03'00'

Espólio de Oscar William Bond  
Rodrigo Dias Bond

SANDRA REGINA BOND  
CARRENHO:49657682991

Assinado de forma digital por SANDRA  
REGINA BOND CARRENHO:49657682991  
Dados: 2024.05.17 13:30:45 -03'00'

Sandra Regina Bond Carrenho

SANDRA REGINA BOND  
CARRENHO:49657682991

Assinado de forma digital por SANDRA  
REGINA BOND CARRENHO:49657682991  
Dados: 2024.05.17 13:31:26 -03'00'

Espólio de José Mauricio Xavier Carrenho  
Rep. pela inventariante (Sandra)

Serviço Distrital do Cadastro - Renato de Carvalho Ayres  
Av. Presidente Afonso Camargo, 783 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3853



Selo nº SFTN1N623brrnTQ74204F413q  
<https://sao.funargen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de LUIZ RENE  
NASCIMENTO BOND (48777) (por duas vezes) e ITA ROSANE  
FORNECK MONTRUCCHIO BOND (143603). Dou fé. 0077  
Curitiba, 17 de maio de 2024.

Em Teste da Verdade

Yasmin da Silva Rios - Escrevente

e-mail: carlorios@uol.com.br





Governo do Estado do Paraná

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Maio

|                                                                                                                                                                                                              |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|------------|
| Identificação                                                                                                                                                                                                |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| UG Emitente                                                                                                                                                                                                  |                                             | Documento                                                                   | Emissão                 |                            |            |
| 696000 - FHRI                                                                                                                                                                                                |                                             | 2024OB000014                                                                | 26/06/24                |                            |            |
| UG Liquidante                                                                                                                                                                                                |                                             | UG Pagadora                                                                 |                         |                            |            |
| 696000 - FHRI                                                                                                                                                                                                |                                             | 990000 - TESOURO ESTADUAL                                                   |                         |                            |            |
| Valor por Extenso                                                                                                                                                                                            |                                             | Valor                                                                       |                         |                            |            |
| Duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e dezesséis reais e sessenta e sete centavos                                                                                                                     |                                             |                                                                             |                         | 267.916,67                 |            |
| Tipo de Regularização                                                                                                                                                                                        |                                             | Número do Ofício                                                            |                         |                            |            |
| Paga por ofício                                                                                                                                                                                              |                                             |                                                                             |                         | 11/2024                    |            |
| Assinaturas Empenho                                                                                                                                                                                          |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Nome                                                                                                                                                                                                         |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR                                                                                                                                                                                     |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| DANIELLE RICKES GALON                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Assinaturas Programação de Desembolso                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Nome                                                                                                                                                                                                         |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR                                                                                                                                                                                     |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR                                                                                                                                                                             |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Detalhamento                                                                                                                                                                                                 |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Nota Liquidação                                                                                                                                                                                              |                                             | 2024NL000009                                                                |                         |                            |            |
| Nota de Empenho                                                                                                                                                                                              |                                             | 2024NE000008                                                                |                         |                            |            |
| Credor                                                                                                                                                                                                       |                                             | 49657682991 - SANDRA REGINA BOND CARRENHO                                   |                         |                            |            |
| Natureza                                                                                                                                                                                                     |                                             | 449051 - Obras e Instalações                                                |                         |                            |            |
| Identificador Exercício Fonte                                                                                                                                                                                |                                             | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                          |                         |                            |            |
| Fonte                                                                                                                                                                                                        |                                             | 709 - Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recur... |                         |                            |            |
| Marcador de Fonte                                                                                                                                                                                            |                                             | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |                         |                            |            |
| Detalhamento de Fonte                                                                                                                                                                                        |                                             | 000105 - RECURSOS HÍDRICOS                                                  |                         |                            |            |
| Convênio de Receita                                                                                                                                                                                          |                                             | 000000 - Convênio não identificado                                          |                         |                            |            |
| Convênio de Despesa                                                                                                                                                                                          |                                             | 000000 - Convênio não identificado                                          |                         |                            |            |
| Contrato                                                                                                                                                                                                     |                                             | 00000000 - 00000000                                                         |                         |                            |            |
| Domicílio Bancário Origem                                                                                                                                                                                    |                                             | 001 - 3793 - 0000000450006 - Conta Movimento                                |                         |                            |            |
| Domicílio Bancário Destino                                                                                                                                                                                   |                                             | 001 - 4771 - 0000002006219                                                  |                         |                            |            |
| Competência                                                                                                                                                                                                  |                                             | 06/2024                                                                     |                         |                            |            |
| Processo                                                                                                                                                                                                     |                                             | 22.193.216-1                                                                |                         |                            |            |
| Itens                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Tipo Patrimonial                                                                                                                                                                                             | Subitem da Despesa                          | Operação Patrimonial                                                        | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor      |
| 31 - Obras e Instalações                                                                                                                                                                                     | 08 - Outras Obras de Domínio Público (2203) | 108 - Pagamento da Obrigação                                                | 0 - Pagamento           | 00000000.4                 | 267.916,67 |
| Observação                                                                                                                                                                                                   |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| PROTOCOLO: 22.193.216-1<br>Pagamento de Valores referentes a acordo de desapropriação de área privada para execução de obras de controle de cheias no Rio Palmital conforme estabelecido no DECRETO Nº 1824. |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Programação de Desembolso                                                                                                                                                                                    |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Documento                                                                                                                                                                                                    | 2024PD000015                                | Emissão                                                                     | 26/06/24                | Data de Programação        | 26/06/24   |

Emitido/contabilizado por Marcus Vinicius Nascimento da Cruz em 27/06/24 às 08:39.

Impresso por Marcus Vinicius Nascimento da Cruz em 27/06/24 às 08:39.



Inserido ao protocolo 22.363.425-7 por: Marcus Vinicius Nascimento da Cruz em: 27/06/2024 08:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: efc6125e8790ff13ee20dd847f31053.



Governo do Estado do Paraná

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Maio

|                                                                                                                                                                                                              |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|------------|
| Identificação                                                                                                                                                                                                |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| UG Emitente                                                                                                                                                                                                  |                                             | Documento                                                                   |                         | Emissão                    |            |
| 696000 - FHRI                                                                                                                                                                                                |                                             | 2024OB000013                                                                |                         | 26/06/24                   |            |
| UG Liquidante                                                                                                                                                                                                |                                             | UG Pagadora                                                                 |                         |                            |            |
| 696000 - FHRI                                                                                                                                                                                                |                                             | 990000 - TESOURO ESTADUAL                                                   |                         |                            |            |
| Valor por Extenso                                                                                                                                                                                            |                                             | Valor                                                                       |                         |                            |            |
| Duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e dezessets reais e sessenta e sete centavos                                                                                                                     |                                             | 267.916,67                                                                  |                         |                            |            |
| Tipo de Regularização                                                                                                                                                                                        |                                             | Número do Ofício                                                            |                         |                            |            |
| Paga por ofício                                                                                                                                                                                              |                                             | 10/2024                                                                     |                         |                            |            |
| Assinaturas Empenho                                                                                                                                                                                          |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Nome                                                                                                                                                                                                         |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR                                                                                                                                                                                     |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| DANIELLE RICKES GALON                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Assinaturas Programação de Desembolso                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Nome                                                                                                                                                                                                         |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR                                                                                                                                                                                     |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR                                                                                                                                                                             |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Detalhamento                                                                                                                                                                                                 |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Nota Liquidação                                                                                                                                                                                              |                                             | 2024NL000010                                                                |                         |                            |            |
| Nota de Empenho                                                                                                                                                                                              |                                             | 2024NE000007                                                                |                         |                            |            |
| Credor                                                                                                                                                                                                       |                                             | 50366220900 - ITA ROSANE FORNECK MONTRUCCHIO BOND                           |                         |                            |            |
| Natureza                                                                                                                                                                                                     |                                             | 449051 - Obras e Instalações                                                |                         |                            |            |
| Identificador Exercício Fonte                                                                                                                                                                                |                                             | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                          |                         |                            |            |
| Fonte                                                                                                                                                                                                        |                                             | 709 - Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recur... |                         |                            |            |
| Marcador de Fonte                                                                                                                                                                                            |                                             | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |                         |                            |            |
| Detalhamento de Fonte                                                                                                                                                                                        |                                             | 000105 - RECURSOS HIDRICOS                                                  |                         |                            |            |
| Convênio de Receita                                                                                                                                                                                          |                                             | 000000 - Convênio não identificado                                          |                         |                            |            |
| Convênio de Despesa                                                                                                                                                                                          |                                             | 000000 - Convênio não identificado                                          |                         |                            |            |
| Contrato                                                                                                                                                                                                     |                                             | 00000000 - 00000000                                                         |                         |                            |            |
| Domicílio Bancário Origem                                                                                                                                                                                    |                                             | 001 - 3793 - 0000000450006 - Conta Movimento                                |                         |                            |            |
| Domicílio Bancário Destino                                                                                                                                                                                   |                                             | 001 - 8005 - 0000044589158                                                  |                         |                            |            |
| Competência                                                                                                                                                                                                  |                                             | 06/2024                                                                     |                         |                            |            |
| Processo                                                                                                                                                                                                     |                                             | 22.193.216-1                                                                |                         |                            |            |
| Itens                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Tipo Patrimonial                                                                                                                                                                                             | Subitem da Despesa                          | Operação Patrimonial                                                        | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor      |
| 31 - Obras e Instalações                                                                                                                                                                                     | 08 - Outras Obras de Domínio Público (2203) | 108 - Pagamento da Obrigação                                                | 0 - Pagamento           | 00000000.4                 | 267.916,67 |
| Observação                                                                                                                                                                                                   |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| PROTOCOLO: 22.193.216-1<br>Pagamento de Valores referentes a acordo de desapropriação de área privada para execução de obras de controle de cheias no Rio Palmilal conforme estabelecido no DECRETO Nº 1824. |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Programação de Desembolso                                                                                                                                                                                    |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Documento                                                                                                                                                                                                    | 2024PD000014                                | Emissão                                                                     | 26/06/24                | Data de Programação        | 26/06/24   |

Emitido/contabilizado por Marcos Vinicius Nascimento da Cruz em 27/06/24 às 08:39.

Impresso por Marcos Vinicius Nascimento da Cruz em 27/06/24 às 08:39.

Inserido ao protocolo 22.278.032-2 por: Tatyane Eliza Ferreira em: 27/06/2024 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 75561265e682108516e44d8f88d731df.

Inserido ao protocolo 23.469.419-7 por: Danielle Teixeira Tortato em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116.



Governo do Estado do Paraná  
Ordem Bancária Orçamentária  
TIPO 32



Encerrado até 14/06/2024

|                                                                                                                                                                                                              |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|------------|
| <b>Identificação</b>                                                                                                                                                                                         |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| UG Emitente                                                                                                                                                                                                  |                                             | Documento                                                                   |                         | Emissão                    |            |
| 696000 - FHRI                                                                                                                                                                                                |                                             | 2024OB000012                                                                |                         | 26/06/24                   |            |
| UG Liquidante                                                                                                                                                                                                |                                             | UG Pagadora                                                                 |                         |                            |            |
| 696000 - FHRI                                                                                                                                                                                                |                                             | 990000 - TESOIRO ESTADUAL                                                   |                         |                            |            |
| Valor por Extenso                                                                                                                                                                                            |                                             | Valor                                                                       |                         | 267.916,67                 |            |
| Duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos                                                                                                                     |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Tipo de Regularização                                                                                                                                                                                        |                                             | Número do Ofício                                                            |                         | 09/2024                    |            |
| Paga por ofício                                                                                                                                                                                              |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| <b>Assinaturas Empenho</b>                                                                                                                                                                                   |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Nome                                                                                                                                                                                                         |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR                                                                                                                                                                                     |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| DANIELLE RICKES GALON                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| <b>Assinaturas Programação de Desembolso</b>                                                                                                                                                                 |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Nome                                                                                                                                                                                                         |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR                                                                                                                                                                                     |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR                                                                                                                                                                             |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| <b>Detalhamento</b>                                                                                                                                                                                          |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Nota Liquidação                                                                                                                                                                                              |                                             | 2024NL000011                                                                |                         |                            |            |
| Nota de Empenho                                                                                                                                                                                              |                                             | 2024NE000006                                                                |                         |                            |            |
| Credor                                                                                                                                                                                                       |                                             | 27415929934 - LUIZ RENE NASCIMENTO BOND                                     |                         |                            |            |
| Natureza                                                                                                                                                                                                     |                                             | 449051 - Obras e Instalações                                                |                         |                            |            |
| Identificador Exercício Fonte                                                                                                                                                                                |                                             | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                          |                         |                            |            |
| Fonte                                                                                                                                                                                                        |                                             | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recur... |                         |                            |            |
| Marcador de Fonte                                                                                                                                                                                            |                                             | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |                         |                            |            |
| Detalhamento de Fonte                                                                                                                                                                                        |                                             | 000105 - RECURSOS HÍDRICOS                                                  |                         |                            |            |
| Convênio de Receita                                                                                                                                                                                          |                                             | 000000 - Convênio não identificado                                          |                         |                            |            |
| Convênio de Despesa                                                                                                                                                                                          |                                             | 000000 - Convênio não identificado                                          |                         |                            |            |
| Contrato                                                                                                                                                                                                     |                                             | 00000000 - 00000000                                                         |                         |                            |            |
| Domicílio Bancário Origem                                                                                                                                                                                    |                                             | 001 - 3793 - 0000000450006 - Conta Movimento                                |                         |                            |            |
| Domicílio Bancário Destino                                                                                                                                                                                   |                                             | 001 - 4444 - 0000065804600                                                  |                         |                            |            |
| Competência                                                                                                                                                                                                  |                                             | 06/2024                                                                     |                         |                            |            |
| Processo                                                                                                                                                                                                     |                                             | 22.193.216-1                                                                |                         |                            |            |
| <b>Itens</b>                                                                                                                                                                                                 |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Tipo Patrimonial                                                                                                                                                                                             | Subitem da Despesa                          | Operação Patrimonial                                                        | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor      |
| 31 - Obras e Instalações                                                                                                                                                                                     | 08 - Outras Obras de Domínio Público (2203) | 108 - Pagamento da Obrigação                                                | 0 - Pagamento           | 00000000.4                 | 267.916,67 |
| <b>Observação</b>                                                                                                                                                                                            |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| PROTOCOLO: 22.193.216-1<br>Pagamento de Valores referentes a acordo de desapropriação de área privada para execução de obras de controle de cheias no Rio Palmital conforme estabelecido no DECRETO Nº 1824. |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| <b>Programação de Desembolso</b>                                                                                                                                                                             |                                             |                                                                             |                         |                            |            |
| Documento                                                                                                                                                                                                    | 2024PO000013                                | Emissão                                                                     | 26/06/24                | Data de Programação        | 26/06/24   |

Emissão/contabilizado por Marcus Vinicius Nascimento da Cruz em 27/06/24 às 08:39.

Impresso por Marcus Vinicius Nascimento da Cruz em 27/06/24 às 08:39.



Página 1/1

Inserido ao protocolo 22.278.032-2 por: Tatyane Eliza Ferreira em: 27/06/2024 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 75561265e682108516e44d8f8d731df.

Inserido ao protocolo 23.469.419-7 por: Danielle Teixeira Tortato em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116.



Governo do Estado do Paraná

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 38



Encerrado até Maio

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             |                              |                         |                            |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------------|--------------|
| Identificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| UG Emitente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                             | Documento                    | Emissão                 |                            |              |
| 696000 - FHRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             | 2024OB000011                 | 26/06/24                |                            |              |
| UG Liquidante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             | UG Pagadora                  |                         |                            |              |
| 696000 - FHRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             | 990000 - TESOURO ESTADUAL    |                         |                            |              |
| Valor por Extenso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                             | Valor                        |                         |                            |              |
| Dois milhões e quatrocentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                             |                              |                         | 2.411.250,00               |              |
| Tipo de Regularização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             | Número do Ofício             |                         |                            |              |
| Paga por ofício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             |                              |                         | 08/2024                    |              |
| Assinaturas Empenho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| Assinaturas Programação de Desembolso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| Nota Liquidação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2024NL000012                                                                |                              |                         |                            |              |
| Nota de Empenho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2024NE000005                                                                |                              |                         |                            |              |
| Credor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 00360305000104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                    |                              |                         |                            |              |
| Natureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 449051 - Obras e Instalações                                                |                              |                         |                            |              |
| Identificador Exercício Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                          |                              |                         |                            |              |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 709 - Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recur... |                              |                         |                            |              |
| Marcador de Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0000 - SEM MARCADOR                                                         |                              |                         |                            |              |
| Detalhamento de Fonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 000105 - RECURSOS HÍDRICOS                                                  |                              |                         |                            |              |
| Convênio de Receita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 000000 - Convênio não identificado                                          |                              |                         |                            |              |
| Convênio de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 000000 - Convênio não identificado                                          |                              |                         |                            |              |
| Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 00000000 - 00000000                                                         |                              |                         |                            |              |
| Domicílio Bancário Origem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 001 - 3793 - 0000000450006 - Conta Movimento                                |                              |                         |                            |              |
| Domicílio Bancário Destino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 001 - 3793 - COBARRAS                                                       |                              |                         |                            |              |
| Competência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 06/2024                                                                     |                              |                         |                            |              |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 22.193.216-1                                                                |                              |                         |                            |              |
| Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| Tipo Patrimonial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Subitem da Despesa                                                          | Operação Patrimonial         | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor        |
| 31 - Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 08 - Outras Obras de Domínio Público (2203)                                 | 108 - Pagamento da Obrigação | 0 - Pagamento           | 00000000.4                 | 2.411.250,00 |
| Pagamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| Código de Barras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                             |                              | Código de Autenticação  | Valor                      |              |
| 10498.39291 78000.100046 15507.403226 9 97860241125000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |                              |                         |                            | 2.411.250,00 |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |                              |                         |                            | 2.411.250,00 |
| Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| PROTOCOLO: 22.193.216-1<br>Pagamento de Guia Referente a Valores de Espólio de acordo com determinação judicial conforme descrito: ESPÓLIO DE EUNICE BOND (1.607.500,0000), ESPÓLIO DE OSCAR WILLIAM BOND (535.833,3333), ESPÓLIO DE JOSÉ MAURICIO CARRENHO (267.916,6667) proveniente de acordo de desapropriação de área particular para execução de obras do Rio Palmital. |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| Programação de Desembolso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                             |                              |                         |                            |              |
| Documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2024PD000012                                                                | Emissão                      | 26/06/24                | Data de Programação        | 26/06/24     |

Emitido/contabilizado por Marcus Vinicius Nascimento da Cruz em 27/06/24 às 08:39.

Impresso por Marcus Vinicius Nascimento da Cruz em 27/06/24 às 08:39.



Sistc-PR / DEFA-PR

Página 1/1

Inserido ao protocolo 22.278.032-2 por: Tatyane Eliza Ferreira em: 27/06/2024 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 75561265e682108516e44d8f80d731df.

Inserido ao protocolo 23.469.419-7 por: Danielle Teixeira Tortato em: 02/04/2025 18:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 22f3a16f6032c35e4dad0bd6bac2116.

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS**

---

**Protocolo:** 23.469.419-7  
**Assunto:** RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 FRHI  
**Interessado:** FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS  
**Data:** 02/04/2025 18:28

---

**DESPACHO**

À Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR.  
Para conhecimento e providências cabíveis.

Danielle Teixeira Tortato  
Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas

Documento: **DESPACHO\_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danielle Teixeira Tortato (XXX.166.989-XX)** em 02/04/2025 18:28 Local: IAT/DISAR/GEBH.

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Danielle Teixeira Tortato** em: 02/04/2025 18:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**2826e6bd0a248962a5330eef11d5fa9f.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS  
2024**

**RELATÓRIO**

Este relatório foi elaborado a pedido da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTINS do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR, durante a Reunião CTINS/CERH nº 03/2025, realizada em 08/04/2025, para continuidade do assunto e, se for o caso, posterior aprovação.

Nele, apresentamos as informações referentes à utilização dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI/PR, no exercício de 2024.

Ressaltamos que o FRHI/PR tem como objetivo principal apoiar financeiramente ações voltadas à gestão dos recursos hídricos no estado. Os objetos e situações em que os recursos do fundo podem ser aplicados estão definidos na Lei Estadual nº 12.726/1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e em normas complementares, como resoluções do CERH/PR.

➤ **Objetivos do FRHI/PR:**

Os recursos do FRHI podem ser aplicados para:

- a) Elaboração e implementação dos Planos de Recursos Hídricos (em nível estadual, de bacia hidrográfica e local);
- b) Criação, estruturação e fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- c) Implantação de instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, como:
- d) Sistema de informações sobre recursos hídricos;
- e) Outorga do direito de uso da água;
- f) Cobrança pelo uso da água (caso regulamentada);
- g) Projetos e obras de preservação, conservação e recuperação dos recursos hídricos, inclusive com foco em áreas críticas;
- h) Educação ambiental e capacitação em gestão de recursos hídricos;
- i) Pesquisas aplicadas e desenvolvimento tecnológico na área de recursos hídricos;
- j) Monitoramento da quantidade e qualidade da água;



- k) Apoio técnico e institucional a órgãos gestores e colegiados relacionados à gestão das águas.

➤ **Situações em que os recursos podem ser utilizados:**

O uso do FRHI está vinculado a ações que:

- 1) Estejam alinhadas com os objetivos da Política Estadual de Recursos Hídricos;
- 2) Sejam previamente aprovadas pelo CERH/PR ou por comissões específicas como a CTINS;
- 3) Estejam previstas nos planos de trabalho, nos planos de bacia ou nos planos plurianuais do Estado;
- 4) Tenham viabilidade técnica, econômica e ambiental comprovada.

Para uma melhor compreensão do conteúdo, é importante considerar as seguintes situações:

- O Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI ficou sob o domínio da SEFA no período de 2014 a 2024. Inicialmente, em razão da Lei Estadual nº 18.375/2014, a qual foi julgada inconstitucional.
- Em junho de 2024 a conta do FRHI retorna para o Instituto Água e Terra, e logo em seguida é elaborado o Plano de Aplicação (abaixo) o qual foi aprovado pelo Conselho.
- Durante o período em que a gestão do FRHI esteve sob a responsabilidade da SEFA, a aplicação dos recursos seguiu critérios próprios definidos pela Secretaria. Em razão disso, a prestação de contas referente ao exercício de 2024 registra algumas despesas que não se enquadram estritamente nos parâmetros estabelecidos pela Lei 12.726/99, que rege o Fundo.



PLANO DE APLICAÇÃO

| FORTE              | DET. | AÇÕES                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR<br>R\$   |
|--------------------|------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 709                | 146  | Edital de Chamamento -Coaliar                | Implementação de ações do Plano da Bacia Coaliar, com recursos da Cobrança¹                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40.000.000,00  |
| Subtotal Fonte 146 |      |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 40.000.000,00  |
| 709                | 105  | Planos de Bacias                             | Elaboração – Alto Ivaí, Baixo Iguaçu e Médio Iguaçu<br>Atualização/Conclusão – Baixo Ivaí e Paraná 1, Tibagi e Jordão<br>Revisão – Coaliar, Norte Pioneiro, Pirapონema e Litorânea<br>Convênio com Itaipu Binacional para elaboração do Plano das Bacias Piquiri e Paraná 2 e revisão do Plano da Bacia Paraná 3<br>Implementação de ações nas cinco bacias que possuem Plano.                     | 43.000.000,00  |
| 709                | 105  | Obras de Drenagem e Combate à Erosão do Solo | Implantação de Sistemas de Drenagem para o Combate à Erosão do Solo, Recuperação de Áreas Degradadas e de Corpos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                                                          | 23.373.606,00  |
| 709                | 105  | Controle de Cheias Contrapartida PAC         | Implantação de Obras para Controle de Cheias na Baciado Alto Iguaçu, Recuperação de Áreas Degradadas e de Corpos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13.163.806,86  |
| 709                | 105  | Parques Urbanos                              | Implantação de Parques Urbanos para Recuperação de Áreas Degradadas, Fundos de Vale, Áreas Erodidas e Proteção de Recursos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.396.000,00   |
| 709                | 105  | Água no Campo                                | Perfuração de poços tubulares profundos para abastecimento de comunidades rurais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 320.000,00     |
| 709                | 105  | Monitoramento                                | Aquisição de 400 estações climatológicas (Meteorológicas e Hidrológicas), que realizam leitura de parâmetros ambientais, os quais auxiliam no monitoramento e gestão de recursos hídricos.<br>Serviço de manutenção das estações climatológicas (anual)<br>Observadores de hidrometria, que fazem o controle, monitoramento, licenciamento, outorga e fiscalização ambiental dos recursos naturais | 30.972.000,00  |
| 709                | 105  | Projeto                                      | Desenvolvimento de estudos e pesquisas voltadas ao enfrentamento às Mudanças Climáticas, através da Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos                                                                                                                                                                                                                                                       | 12.000.000,00  |
| 709                | 105  | Drenagem                                     | Atualização do Plano Diretor de Drenagem da Bacia do Alto Iguaçu - Etapas de avaliação dos cenários hidrológicos, mapeamento das áreas inundáveis, proposta de medidas de controle, elaboração de anteprojetos, orçamentos e estudos ambientais de medidas propostas na região metropolitana de Curitiba.                                                                                          | 9.000.000,00   |
| 709                | 105  | Sistema de Informações                       | Ampliação e evolução da plataforma SIGARH com manutenção evolutiva e inclusão de novas funcionalidades nos sistemas SCRH, SMRH, SGBH, SAM e SIG), assim como o desenvolvimento do SIGA-BAR.                                                                                                                                                                                                        | 12.000.000,00  |
| Subtotal Fonte 105 |      |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 147.225.412,86 |
| TOTAL              |      |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 187.225.412,86 |

¹ Compete ao Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR a definição acerca da aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água.



DESPESAS

|                                    | Fonte 759<br>(146) | Fonte 709<br>(105) |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|
| PASEP                              | 63.742,71          | 577.892,06         |
| DREM                               |                    | 15.555.916,42      |
| Auxílio Município Japurá           |                    | 730.964,23         |
| Auxílio Município Jaguapitã        |                    | 96.829,20          |
| Auxílio Município Guaratuba        |                    | 3.729.467,39       |
| Auxílio Município Pontal do Paraná |                    | 3.593.841,78       |
| Convênio Itaipu (Loanda)           |                    | 6.075.897,39       |
| Desapropriação Rio Palmital        |                    | 3.215.000,01       |
| DCTF WEB                           | 1.100,00           |                    |
| Tarifas Bancárias                  | 236,65             |                    |
| TOTAL                              | 65.079,36          | 33.575.808,48      |

Conforme deliberado na última reunião da CTINS, apresentamos o relatório que demonstra os itens que estão em conformidade, bem como aqueles que não atendem os objetivos estabelecidos pela Política Estadual de Recursos Hídricos. Neste caso, será solicitado que os valores sejam restituídos a conta do FRHI pela SEFA.

Município de Japurá

Obras de Drenagem e Combate à Erosão do Solo.

Valor utilizado: R\$ 730.964,23

**Item 3** - Implantação de Sistemas de Drenagem para o Combate à Erosão do Solo, Recuperação de Área Degradadas e de Corpos Hídricos.

Em conformidade com o objetivo “g”, situação “3” e “4”.

Município de Jaguapitã

Implantação de Parques Urbanos

Valor Utilizado: 96.829,20

Recurso Aprovado pelo Conselho

**Item 5** - Implantação de Parques Urbanos para Recuperação de Áreas Degradadas, Fundos de Vale, Áreas Erodidas e Proteção de Recursos Hídricos.

Em conformidade com o objetivo “g”, situação “2”.



**Município de Guaratuba**

Controle de Cheias Contrapartida PAC

Valor utilizado: R\$ 3.729.467,39

Instalação de galerias pré-moldadas.....R\$ 157.106,42

Em conformidade com o objetivo “g”, situação “1” e “4”.

Ações de ampliação do aterro sanitário.....R\$ 572.360,97

Não conformidade.

Repasse de recursos para Operação Verão.....R\$ 3.000.000,00

Não conformidade.

**Município de Pontal do Paraná**

Controle de Cheias Contrapartida PAC

Valor utilizado: R\$ 3.593.841,78

Dragagem do canal DNOS..... R\$ 148.799,97

Em conformidade com o objetivo “g”, situação “1” e “4”.

Desassoreamento de canal.....R\$ 245.041,81

Em conformidade com o objetivo “g”, situação “1” e “4”.

Repasse de recursos para Operação Verão.....R\$ 3.200.000,00

Não conformidade.

**Município de Loanda – Convênio Itaipú**

Obras de Drenagem e Combate à Erosão do Solo

Valor utilizado: .....R\$ 3.248.002,47

Valor repassado do Fundo.....R\$ 6.075.897,39

**Recurso Aprovado pelo Conselho**

**Item 3** - Implantação de Sistemas de Drenagem para o Combate à Erosão do Solo, Recuperação de Área Degradadas e de Corpos Hídricos.



Em conformidade com o objetivo “g”, situação “2”.

**Desapropriação Rio Palmital**

Valor utilizado: .....R\$ 3.215.000,01

**Recurso Aprovado pelo Conselho**

**Item 4** - Controle de Cheias, Contrapartida PAC.

Em conformidade com o objetivo “g”, situação “2” e “4”.

Equipe Técnica - DISAR

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS**

---

**Protocolo:** 23.469.419-7  
**Assunto:** RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 FRHI  
**Interessado:** FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS  
**Data:** 01/07/2025 15:09

---

**DESPACHO**

Prezada Dra. Silvana,

No dia 29 de abril de 2025, na Reunião CTINS/CERH nº04/2025, a entidade CEDEA pediu vistas especificamente do item da prestação de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos relativo à desapropriação de área do Rio Palmital, sob a alegação de que os recursos do FRHI/PR não deveriam ser destinados para tal finalidade.

Em 14/05/2025, o CEDEA apresentou uma manifestação, por meio do protocolo nº23.989.751-7, alegando não ter encontrado disponível informações a respeito do detalhamento do projeto concernente à área da desapropriação do Rio Palmital, razão pela qual restou prejudicada a análise do Parecer de Vista. Nesse sentido, requereu a apresentação da íntegra do projeto da desapropriação do Rio Palmital.

Em resposta ao solicitado, a Gerência de Saneamento do Instituto Água e Terra, por meio do Sr. Roberto Machado Correa - Assessor da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do IAT, encaminhou um conjunto de documentos pertinentes ao projeto da bacia de detenção para fins de controle de cheia do Rio Palmital, no qual a desapropriação de parcela de área do Rio Palmital é parte integrante. Essa resposta é parte integrante dos autos nº 23.989.751-7 - fls. 6 - 66.

Ato contínuo ao recebimento da resposta técnica apresentada pelo IAT, o Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Sr. Alex Justus da Silveira, encaminhou a seguinte mensagem ao representante do CEDEA, Sr. Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição:

"[10:29, 28/05/2025] Alex: Bom dia, Sr. Luiz Arthur, como vai? Informo que a Secretaria Executiva lhe encaminhou um e-mail com as informações solicitadas no âmbito do pedido de vistas do processo nº23.989.751-7.

[10:33, 28/05/2025] Alex: Peço a gentileza que o CEDEA encaminhe o Parecer de Vistas assim que possível, de modo que possamos dar continuidade à discussão da demanda."

Em resposta à Notificação acerca do envio das informações solicitadas e envio do Parecer para a continuidade do feito, o representante do CEDEA respondeu da seguinte forma:

"[10:53, 28/05/2025] Arthur Cedeia Cema: Blz .... Agora a partir da entrega teremos 15 dias para entregar o parecer. Dou ciência hoje ainda pelo email.

[10:53, 28/05/2025] Arthur Cedeia Cema: E encaminharei ao grupo de estudos do cedeia".

Diante disso, a Secretaria Executiva do CERH entende que o marco

temporal para início da contagem do prazo é a data de ciência de envio do material, ou seja, dia 28/05/2025, quando o Sr. Luiz Arthur foi informado de que o material solicitado foi encaminhado para o seu e-mail.

Isso porque o representante do CEDEA pode indagar que a ciência foi informada de que se daria por e-mail, “ainda hoje.” Contudo, o Sr. Luiz Arthur somente respondeu o e-mail no dia 07/06/2025, ou seja, estaria dentro do prazo já que apresentou o Parecer de Vista somente no dia 17/06/2025.

Nesta perspectiva, não é crível que eventual interpretação dessa estirpe prevaleça sobre a situação em concreto, pois caso esse entendimento predomine corre-se o risco do Requerido ser Notificado via What’s App ou telefone e alegar que dará ciência por e-mail, podendo isso acontecer hoje, amanhã, semana que vem ou mês que vem. Dessa forma, tal conduta não faz sentido e não coaduna com os princípios da razoabilidade e eficiência próprios do Direito Administrativo.

Diante do contexto apresentado, esta Secretaria entende que precluiu o direito do Requerente do pedido de vistas ter seu Parecer de Vistas avaliado.

Nesse contexto, o item relativo à desapropriação do Rio Palmital foi colocado em pauta na reunião do dia 27/06/2025. Mesmo com o direito precluso de ter seu Parecer de Vistas analisado, a Secretaria Executiva convidou o Sr. Roberto Machado Correa - Assessor da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do IAT, para comentar tecnicamente a respeito do projeto que envolve a desapropriação de área do Rio Palmital, de modo a sanar eventuais dúvidas dos membros, inclusive as do Requerente do pedido de vistas, o qual não se fez presente na reunião nº06/2025.

Diante dos fatos apresentados e considerando o disposto no art. 57, §1º do Regimento Interno do CERH, encaminho os autos para a Dra. a fim de que seja apreciada eventual preclusão do prazo para apresentação do Pedido de Vistas do CEDEA, na medida que a Notificação do envio do material se deu em 28/05/2025, e o protocolo do pedido de vistas ocorreu apenas em 17/06/2025. Nesta perspectiva, o prazo para apresentação do Parecer de Vista era 12/06/2025, razão pela qual esta Secretaria reputa precluso o direito do Requerente, salvo melhor juízo.

Encaminho para vossa análise e Informação Jurídica.

Era o que continha.

Sds.

Alex Justus da Silveira

Secretário Executivo do CERH

Documento: **DESPACHO\_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Justus da Silveira (XXX.335.639-XX)** em 01/07/2025 15:09 Local: SEDEST/CERH.

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Alex Justus da Silveira** em: 01/07/2025 15:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**817c171a0824cf0d13bd5021fd3f30a4.**

**Informação nº 524/2025/SEDEST/AJ**

**Protocolo: 23.469.419-7**

**Assunto: Pedido de vistas à prestação de contras do FRHI**

Por meio do Despacho de fls. 99 a 100, o Secretário Executivo do Fundo Estadual de Recursos Hídricos solicita manifestação sobre o pedido de vistas, realizado pelo CEDEA, na reunião de 29/04/2025, sobre o item de prestação de contas relativo à desapropriação de área do Rio Palmital, sob a alegação de que os recursos do Fundo não deveriam ser destinados para tal finalidade.

Ocorre que o Secretário Executivo encaminhou uma mensagem, ao representante do CEDEA, no dia 28/05/2025 com as informações solicitadas no âmbito do pedido de vistas.

Em resposta à notificação do Secretário Executivo, o representante do CEDEA, em 28/05/2025, mencionou que *“a partir da entrega teremos 15 dias para entregar o parecer. Dou ciência hoje ainda pelo email”*.

Contudo, o Sr. Luiz Arthur somente respondeu o e-mail no dia 07/06/2025 e apresentou o Parecer de Vista no dia 17/06/2025.

O Secretário Executivo informa ainda que, mesmo com a preclusão do parecer, foi solicitado ao Sr. Roberto Machado Correa, Assessor da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do IAT, que informasse tecnicamente, o CEDEA, a respeito do projeto que envolve a desapropriação da área do Rio Palmital, de modo a sanar eventuais dúvidas acerca do tema, inclusive do requerente do pedido de vistas, o qual não estava presente na reunião do dia 06/2025.

Com relação ao pedido de vistas, o art. 10 do Regulamento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos estabelece que é direito dos conselheiros *“pedir vistas da matéria em debate, na forma regimental”*.

Já o art. 57 estabelece que:

**Art. 57. É facultado a qualquer conselheiro requerer vista**, uma única vez, devidamente justificada, de matéria ainda não votada, ou solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1º A matéria objeto de pedido de vista deverá ser restituída, acompanhada de parecer escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias.

(...)

§ 3º Na hipótese de descumprimento do prazo, o parecer será **desconsiderado**.

Ora, se as informações solicitadas foram encaminhadas, por e-mail, ao solicitante, na data de 28/05/2025, a contagem do prazo de resposta de 15 dias iniciou nesta data. Além do mais, o Secretário Executivo, além de encaminhar as informações solicitadas no e-mail do solicitante, teve a gentileza de encaminhar uma mensagem comunicando do envio, a qual foi respondida pelo Sr. Arthur, na mesma data.

Portanto, de acordo com o § 3º do art. 57 do Regimento Interno do CERH, em vista do descumprimento do prazo, o parecer deve ser desconsiderado.

É a Informação.

Curitiba, 22 de julho de 2025.

Silvana Bittencourt  
Assessoria Jurídica/SEDEST  
Chefe da Assessoria Jurídica

Documento: **524Informacao2025PrestacaodeContasdoFRHI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Silvana Cristina Bittencourt (XXX.710.129-XX)** em 22/07/2025 16:05 Local: SEDEST/AJ.

Inserido ao protocolo **23.469.419-7** por: **Silvana Cristina Bittencourt** em: 22/07/2025 16:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**17599244c1d280954255e4fed2620d8f.**

## **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### **CÂMARA TÉCNICA DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CTINS /CERH**

#### **Ata da reunião 06/2025**

No dia 27 de junho de 2025, às 10:00h, ocorreu no formato híbrido, por meio da plataforma Zoom, a Reunião nº06/2025 da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos– CTINS/CERH. A reunião foi aberta pelo Coordenador da CTINS, Sr. Tiago Bacovis, e em seguida o Secretário Executivo do CERH, Sr. Alex Justus da Silveira, verificou o quórum por meio de chamada nominal dos representantes, sendo verificada a presença dos respectivos membros: Tiago Bacovis (IAT e Coordenador da CTINS); Sr. Milton Luiz Brero de Campos (AMEP); Sr. Nicolás Lopardo (SANEPAR); Sra. Andréia Aparecida de Oliveira (CBH Tibagi); e o Sr. Marcos Irving Rosa (SEED), representante autorizado da SEED, conforme autorização encaminhada à Secretaria Executiva em data prévia a reunião. Ainda estiveram presentes o Sr. Alex Justus da Silveira (Secretário Executivo do CERH); a Sra. Valéria Santana Santos (Assessoria do CERH); o Sr. Marcio Luiz Moro (Assessoria do CERH); o Sr. Roberto Machado Correa (DISAR/IAT); e de forma virtual o Sr. Paulo Nogueira (GEBH/IAT); Sra. Simone Sanches (GEBH/IAT); e Sra. Mariana Busato Toledo (GEBH/IAT). Conforme exigido pelo art. 22 do Regimento Interno do CERH, o qual exige a presença de metade dos membros da Câmara Técnica para legitimar a abertura dos trabalhos, e estando cumprida a norma regimental tendo em vista a presença de 05 dos 10 representantes da CTINS, a palavra foi repassada ao Coordenador da CTINS/CERH, o qual apresentou os itens da pauta conforme comunicado de convocação previamente apresentado: 1) Abertura – Coordenador da CTINS/CERH; 2) Verificação do quórum; 3) Aprovação das seguintes atas: reunião CTINS/CERH nº 04/2025 e reunião CTINS/CERH nº 05/2025; 4) Deliberação sobre o item relativo à desapropriação do Rio Palmital no âmbito da prestação de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI-PR; 5) Apresentação e deliberação dos Pareceres nº 01/2025-PROGESTÃO e nº 02/2025 – FHRI-PR, com as alterações sugeridas na Reunião CTINS/CERH nº

## **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

33 05/2025, bem como com a Minuta de Recomendação de devolução de Valores  
34 a ser encaminhada à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná; 6) Assuntos  
35 gerais/Tribuna Livre. O Secretário executivo informou que as atas de números  
36 04 e 05 foram enviadas aos membros da Câmara Técnica por e-mail. O Sr.  
37 Coordenador indagou se poderia ser dispensada a leitura da ata e, após a  
38 concordância dos membros, perguntou se algum dos presentes teria alguma  
39 contribuição a fazer em relação as atas encaminhadas, após o quê foram  
40 aprovadas. Na sequência o Coordenador informou ser necessária a inversão da  
41 pauta, passando a apreciar primeiramente o item 5, enquanto aguardava-se a  
42 chegada do Sr. Roberto Machado Correa (DISAR/IAT) que deveria esclarecer  
43 melhor acerca da desapropriação do Rio Palmital no âmbito da prestação de  
44 contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos. O Coordenador levou para a  
45 apreciação da reunião o Parecer nº 01/2025 do PROGESTÃO. O Secretário  
46 Executivo observou que este parecer, relativo ao 2º período do Progestão 3, foi  
47 objeto de solicitação de ajuste por parte do CEDEA, para mencionar as atas em  
48 que os procedimentos faziam referência, e, portanto, foram inseridas o número  
49 das atas conforme solicitado. O Coordenador colocou, após a ausência de  
50 eventuais dúvidas ou interesse de manifestação dos membros, em votação a  
51 deliberação do Parecer nº 01/2025, o qual foi aprovado com a inclusão das  
52 sugestões do número das atas. O Secretário executivo esclareceu, para  
53 contextualizar o item relativo a desapropriação, que o CEDEA fez um pedido de  
54 vistas e solicitou informações adicionais referentes a área desapropriada e que  
55 não estavam contemplados no processo, e então foi encaminhado ao CEDEA  
56 informações técnicas complementares a respeito da obra. Todavia o CEDEA  
57 apresentou um parecer de vistas fora do prazo regimental, e por isso nesta  
58 reunião não houve uma resposta ao parecer de vistas porque o mesmo foi  
59 encaminhado de forma extemporânea, mas ainda assim foi solicitado o  
60 comparecimento do Sr. Roberto Machado Correa (DISAR/IAT) com a finalidade  
61 de esclarecimento de eventuais dúvidas aos membros da Câmara Temática. O  
62 Sr. Roberto Correa (DISAR/IAT) então iniciou discorrendo a respeito do Termo  
63 de Compromisso existente desde 2012 entre o governo do Paraná e o governo

## **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

64 Federal para obras de controle de cheias na bacia do rio Palmital, nos municípios  
65 de Colombo e Pinhais, citando a ocorrência de etapas já concluídas, em  
66 execução e a serem ainda executadas. Informou ainda que a desapropriação  
67 ocorrida da área situa-se no município de Pinhais, na bacia hidrográfica do rio  
68 Palmital, onde está prevista a execução de uma dessas obras que servem para  
69 regular as ondas de cheia; a intervenção está de acordo com os objetivos do  
70 Fundo Estadual de Recursos Hídricos, pois além do controle de cheias e  
71 proteção às famílias, também minimiza impactos como erosão nas margens,  
72 degradação de áreas e assoreamento de corpos hídricos, o que contribui  
73 também para a preservação dos recursos hídricos; então a mesma integra um  
74 projeto de proteção dos recursos hídricos, de controle de cheias e propicia  
75 também o início de uma infraestrutura urbana integrada aos equipamentos  
76 urbanos municipais; a desapropriação foi necessária para viabilizar a obra de  
77 controle de cheias; o decreto de utilidade pública para a desapropriação da área  
78 especifica a finalidade de execução de obras de controle de cheias, a qual fica  
79 gravada inclusive no documento de registro de imóveis, obras estas que são  
80 objetivos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos. O Coordenador então  
81 agradeceu ao Sr. Roberto Correa (DISAR/IAT) pela apresentação e observou  
82 que o Sr. Luiz Arthur Conceição (CEDEA), que fez os questionamentos acerca  
83 do assunto, não estava presente na reunião, e a seguir abriu para a manifestação  
84 dos membros. O Sr. Nicolás Lopardo (SANEPAR) indagou ao Sr. Roberto Correa  
85 (DISAR/IAT) a respeito da existência de algum local público para a divulgação,  
86 por parte do IAT de informações referentes as obras de drenagem que estão  
87 sendo executadas, para ocorrer o acompanhamento de quanto do plano  
88 inicialmente previsto está sendo executado. O Sr. Roberto Correa (DISAR/IAT)  
89 manifestou que apesar de previsto e informado nos Planos Estaduais e  
90 Municipais de Drenagem, não há um local específico para a divulgação pública  
91 acerca do andamento das obras, mas se dispôs a fazer uma apresentação para  
92 a Câmara Técnica do que já foi executado e do que ainda está sendo feito com  
93 relação as ações previstas pelo Termo de Compromisso. Ainda respondendo ao  
94 Sr. Nicolás Lopardo (SANEPAR), desta vez com relação ao contingenciamento

## **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

95 dos recursos federais, informou que o governo Federal está agora liberando os  
96 recursos através de repasses pelo novo PAC, priorizando os projetos do PAC  
97 antigo, e neste momento o governo do Estado deve aproveitar para  
98 complementar a sua parte de contrapartida. O Sr. Nicolás Lopardo (SANEPAR)  
99 concluiu então que o contingenciamento do governo Federal atrasou as obras, e  
100 agora como consequência, deve haver um recálculo para atualização dos  
101 valores das contrapartidas. O Coordenador salientou que a desapropriação tem  
102 relação direta com a questão dos Recursos hídricos e vai ao encontro dos  
103 dezessete Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e, em seguida, colocou  
104 em deliberação o item 4, referente a prestação de contas da desapropriação do  
105 rio Palmital. Não havendo manifestação contrária o item 4 foi aprovado por  
106 unanimidade. Dando prosseguimento as deliberações o Coordenador colocou  
107 para a apreciação o item 5, referente ao parecer nº 02/2025 do FHRI e referente  
108 a Recomendação da devolução dos valores. O Secretário Executivo explicou  
109 que do mesmo modo do parecer nº 01/2025, este parecer também foi retificado  
110 no sentido de inserir em alguns parágrafos o número da ata na qual foi discutida  
111 essa questão, e ressaltou também que o parecer foi elaborado antes da atual  
112 deliberação acerca do item da desapropriação, sugerindo então a retirada do  
113 disposto nos dois últimos parágrafos do parecer na parte que citam “a aprovação  
114 com exceção ao item relativo à desapropriação da área para implantação da  
115 Bacia de Detenção de Cheias no rio Palmital”. Informou ainda acerca da minuta  
116 elaborada pela Secretária Executiva, conforme definida na reunião anterior,  
117 acerca da recomendação para a devolução dos valores a serem restituídos ao  
118 Fundo por não estarem dentro do escopo do uso dos recurso do mesmo, e com  
119 a sugestão que a mesma seja aprovada para ser então ser submetida ao  
120 Plenário, para a votação do mesmo considerando a recomendação da restituição  
121 dos valores aqui consignados. O Coordenador colocou em votação o parecer nº  
122 02/2025 com a retirada da parte dos parágrafos a serem excluídos por sugestão  
123 do Secretário Executivo e da Recomendação da devolução de valores a ser  
124 encaminhada à SEFA/PR. Posta em votação, e sem nenhuma manifestação em  
125 contrário, foram aprovados tanto o parecer nº 02/2025, com os termos inseridos

## **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

126 referentes a citação das atas e dos termos excluídos referentes à desapropriação  
127 da área, bem como da Recomendação da devolução dos valores. Sem nenhuma  
128 manifestação contrária as mesmas foram aprovadas por unanimidade.  
129 Chegando ao próximo item da pauta, 6 – Assuntos Gerais/Tribuna Livre, o  
130 Coordenador abriu para a manifestação dos membros, todavia não houve  
131 manifestação de nenhum dos membros. O Coordenador e o Secretário  
132 Executivo então sugeriram, antes do final da reunião para agilizar os  
133 procedimentos da Câmara, o envio da ata desta reunião por e-mail aos membros  
134 até a próxima segunda-feira (30/06/2025) para contribuições também por e-mail  
135 até a próxima quarta-feira (02/07/2025), a fim de permitir a aprovação por e-mail  
136 dos membros da Câmara Técnica até sexta-feira (04/07/2025). Estando todos  
137 de acordo com as sugestões, o Coordenador agradeceu a presença de todos e  
138 declarou encerrada a Reunião CTINS nº 06/2025.

**PREZADOS(AS) MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DOS INSTRUMENTOS DA  
POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CTINS/CERH**

**Parecer nº02/2025 CTINS/CERH**

**Processo nº23.649.737-2 e 23.469.419-7.**

O presente Parecer compreende a submissão à análise e deliberação sobre a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERHI) no exercício do ano de 2024 – conforme detalhado no processo nº23.469.419-7.

Cabe destacar que a matéria em questão foi inicialmente objeto de apresentação na Reunião nº02/2025, ocorrida em 19 de março de 2025. Contudo, o representante do CEDEA solicitou que as informações no âmbito da prestação de contas fossem apresentadas de forma mais detalhada numa próxima reunião. Nesse sentido, foi designada nova reunião para o dia 08 de abril, no entanto, por ausência de quórum a mesma foi suspensa, tendo sido redesignada para o dia 16 de abril de 2025.

Em 16 de abril de 2025, conforme consignado na Ata nº03/2025, ocorreu nova apresentação da prestação de contas do FERHI por parte do técnico da Gerência de Bacias Hidrográficas do Instituto Água e Terra, e ao final, o membro representante da CEDEA entendeu não ser possível deliberar de imediato sobre a aprovação integral da prestação de contas, e sugeriu que a equipe técnica do IAT elaborasse e apresentasse numa próxima reunião um relatório detalhado, relacionando os projetos e respectivos valores pagos com os recursos do fundo, confrontando-os com os critérios legais e normativos vigentes, proposição essa acatada pelos membros da CTINS.

Nesta perspectiva, em 29 de abril ocorreu nova reunião, na qual o servidor do IAT fez nova apresentação, desta vez trazendo um Relatório com as justificativas dos gastos fundamentado nas normativas vigentes que legitimam o uso dos recursos do FERHI, conforme a vinculação do seu uso para ações específicas.

Esclareceu, ainda, que algumas ações que utilizaram recursos no FERHI não estavam em conformidade com a finalidade de uso dos recursos, dentre elas as ações de

ampliação do aterro sanitário no valor de R\$572.360,97, bem como o repasse de recursos para a Operação Verão, no valor de R\$3.000.000,00, ambos utilizados no Município de Guaratuba. Também informou que a utilização de recursos do FERHI para custeio da Operação Verão no Município de Ponta do Paraná, de R\$3.200.000,00, também não atendia a finalidade de uso dos recursos do FERHI.

Diante da inconformidade do uso, informou que ante as inconsistências apresentadas no relatório no tocante ao uso do recurso do FERHI em desconformidade com o disposto no Decreto regulamentador do Fundo, será solicitado junto à Secretaria de Estado da Fazenda a restituição dos valores utilizados em desconformidade com as normas vigentes, restituição essa que será solicitada por meio de uma Recomendação, cuja minuta foi aprovada na Reunião CTINS/CERH nº06/2025, a ser submetida ao Plenário.

Após a explanação do tema pelo servidor do Instituto Água e Terra, o relatório apresentado foi submetido à votação pelos membros presentes na Reunião CTINS nº04/2025 - conforme consta em Ata dessa reunião, com exceção do item desapropriação, que foi aprovado na Reunião CTINS nº06/2025, conforme consignado em Ata dessa reunião. Sendo assim, o relatório foi aprovado por unanimidade.

Diante do exposto e considerando a aprovação da matéria por unanimidade dos membros da CTINS, infere-se que o procedimento de apresentação e deliberação observou rigorosamente as normas regimentais do CERH, em especial os artigos, 21 e 22 do Regimento Interno deste colegiado, razão pela qual é recomendado o envio da presente matéria à aprovação pelo Plenário, nos termos do art. 21, inciso III do Regimento Interno do CERH.

Era o que continha.

Curitiba, 27 de junho de 2025.

**TIAGO MARTINS BACOVIS**

Presidente da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos

Rua Desembargador Motta, 3384 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80430.200

**RECOMENDAÇÃO Nº. .... DE ..... DE..... DE 2025.**

Recomenda à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, a restituição de valores apropriados do Fundo Estadual de Recursos Hídricos por conta de sua utilização em desconformidade com os preceitos legais.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, bem como em observância ao art. 44 do seu Regimento Interno; e

**CONSIDERANDO** a Deliberação no Plenário da 12ª Reunião Extraordinária do CERH, ocorrida em 07 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECOMENDAR** à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, que proceda a restituição de valores à conta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Paraná, tendo em vista a utilização indevida de recursos do FRHI-PR em ações que não se encontram dentro do escopo de uso do referido recurso, quais sejam:

- 1) Valor de R\$ 572.360,97 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), utilizado para fins de ampliação do Aterro Sanitário de Guaratuba;
- 2) Valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) repassados ao Município de Guaratuba para a Operação Verão;
- 3) Valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) repassados ao Município de Pontal do Paraná para a Operação Verão.

Art. 2º A presente Recomendação visa à correção de inconformidades identificadas quanto ao uso dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, tendo em vista que, nos termos do Regulamento do FHRI-PR, os usos acima discriminados não possuem amparo legal que legitimem sua utilização.

Art. 3º Dá-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná apresente uma resposta à presente Recomendação.

Art. 4º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

**RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável